



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 008 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 54 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 01

ATAS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras ... 21

AVISOS

Secretaria de Estado da Administração e Outros25 e 52

COMUNICAÇÕES

Dimensão Engenharia e Construção LTDA e Outras 29

CONTRATOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros ... 30

CONVÊNIOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros ... 40

CONVOCAÇÕES

Sindicato dos Nutricionistas do Estado do Maranhão - SINUMA e Outra 41

DECISÕES

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras ... 41

EDITAL

Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão IEMA 42

ERRATAS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras 42

ESTATUTO

Instituto Viver Bem - INVIB 43

TERMOS DE ADESÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 43

TERMOS DE AJUSTE

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária..... 44

TERMO DE COMPROMISSO

Secretaria de Estado da Saúde 45

TERMOS DE CREDENCIAMENTO

Maranhão Parcerias - MAPA..... 45

TERMO DE EXECUÇÃO

Secretaria de Estado da Educação 46

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH... 51

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 51

TERMO DE RESCISÃO

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH .. 52

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 404/2020/SES REF: Processo nº 193242/2023 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e RAFAELLE GOMES DE SOUSA, CPF sob o nº 005.626.283-39; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, por um período de 36 (trinta e seis) meses, visando a continuidade dos serviços prestados pela CONTRA-

TADA; VIGÊNCIA: início em 03/01/2024 e término previsto para 03/01/2027; VALOR: Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referente ao período da prorrogação, sendo o valor mensal de R\$ 6.006,52 (seis mil, seis reais e cinquenta e dois centavos); perfazendo o valor global de R\$ 216.234,72 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0411; Ação - 4457; Subação: 17772; Fonte –1.500.1210000; Natureza de Despesa - 33.90.36.15; FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03 de janeiro de 2024; SIGNATÁRIOS: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, CI nº 00065468796-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 926.177.193-91, S Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, pela Contratante; e o Sra. RAFAELLE GOMES DE SOUSA, Cédula de Identidade nº 019944412002-5, inscrita no CPF sob o nº 005.626.283-39, pela Contratada. São Luís (MA), 03 de janeiro de 2024. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017/SES REF.: Processo nº 176724/2023/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e JOÃO LIMA SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 5182D CREA/MA, inscrito no CPF nº 238.018.673-15; OBJETO: a) Prorrogação de prazo de vigência, visando a continuidade na locação do imóvel situado na Rua São Paulo, nº 06, Bairro Vila Luizão, São Luís – MA, com área total de 2.509,08 m2, para uso da Administração (funcionamento objeto da matrícula nº 96.330, do Ofício de Registro Geral de Imóveis – Cartório da 1ª Circunscrição), para abrigar as instalações do Hospital Dr. Adelson de Souza Lopes – Vila Luizão; b) Reajuste do valor contratual com base no Índice Geral de Preço do Mercado - IGPM, conforme demonstrativo de cálculo”; VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 04/01/2024, com término previsto para 04/01/2026; VALOR: O valor mensal será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); O valor total global, pelo prazo de 24 meses, será de R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais)..FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 8.245/91; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0596; Ação - 4908; Subação - 17770 (LOCAÇÃO DE IMÓVEL - 02/2017 JOÃO LIMA SANTOS), Fonte - 1.500.121; Natureza de Despesa - 33.90.36.15. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de janeiro de 2024; SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIO: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, CI nº 00065468796-0 SSP/MA, CPF nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, pela Locatária; JOÃO LIMA SANTOS portador da Cédula de Identidade nº 5182D CREA/MA, inscrito no CPF nº 238.018.673-15, pelo Locador. São Luís (MA), 04 de janeiro de 2024. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022/SES REF.: Processo nº 211.201/2023/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a FUNDAÇÃO ANTÔNIO JORGE DINO – CNPJ nº 05.292.982/0001-56; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, por um período de 06 (seis) meses, visando a continuidade na prestação de serviços executados pela fundação CONTRATADA; VIGÊNCIA: de 04/01/2024



até 04/07/2024; VALOR MENSAL: estimado R\$ 1.369.598,00 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais); VALOR GLOBAL: estimado R\$ 8.217.588,00 (oito milhões, duzentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e oito reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0596; Ação - 4908; Subação - 20446, Fonte - 1.500.121.000; Natureza de Despesa - 33.90.39.50; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de janeiro de 2024; SIGNATÁRIOS: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, cédula de identidade nº 00065468796-0 SSP/MA, CPF sob o nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, pela Contratante e o Sr. ANTÔNIO DINO TAVARES, Cédula de Identidade nº 181794934 SSP/MA, CPF, nº 618.993.303-30, pela Contratada. São Luís (MA), 04 de janeiro de 2024 KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2019/SES REF: Processo nº 2023.110222.00267 - SEI - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63; OBJETO: readequação do Plano de Trabalho da Maternidade de Alto Risco de Imperatriz, em razão do remanejamento entre as linhas de despesa de OPME, Serviço de Lavanderia/Locação de Enxoval e Serviço de Coleta de Resíduo Infectante, bem como a inclusão de Serviço de Hemodiálise e Locação de veículo, sem gerar impacto no valor final do custeio; inclusão dos Serviços Médicos em Mutirão de Cirurgias, no Hospital Geral de Grajaú, oriundos de Emenda Parlamentar, englobando os períodos entre dezembro de 2023 e janeiro de 2024, a ser pago em Parcela Única e inclusão do Mutirão de Cirurgias Eletivas no Hospital Geral de Grajaú, oriundos da Portaria GM/MS nº90 de 03 de fevereiro de 2023, no período de dezembro de 2023 e janeiro de 2024, a ser pago em parcela única; VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigor até o final da vigência originária, ou seja, 07/11/2025; VALOR MENSAL R\$ 12.504.875,97 (doze milhões, quinhentos e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos); MUTIRÃO DE CIRURGIAS: R\$ 789.325,24 (setecentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0596; Ação - 4908; Subação: 025578 e 025614; Fonte -1.500.121000; Natureza de Despesa - 33.90.39.50, conforme Notas de Empenho nº 2023NE012477 2023NE012478, emitida em 29/12/2023; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 9.732/2012, no Decreto Estadual nº 34.992/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 13.303/2016, a Lei Federal nº 8.666/93 e os princípios da Teoria Geral dos Contratos; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de dezembro de 2023; SIGNATÁRIOS: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, CI nº 00065468796-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 926.177.193-91, S Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, pela Contratante; e o Sr. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, CI nº 156623620004 GEJUSPC/MA, e CPF nº 976.615.203-97, pela Contratada. São Luís (MA), 29 de dezembro de 2023. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023/SES REF: Processo nº 2023.110222.01060 - SEI - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, por um período de 12 (doze) meses, visando a continuidade dos serviços prestados pela CONTRATADA;; VIGÊNCIA: início em 02/01/2024 e término previsto para 02/01/2025; VALOR: Permanecerão inalterados os valores contratados correspondentes ao período da prorrogação, o valor mensal estimado em R\$ 684.383,54 (seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e

cinquenta e quatro centavos) e o valor total aditivado para 12 (doze) meses será de R\$ 8.212.602,48 (oito milhões, duzentos e doze mil, seiscentos e dois reais e quarenta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0311; Ação - 4754; Subação: 20083; Fonte -1.500.1210000; Natureza de Despesa - 33.90.39; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 9.732/2012, no Decreto Estadual nº 34.992/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 13.303/2016, a Lei Federal nº 8.666/93 e os princípios da Teoria Geral dos Contratos; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02 de janeiro de 2024; SIGNATÁRIOS: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, CI nº 00065468796-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 926.177.193-91, S Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, pela Contratante; e o Sr. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, CI nº 156623620004 GEJUSPC/MA, e CPF nº 976.615.203-97, pela Contratada. São Luís (MA), 02 de janeiro de 2024. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2020/SES REF: Processo nº 217.684/2023/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, por um período de 06 (seis) meses e readequação do Plano de Trabalho, com redução no custeio Regular Mensal da Unidade de Saúde, impactando nas linhas de despesas com Pagamento de Pessoal, Material de Consumo, Serviços de Terceiros e Serviços Assistenciais; VIGÊNCIA: início em 31/12/2023 e término previsto para 30/06/2024; VALOR MENSAL R\$ 13.588.265,79 (treze milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos); VALOR GLOBAL: R\$ 31.098.562,86 (trinta e um milhões, noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0596; Ação - 4908; Subação: 16284 (Gerenciamento - Hospital das Clínicas Integradas - HCI - 107/2020 - EMSERH); Fonte -1.600.301000 e 1.500.121000; Natureza de Despesa - 33.90.39.50; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 9.732/2012, no Decreto Estadual nº 34.992/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 13.303/2016, a Lei Federal nº 8.666/93 e os princípios da Teoria Geral dos Contratos; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de dezembro de 2023; SIGNATÁRIOS: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, CI nº 00065468796-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 926.177.193-91, S Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, pela Contratante; e o Sr. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, CI nº 156623620004 GEJUSPC/MA, e CPF nº 976.615.203-97, pela Contratada. São Luís (MA), 29 de dezembro de 2023. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022/SES REF: Processo nº 2023.110222.00289 - SEI - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, inclusão dos Serviços Médicos em Mutirão de Cirurgias, oriundos de Emenda Parlamentar, englobando os períodos entre dezembro de 2023 a janeiro de 2024, a ser pago em Parcela Única e inclusão do Mutirão de Cirurgia do Aparelho Digestivo, oriundos da Portaria GM/MS nº30 de 03 de fevereiro de 2023, no período de dezembro de 2023 a janeiro de 2024, a ser pago em parcela única; VIGÊNCIA: O Contrato ficará prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 07/01/2024 e término previsto para 07/01/2026; VALOR MENSAL: R\$ 4.119.657,13 (quatro milhões, cento e dezenove mil, seiscentos e cinquenta sete reais e treze centavos); VALOR GLOBAL: R\$ 98.871.771,12 (noventa e oito milhões oitocentos e setenta e um mil setecentos e setenta e um reais e doze centavos); MUTIRÃO DE



CIRURGIAS: R\$ 147.520,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0596; Ação - 4908; Subação: 19885 e 023195; Fonte - 1.500.121000 e 1.600.317000; Natureza de Despesa - 33.90.39.50, conforme Notas de Empenho nº 2023NE012549, emitida em 29/12/2023; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 9.732/2012, no Decreto Estadual nº 34.992/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 13.303/2016, a Lei Federal nº 8.666/93 e os princípios da Teoria Geral dos Contratos; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de dezembro de 2023; SIGNATÁRIOS: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, CI nº 00065468796-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 926.177.193-91, S Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, pela Contratante; e o Sr. MARCELLO APOLONIO DUAİLIBE BARROS, CI nº 156623620004 GEJUSPC/MA, e CPF nº 976.615.203-97, pela Contratada. São Luís (MA), 29 de dezembro de 2023. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018/SES REF: Processo nº 2023.110222.00193 - SEI - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, por um período de 12 (doze) meses e readequação do Plano de Trabalho, com acréscimo no custeio regular mensal, impactando nas linhas de despesa com Pagamento de Pessoal, Serviços de Terceiros, Material Médico/Medicamentos/Nutrição enteral e parenteral, bem como a exclusão da linha de Material de Consumo; VIGÊNCIA: início em 02/01/2024 e término previsto para 02/01/2025; VALOR MENSAL: R\$ 466.392,68 (quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos); VALOR GLOBAL: 5.596.712,16 (cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e doze reais e dezesseis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0596; Ação - 4908; Subação: 001645 (solar do outono - 02/2018); Fonte - 1.500.1210000; Natureza de Despesa - 33.90.39.50; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 9.732/2012, no Decreto Estadual nº 34.992/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 13.303/2016, a Lei Federal nº 8.666/93 e os princípios da Teoria Geral dos Contratos; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02 de janeiro de 2024; SIGNATÁRIOS: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, CI nº 00065468796-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 926.177.193-91, S Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, pela Contratante; e o Sr. MARCELLO APOLONIO DUAİLIBE BARROS, CI nº 156623620004 GEJUSPC/MA, e CPF nº 976.615.203-97, pela Contratada. São Luís (MA), 02 de janeiro de 2024. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2020 PROCESSO Nº 182880/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, com sede nesta cidade de São Luís, na Avenida Carlos Cunha, s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau, neste ato, representada pelo seu titular **MARCELLUS RIBEIRO ALVES**, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. **CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Nuc Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP. **OBJETO:** Prestação de serviços de arrecadação de tributos estaduais, através de documentos de arrecadação de tributos estaduais (DARE). **PRAZO:** Fica o presente contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93. São Luís, 04 de janeiro de 2024 **RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI DE SOUZA** Gestora Chefe - CEGPA.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº - 27798/2021 - SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 228/2021-SEAP, firmado em 09/12/2021, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de reforma e ampliação da Unidade Prisional de Ressocialização de Itapecuru-Mirim/MA; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.369.786/0001-20; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 228/2021-SEAP, passando a vigor de 31/12/2023 à 31/03/2024; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão, sem prejuízo de qualquer outra eventualmente consignada aos autos, à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 - SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 3269 Implantação, Apararelhamento e Modernização Sistema Prisional; Natureza da Despesa: 44.90.51.05. Reforma e Ampliação de Imóveis; Grupo Programação Financeira: 004 Investimentos; Fonte: 1.500.101.000 (Recursos Não Vinculados de Impostos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Sr. Paulo Roberto Parente, CPF nº 170.355.383-72, pela **CONTRATADA**; **TRANSCRIÇÃO:** O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** Em 29 de dezembro de 2023 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 04 de janeiro de 2024. **Clara Vitória Sousa Vitor** Assessoria Jurídica - SEAP.

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº - 18325/2022-SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2022-SEAP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviço de engenharia de limpeza, sondagem, ensaio e elaboração de projetos executivos nos municípios de São Luís/MA e Colinas/MA; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a C3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.769.406/0001-12; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 102/2022 - SEAP/MA, correspondendo ao período de 31/12/2023 à 31/12/2024; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão, sem prejuízo de qualquer outra eventualmente consignada aos autos, à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 - SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 4687 - Modernização da Gestão SEAP; Subação: 2722 - Serviços Técnicos Especializados; Natureza da Despesa: 33.90.93.99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 1.500.101.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Helder Gonçalves Costa, CPF nº 834.750.363-04, pela **CONTRATADA**; **TRANSCRIÇÃO:** O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** Em 29 de dezembro de 2023 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 04 de janeiro de 2024. **Karolinne França Mendes** Assessoria Jurídica - SEAP.



RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº - 51203/2020-SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 231/2021-SEAP, firmado em 15/12/2021, que tem como objeto a prestação de serviços de ensino de qualificação profissional por meio de curso de técnicas de serralheria da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária — SEAP/MA; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a M.R.S DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.218.249/0001-94; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 231/2021-SEAP, em 06 (seis) meses, compreendendo o período de 31/12/2023 a 30/06/2024; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão, sem prejuízo de qualquer outra eventualmente consignada aos autos, à conta da seguinte dotação orçamentária: PROCAP 2019 – CONVÊNIO Nº 892582/2019; Órgão: 560101 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554 Fortalecimento do Sistema Prisional e Reintegração Social; Ação: 6048 – Trabalho com Dignidade; Natureza Despesa: 33.90.39.03 – Cursos; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 2.700.892582 – Superávit Financeiro do Convênio nº 892582/2019MJ/SEAP; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Marcelo Ricardo Soares da Silva, CPF nº 220.910.898-50, pela **CONTRATADA**; **TRANSCRIÇÃO:** O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** Em 29 de dezembro de 2023 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 05 de janeiro de 2024. **Karolinne França Mendes** Assessoria Jurídica – SEAP.

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº - 0051064/2020-SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 250/2020-SEAP, de 30/12/2021, que tem por objeto a prestação de serviço de ensino e qualificação profissional por meio de técnicas de lavanderia; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, inscrita no CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa BR DA SILVA NETO, inscrita no C.N.P.J sob o nº 24.147.747/0001-35; **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 250/2020-SEAP, por 06 (seis) meses, compreendendo o período de 31/12/2023 a 30/06/2024; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente aditamento, sem prejuízo a dotação orçamentária utilizada anteriormente ao Contrato n.º 205/2020-SEAP, com fulcro no art. 65, § 8, da Lei 8.666/1993, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 - SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 4244 Ressocialização de Apenados - SEAP; Subação: 016036 Capacitação – Convênio 892582/2019; Natureza da Despesa: 33.90.39.03 Curso; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte Recurso: 2.700.892582 – Superávit Financeiro do Convênio nº 892582/2019 MJ/SEAP.; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Benedito Rocha da Silva Neto, CPF nº 952.702.993-72, pela **CONTRATADA**; **TRANSCRIÇÃO:** O presente Termo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** Em 29 de dezembro de 2023 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís/MA, 29 de dezembro de 2023. **Sergianny Pereira da Silva** Assessoria Jurídica – SEAP.

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº - 93060/2020-SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 26/2022-SEAP, firmado em 09/03/2022, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para realizar serviços de construção de ETE no Complexo de Pedrinhas; **PARTES:**

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a **J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.258.683/0001-81; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 26/2022-SEAP, passando o referido instrumento contratual a vigor de 31/12/2023 à 31/03/2024; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão, sem prejuízo de qualquer outra eventualmente consignada aos autos, à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 560101 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Programa: 0554 Fortalecimento do Sistema Prisional e Reintegração Social; Ação: 3269- Implantação, Aparelhamento e Modernização do Sistema Prisional; Natureza Despesa: 44.90.51.99 - Outras Obras e Instalações; Grupo Programação Financeira: 004 Investimentos; Fonte: 1.500.101.000 Recursos não Vinculados de Impostos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Sr. João José Menezes Silva, CPF nº 160.943.443-91, pela **CONTRATADA**; **TRANSCRIÇÃO:** O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** Em 29 de dezembro de 2023 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 04 de janeiro de 2024. **Clara Vitória Sousa vitor** Assessoria Jurídica – SEAP.

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº - 93060/2020-SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 228/2021-SEAP, firmado em 09/12/2021, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de reforma e ampliação da Unidade Prisional de Ressocialização de Itapecuru-Mirim/MA; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.369.786/0001-20; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 228/2021-SEAP, passando a vigor de 31/12/2023 à 31/03/2024; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão, sem prejuízo de qualquer outra eventualmente consignada aos autos, à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 3269 Implantação, Aparelhamento e Modernização Sistema Prisional; Natureza da Despesa: 44.90.51.05. Reforma e Ampliação de Imóveis; Grupo Programação Financeira: 004 Investimentos; Fonte: 1.500.101.000 (Recursos Não Vinculados de Impostos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Sr. Paulo Roberto Parente, CPF nº 170.355.383-72, pela **CONTRATADA**; **TRANSCRIÇÃO:** O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** Em 29 de dezembro de 2023 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 04 de janeiro de 2024. **Clara Vitória Sousa Vitor** Assessoria Jurídica – SEAP.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2019 - SAF - Processo Administrativo SAF n.º 192805/2023 - SAF - PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF, CNPJ n.º 21.681.460/0001-00, representada pelo Secretário Adjunto de Organização Produtiva RICARTE ALMEIDA SANTOS, inscrito no CPF n.º 354.942.123-00, conforme Portaria n.º 92, de 27 de abril de 2023, e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., inscrita no CNPJ n.º 03.506.307/0001-57, representada pelo senhor LUCIANO RODRIGO WEIAND, inscrito no CPF



de n.º 952.835.520-04 e pela senhora **GISLAINE INGRID KRUG**, inscrita no CPF de n.º 013.877.920-16. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo possui como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 107/2019 – SAF. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato n.º 107/2019 – SAF fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 27 de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para manutenção contratual encontram-se na seguinte informação orçamentária: **UG:** 610101; **UO:** 61101; **Programa:** 0411; **Subação:** 011990; **ND:** 33.90.39.82; **Subfunção:** 122; **Ação:** 4457; **Fonte:** 1.5.00.101000. **DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2023. **BASE LEGAL:** Art. 57, I da Lei n.º 8.666/93. **FORO:** Comarca de São Luís – MA. **ASSINATURAS:** RICARTE ALMEIDA SANTOS, Secretário Adjunto de Organização Produtiva, e LUCIANO RODRIGO WEIAND e GISLAINE INGRID KRUG, representantes legais da empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0136/2022 – TJ/MA. **CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **CONTRATADA:** MASEMPRESA MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA; **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 60096/2023;** DO **OBJETO:** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO 0136/2022-TJMA, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 10/01/2023, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, TIPO VAN, ZERO – QUILOMETRO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO-TJMA. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 10/01/2024 E TÉRMINO EM 10/01/2025. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, CONFORME DECISÃO-GP - 107582023 E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, § 1º INCISO II, DA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 20/12/2023; **ASSINATURAS:** DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; AIRTON LUÍS VASCONCELOS FEITOSA - REPRESENTANTE LEGAL.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 189142/2023. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2023-GCC/EMSERH.** **CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula n.º 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula n.º 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** M. A. SILVA E CIA LTDA. **CNPJ:** 00.602.864/0001-83. **REPRESENTANTE LEGAL:** FRANCISCA CABRAL SANTANA BARROS. **CPF:** 800.650.073-87. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXCLUSÃO DE ITEM, SUPRESSÃO QUANTITATIVA E AL-

TERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO do Contrato n.º 061/2023-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 15/03/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/03/2024 e com término previsto para 16/03/2025. **DA EXCLUSÃO:** Pelo presente Termo Aditivo fica excluído o ITEM 05 – TEICOPLANINA 200 MG – COTA RESERVADA do objeto do Contrato n.º 061/2023-GCC/EMSERH, o que equivale a 10% (dez por cento) e o que representa a importância de R\$ 25.728,00 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais). Com a exclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 257.280,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais) para R\$ 231.552,00 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). **DA SUPRESSÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido o ITEM 04 – TEICOPLANINA 200 MG – COTA PRINCIPAL do objeto do Contrato n.º 061/2023-GCC/EMSERH, em 1800 (mil e oitocentos) unidades, o que equivale a 30% (trinta por cento) e o que representa a importância de R\$ 77.184,00 (setenta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais).

ITEM	QUANTITATIVO INICIAL	VALOR TOTAL	QUANTITATIVO C/ SUPRESSÃO	VALOR C/ SUPRESSÃO
04	5.400	R\$ 231.552,00	3.600	R\$ 154.368,00

Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 231.552,00 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) para R\$ 154.368,00 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais). **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** Tendo em vista a entrada em vigor da Portaria n.º 371/2023-GAB/EMSERH no dia 12/10/2023, conforme publicado no DOE/MA (Caderno Executivo) na data de 14/06/2023, faz-se necessária a alteração da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” para os seguintes termos: “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO 11.7 Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta à sua regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital e/ou Termo de Referência. A consulta observará ao disposto na Portaria n.º 371/2023 – GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 14/06/2023 (ou no ato normativo que vier a substituí-la), em seu caderno executivo, devendo a Contratada apresentar na EMSERH os documentos abaixo relacionados: **11.7.1** Solicitação da Contratada, contendo os dados bancários para pagamento; **11.7.2** Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura atestada pelo Fiscal Técnico do Contrato, contendo assinatura e data do atesto; I) No campo das observações, inserir o número do contrato, da Ordem de Fornecimento e nome da Unidade de Saúde. **11.7.3** Cópia da Ordem de Fornecimento; **11.7.4** Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; **11.7.5** Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União; **11.7.6** Certidão Negativa de Débitos Estaduais; **11.7.7** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual; **11.7.8** Consulta optante Simples Nacional emitida nos últimos 90 (noventa) dias; **11.7.9** Cadastro Estadual de Inadimplente - CEI; **11.8** Em casos de empresas sediadas no Estado do Maranhão, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade, ou compatível com o objeto contratual; **11.9** Cópia do Contrato e das Publicações do Extrato do Contrato e da Portaria do (s) Fiscais do Contrato no Diário Oficial do Estado (quando houver); **11.10** Cópia(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) - quando houver - e das Publicações do(s) Extrato(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) no Diário Oficial do Estado; **11.11** Cópia do(s) Termo(s) de Apostilamento(s) - quando houver; **11.12** Cópia da proposta comercial detalhada; **11.13** Os documentos mencionados nos itens 11.7.4 a 11.7.6 podem ser substituídos, total ou parcialmente, por Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que obedecido o disposto no art. 4.º do Decreto n.º 3.722/2001. **DO VALOR:** Após as alterações mencionadas nas Cláusulas Terceira e Quarta, o valor total



deste aditivo será de **R\$ 154.368,00 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 – DROGAS E MEDICAMENTOS. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 189142/2023-EMSERH**, e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Décima Oitava** do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2024. São Luís (MA), 09 de janeiro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178359/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS LTDA. CNPJ: 08.563.277/0001-34. **REPRESENTANTE LEGAL:** Luiz Tarquínio Pereira Cruz. CPF: 444.932.583-49. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 089/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 13/03/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/03/2024 e com término previsto para 14/03/2025. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 (Drogas e Medicamentos). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 178359/2023 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusula Quarta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2024. São Luís (MA), 09 de janeiro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191979/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR. CNPJ: 28.531.155/0001-73. **REPRESENTANTE LEGAL:** FABIÓLA PEREIRA DE SOUSA. CPF: 874.621.173-04. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, SUPRESSÃO QUANTITATIVA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 122/2023-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 22/03/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/03/2024 e com término previsto para 23/03/2025. **DA SUPRESSÃO:** 3.1 Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido o ITEM 12 – SONDA TRATO DIGESTIVO do objeto do Contrato nº 122/2023-GGC/EMSERH, em 1.500 (mil e quinhentos) unidades, o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) e o que representa a importância de R\$ 1.785,00 (mil setecentos e oitenta e cinco reais).

ITEM	QUANTITATIVO INICIAL	VALOR TOTAL	QUANTITATIVO C/SUPRESSÃO	VALOR C/SUPRESSÃO
12	6.000	R\$ 14.040,00	4.500	5.355,00

3.2 Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais) para R\$ 12.255,00 (doze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** Tendo em vista a entrada em vigor da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH no dia 12/10/2023, conforme publicado no DOE/MA (Caderno Executivo) na data de 14/06/2023, faz-se necessária a alteração da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” para os seguintes termos: “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO 11.7 Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta à sua regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital e/ou Termo de Referência. A consulta observará ao disposto na Portaria nº 371/2023 – GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 14/06/2023 (ou no ato normativo que vier a substituí-la), em seu caderno executivo, devendo a Contratada apresentar na EMSERH os documentos abaixo relacionados: 11.7.1 Solicitação da Contratada, contendo os dados bancários para pagamento; 11.7.2 Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura atestada pelo Fiscal Técnico do Contrato, contendo assinatura e data do atesto; I) No campo das observações, inserir o número do contrato, da Ordem de Fornecimento e nome da Unidade de Saúde. 11.7.3 Cópia da Ordem de Fornecimento; 11.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; 11.7.5 Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União; 11.7.6 Certidão Negativa de Débitos Estaduais; 11.7.7 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual; 11.7.8 Consulta optante Simples Nacional emitida nos últimos 90 (noventa) dias; 11.7.9 Cadastro Estadual de Inadimplente – CEI; 11.7.10 Em casos de empresas sediadas no Estado do Maranhão, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade, ou compatível com o objeto contratual; 11.7.11 Cópia do Contrato e das Publicações do Extrato do Contrato e da Portaria do (s) Fiscais do Contrato no Diário Oficial do Estado (quando houver); 11.7.12 Có-



pia(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) – quando houver – e das Publicações do(s) Extrato(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) no Diário Oficial do Estado; 11.7.13 Cópia do(s) Termo(s) de Apostilamento(s) – quando houver; 11.7.14 Cópia da proposta comercial detalhada; 11.7.15 Os documentos mencionados nos itens 11.7.4 a 11.7.6 podem ser substituídos, total ou parcialmente, por Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que obedecido o disposto no art. 4.º do Decreto n.º 3.722/2001. **DO VALOR:** Após a alteração mencionada na Cláusula Terceira, o valor total deste aditivo será de R\$ 12.255,00 (doze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMEN-**

TO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 191979/2023 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2024. São Luís (MA), 09 de janeiro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188985/2023-EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023-GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, CPF: 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.418.191/0001-95. **REPRESENTANTE LEGAL:** ADRIANO RODRIGUES DA SILVA. CPF: 143.179.058-33. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, SUPRESSÃO DE ITEM E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 127/2023 - GGC/EMSERH. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/03/2024 e com término previsto para 09/03/2025. **DA SUPRESSÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido do objeto do Contrato nº 127/2023 - GGC/EMSERH o item 06 – LEVOFLOXACINO 5MG/ML, em 33.000 (trinta e três mil unidades) unidades, o que representa uma redução de R\$ 653.070,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e setenta reais), equivalente a 66% (sessenta e seis por cento) do valor do contrato.

ITEM	QUANTITATIVO S/SUPRESSÃO	QUANTITATIVO C/SUPRESSÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL S/SUPRESSÃO	VALOR TOTAL C/SUPRESSÃO
06	50.000	17.000	R\$ 19,79	R\$ 989.500,00	R\$ 336.430,00

Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 989.500,00 (novecentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais) para **R\$ 336.430,00 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta reais)**. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** Tendo em vista a entrada em vigor da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH no dia 12/10/2023, conforme publicado no DOE/MA (Caderno Executivo) na data de 14/06/2023, faz-se necessária a alteração da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” para os seguintes termos: **“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO 11.1** Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo da Nota Fiscal ou Fatura, de acordo com as condições constantes neste contrato e em consonância com as demais exigências administrativas em vigor, através de transferência bancária em favor da CONTRATADA: BANCO: **BANCO DO BRASIL; AGÊNCIA: 1707-8; CONTA CORRENTE: 28.814-4.** **11.2** Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE, mediante a apresentação de NOTA FISCAL, FATURA ou RECIBO (consoante o objeto do contrato), a ser emitido e entregue pela Contratada; O documento referido no subitem anterior será protocolado na EMSERH no mês subsequente ao da execução do fornecimento, através de Ofício, encaminhado à Contratante, onde devem constar todas as informações necessárias para sua devida quitação, devendo ainda estar de acordo com as normas fiscais vigentes. As Notas Fiscais, Faturas ou Recibos deverão ser apresentados conforme disposto nesta cláusula, e em todos os casos serão apresentados em **intervalo não inferior a 15 (quinze) dias; 11.3** A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal, da Fatura ou do Recibo, e demais documentação necessária ao pagamento, ou a sua apresentação com incorreções ou ausência de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento pelo mesmo número de dias correspondente ao atraso ou ao tempo necessário à correção das inconsistências verificadas. Nesse caso não

cabará à CONTRATADA qualquer acréscimo no valor devido, tendo em vista que a demora se deu por sua única e total responsabilidade; **11.4** A CONTRATADA lançará na Nota Fiscal as especificações dos **medicamentos fornecidos** de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato; **11.5** A Nota Fiscal, a Fatura ou o Recibo serão atestados pela CONTRATANTE através do fiscal do contrato, observadas as normas contratuais e as administrativas vigentes; **11.6** Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta à sua regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no **Edital e/ou Termo de Referência**. A consulta observará ao disposto na Portaria nº 371/2023 – GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 14/06/2023 (ou no ato normativo que vier a substituí-la), em seu caderno executivo, devendo a Contratada apresentar na EMSERH os documentos abaixo relacionados; **11.6.1** Solicitação da Contratada, contendo os dados bancários para pagamento; **11.6.2** Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura atestada pelo Fiscal Técnico do Contrato, contendo assinatura e data do atesto; I) No campo das observações, inserir o número do contrato, da Ordem de Fornecimento e nome da Unidade de Saúde. **11.6.3** Cópia da Ordem de Fornecimento; **11.6.4** Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; **11.6.5** Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União; **11.6.6** Certidão Negativa de Débitos Estaduais; **11.6.7** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual; **11.6.8** Consulta optante Simples Nacional emitida nos últimos 90 (noventa) dias; **11.6.9** Cadastro Estadual de Inadimplente – CEI; **11.6.10** Em casos de empresas sediadas no Estado do Maranhão, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade, ou compatível com o objeto contratual; **11.6.11** Cópia do Contrato e das Publicações do Extrato do Contrato e da Portaria do (s) Fiscais do Contrato no Diário Oficial do Estado (quando houver); **11.6.12** Cópia(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) - quando houver - e das Publica-



ções do(s) Extrato(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) no Diário Oficial do Estado; **11.6.13** Cópia do(s) Termo(s) de Apostilamento(s) - quando houver; **11.6.14** Cópia da proposta comercial detalhada; **11.6.15** Os documentos mencionados nos itens 11.6.4 a 11.6.6 podem ser substituídos, total ou parcialmente, por Declaração do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que obedecido o disposto no art. 4.º do Decreto n.º 3.722/2001. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual; **11.7** A CONTRATANTE efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, contribuições sociais e para-fiscais, quando a legislação assim exigir; **11.8** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento. VP = Valor da Parcela em atraso.”

DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 336.430,00 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSEERH, DESPESA: 4-3-02-03-22 – **Drogas e Medicamentos**.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 188985/2023/EMSEERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 05/01/2024. **São Luís (MA), 05 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2023-GCC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEERH E A EMPRESA ROYALMED HOSPITALAR LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190048/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2023-GCC/EMSEERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSEERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSEERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRA-**

TADA: ROYALMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 10.781.820/0001-11. **REPRESENTANTE LEGAL:** RAIMUNDO ROSA SOUSA FRANÇA. CPF: 268.966.803-34. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, SUPRESSÃO QUANTITATIVA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 128/2023 - GGC/EMSEERH, firmado entre as partes em 08/03/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/03/2024 e com término previsto para 09/03/2025. **DA SUPRESSÃO:** 3.1 Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido o ITEM 07 – GANCICLOVIR SÓDICO 1 MG, do objeto do Contrato nº 128/2023-GGC/EMSEERH, em 1250 (mil duzentos e cinquenta) unidades, o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) e o que representa a importância de R\$127.925,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais).

ITEM	QUANTITATIVO INICIAL	VALOR TOTAL	QUANTITATIVO C/SUPRESSÃO	VALOR C/SUPRESSÃO
07	5.000	R\$ 511.700,00	3.750	R\$ 383.775,00

3.2 Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ R\$ 511.700,00 (quinhentos e onze mil e setecentos reais) para R\$ 383.775,00 (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais). **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** Tendo em vista a entrada em vigor da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSEERH no dia 12/10/2023, conforme publicado no DOE/MA (Caderno Executivo) na data de 14/06/2023, faz-se necessária a alteração da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” para os seguintes termos: “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta à sua regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital e/ou Termo de Referência. A consulta observará ao disposto na Portaria nº 371/2023 – GAB/EMSEERH, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 14/06/2023 (ou no ato normativo que vier a substituí-la), em seu caderno executivo, devendo a Contratada apresentar na EMSEERH os documentos abaixo relacionados: 11.6.1 Solicitação da Contratada, contendo os dados bancários para pagamento; 11.6.2 Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura atestada pelo Fiscal Técnico do Contrato, contendo assinatura e data do atesto; I) No campo das observações, inserir o número do contrato, da Ordem de Fornecimento e nome da Unidade de Saúde. 11.6.3 Cópia da Ordem de Fornecimento; 11.6.4 Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; 11.6.5 Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União; 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Estaduais; 11.6.7 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual; 11.6.8 Consulta optante Simples Nacional emitida nos últimos 90 (noventa) dias; 11.6.9 Cadastro Estadual de Inadimplente - CEI; 11.6.10 Em casos de empresas sediadas no Estado do Maranhão, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade, ou compatível com o objeto contratual; 11.6.11 Cópia do Contrato e das Publicações do Extrato do Contrato e da Portaria do (s) Fiscais do Contrato no Diário Oficial do Estado (quando houver); 11.6.12 Cópia(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) - quando houver - e das Publicações do(s) Extrato(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) no Diário Oficial do Estado; 11.6.13 Cópia do(s) Termo(s) de Apostilamento(s) - quando houver; 11.6.14 Cópia da proposta comercial detalhada; 11.6.15 Os documentos mencionados nos itens 11.10.4 a 11.10.6 podem ser substituídos, total ou parcialmente, por Declaração do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que obedecido o disposto no art. 4.º do Decreto n.º 3.722/2001.” **DO VALOR:** Após a alteração mencionada na cláusula terceira, o valor total deste aditivo será de R\$ 383.775,00 (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA**



DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 190048/2023-EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2024. São Luís (MA), 09 de janeiro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2023-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188985/2023-EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023-GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.418.191/0001-95. REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANO RODRIGUES DA SILVA. CPF: 143.179.058-33. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do CONTRATO Nº 186/2023-GGC/EMSERH. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/04/2024 e com término previsto para 28/04/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 11.7 da “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-22 – Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 201091/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 08/01/2024. São Luís (MA), 08 de janeiro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA FARMACE – INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201859/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: FARMACE – INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ: 06.628.333/0001-46. REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANA DE OLIVEIRA. CPF: 535.121.031-20. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do CONTRATO Nº 198/2023-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 10/04/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/04/2024 e com término previsto para 11/04/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** Tendo em vista a entrada em vigor da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH no dia 12/10/2023, conforme publicado no DOE/MA (Caderno Executivo) na data de 14/06/2023, faz-se necessária a alteração do item 11.10 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” para os seguintes termos: “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO 11.10 Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta à sua regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital e/ou Termo de Referência. A consulta observará ao disposto na Portaria nº 371/2023 – GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 14/06/2023 (ou no ato normativo que vier a substituí-la), em seu caderno executivo, devendo a Contratada apresentar na EMSERH os documentos abaixo relacionados: 11.10.1 Solicitação da Contratada, contendo os dados bancários para pagamento; 11.10.2 Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura atestada pelo Fiscal Técnico do Contrato, contendo assinatura e data do atesto; I) No campo das observações, inserir o número do contrato, da Ordem de Fornecimento e nome da Unidade de Saúde. 11.10.3 Cópia da Ordem de Fornecimento; 11.10.4 Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; 11.10.5 Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União; 11.10.6 Certidão Negativa de Débitos Estaduais; 11.10.7 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual; 11.10.8 Consulta optante Simples Nacional emitida nos últimos 90 (noventa) dias; 11.10.9 Cadastro Estadual de Inadimplente - CEI; 11.10.10 Em casos de empresas sediadas no Estado do Maranhão, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade, ou compatível com o objeto contratual; 11.10.11 Cópia do Contrato e das Publicações do Extrato do Contrato e da Portaria do (s) Fiscais do Contrato no Diário Oficial do Estado (quando houver); 11.10.12 Cópia(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) - quando houver - e das Publicações do(s) Extrato(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) no Diário Oficial do Estado; 11.10.13 Cópia do(s) Termo(s) de Apostilamento(s) - quando houver; 11.10.14 Cópia da proposta comercial detalhada; Os documentos mencionados nos itens 11.10.4 a 11.10.6 podem ser substituídos, total ou parcialmente, por Declaração do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que obedecido o disposto no art. 4.º do Decreto n.º 3.722/2001.” **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 173.880,00 (cento e setenta e três mil, oitocentos e oitenta reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-



02-03-22 Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 201859/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusulas Quarta e Décima Primeira do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 05/01/2024. **São Luís (MA), 05 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 334/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA J NETO ALMADA COUTINHO-ME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218597/2023-EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 334/2023-GCC/EMSERH. **CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** J NETO ALMADA COUTINHO-ME. **CNPJ:** 29.287.558/0001-81. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOAQUIM NETO ALMADA COUTINHO. **CPF:** 153.778.218-58. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO concernente ao CONTRATO Nº 334/2023-GCC/EMSERH, firmado em 14/06/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/06/2024 e com término previsto para 15/06/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 13.284,00 (treze mil, duzentos e oitenta e quatro reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-31 – Água Mineral. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 218597/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 05/01/2024. **São Luís (MA), 05 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 451/2023 - GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA FBDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213086/2023-EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 451/2023 - GGC/EMSERH. **CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** FBDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ:** 38.890.258/0001-83. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUIS ALBERTO DOS SANTOS MUNIZ. **CPF:** 680.791.763-53. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do CONTRATO Nº 451/2023-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 19/07/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16/01/2024 e com término previsto para 14/07/2024. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 19.7 da “Cláusula Décima Nona - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 381.712,50 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA RESOLUTIVA:** Fica rescindido antecipadamente o Contrato nº 451/2023 - GGC/EMSERH, em caso de assinatura de um novo instrumento contratual decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto. **DA REPACTUAÇÃO:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação da repactuação, em conformidade com a Cláusula Vigésima Sétima do Contrato original. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-51 – Serviços de Limpeza Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 213086/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusulas Quarta, Vigésima Quinta e Vigésima Sétima do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2024. **São Luís (MA), 09 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 575/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA F.C MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193805/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 575/2023-GCC/EMSERH. **CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello



Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** F.C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ: 07.133.984/0001-28. **REPRESENTANTE LEGAL:** FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS. CPF: 044.002.593-15. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO do CONTRATO Nº 575/2023-GCC/EMSERH, celebrado entre as partes em 20/09/2023, no termo previsto em sua Cláusula Décima Quarta do Contrato e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO:** Pelo presente Termo Aditivo, com a supressão de quantitativo dos itens contratados, conforme proposta em anexo, haverá uma redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme quadro abaixo:

QUANTIDADE DE PASSAGEM RODOVIÁRIA	QUANTIDADE DE PASSAGEM RODOVIÁRIA A SER SUPRIMIDA	NOVO QUANTITATIVO DE PASSAGEM RODOVIÁRIA
565	142	423

QUANTIDADE DE PASSAGEM MARÍTIMA	QUANTIDADE DE PASSAGEM MARÍTIMA A SER SUPRIMIDA	NOVO QUANTITATIVO DE PASSAGEM MARÍTIMA
580	145	435

Sendo assim, será suprimido o valor de **R\$ 109.241,28 (cento e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos)** do valor global do contrato. Com a supressão, o valor global do contrato passará de **R\$ 436.965,10 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)** para **R\$ 327.723,82 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e três mil reais e oitenta e dois centavos)**. **DO VALOR:** Após a alteração mencionada na Cláusula Segunda, o valor total para cobrir as despesas deste Termo Aditivo será de **R\$ 327.723,82 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e três mil reais e oitenta e dois centavos)**. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-01-21 (Agenciamento de Viagens). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 193805/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusula Décima Quarta do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2024 São Luís (MA), 09 de janeiro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA I. VASCONCELOS CAVALCANTE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173300/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços

Hospitalares-EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** I. VASCONCELOS CAVALCANTE. CNPJ: 40.258.475/0001-05. **REPRESENTANTE LEGAL:** Igor Vasconcelos Cavalcante. CPF: 006.751.873-70. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 75/2022 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 08/02/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/02/2024 e com término previsto para 10/02/2025. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$1.927.200,00 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil e duzentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 (Drogas e Medicamentos). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 173300/2023 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusula Quarta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2024 São Luís (MA), 09 de janeiro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219803/2023-EMSERH. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 30.569.581/0001-48. **REPRESENTANTE LEGAL:** RAFAEL GEORGE DA SILVA GAMA. CPF: 008. 823.363-47. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DIREITO AO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO E ALTERAÇÃO NA CLÁUSULA DE PAGAMENTO concernente ao CONTRATO Nº 76/2022-GCC/EMSERH, firmado em 15/02/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/02/2024 e término em 17/02/2025. **DO DIREITO AO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO:** É assegurado à CONTRATADA o direito à solicitação do reequilíbrio economico-financeiro, em conformidade com a Cláusula Décima do Contrato nº 076/2022 – GCC/EMSERH. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 85.621,37 (oitenta e cin-



co mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSEERH, DESPESA: 4-3-02-03-26 – Serviços de Dedetização – Controle de Pragas. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 219803/2023/EMSEERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH c/c as Cláusulas Quarta, Décima e Décima Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2024. **São Luís (MA), 09 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2022-GCC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEERH E A EMPRESA DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184507/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2022-GCC/EMSEERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSEERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSEERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **CNPJ:** 17.602.864/0001-86. **REPRESENTANTE LEGAL:** MICAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADO. **CPF:** 047.687.304-50. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 83/2022 - GGC/EMSEERH, firmado entre as partes em 07/02/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/02/2024 e com término previsto para 09/02/2025. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 1.109.790,00 (um milhão, cento e nove mil, setecentos e noventa reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSEERH; Despesa: 4-3-02-03-13 – Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 184507/2023 - EMSEERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH c/c com a Cláusula Quarta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surta um só efeito, a qual, depois de lida, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2024. **São Luís (MA), 09 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2022-GCC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEERH E A EMPRESA M.A. SILVA E CIA LTDA (VIVAMAR). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177063/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2022-GCC/EMSEERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSEERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSEERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSEERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** M.A. SILVA E CIA LTDA (VIVAMAR). **CNPJ:** 00.602.864/0001-83. **REPRESENTANTE LEGAL:** FRANCISCA CABRAL SANTA-NA BARROS. **CPF:** 800.650.073-87. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 95/2022 - GGC/EMSEERH, firmado entre as partes em 14/02/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 15/02/2024 e com término previsto para 15/02/2026. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 1.207.641,24 (um milhão, duzentos e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSEERH; Despesa: 4-3-2-03-13 Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 177063/2023 - EMSEERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH c/c com a Cláusula Quarta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2024. **São Luís (MA), 09 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2022-GCC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEERH E A EMPRESA GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203594/2023-EMSEERH. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2022-GCC/EMSEERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSEERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSEERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. **CNPJ:** 69.554.434/0001-30. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARIA DELURDES GOMES MARTINS. **CPF:** 234.476.133-00. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXCLUSÃO DE ITEM E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 224/2022 - GCC/EMSEERH, firmado entre as partes em 11/04/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de



vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/04/2024 e com término previsto para 13/04/2025. **DA EXCLUSÃO DE ITEM:** Pelo presente Termo Aditivo, fica excluído o ITEM 09 (Agulha 40x16) do objeto do Contrato nº 224/2022-GCC/EMSERH, o que equivale a 7,94% (sete inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) e o que representa a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

ITEM	QUANTITATIVO INICIAL	VALOR TOTAL INICIAL	QUANTITATIVO APÓS EXCLUSÃO	VALOR APÓS EXCLUSÃO
9	4000	R\$ 600,00	0	R\$ 0,00
10	300	R\$ 6.954,00	300	R\$ 6.954,00

Com a exclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 7.554,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais) para **R\$ 6.954,00 (seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais)**. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.6 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** Após a exclusão mencionada na cláusula terceira, o valor total deste aditivo será de R\$

6.954,00 (seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 – Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 203594/2023-EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2024. **São Luís (MA), 09 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 471/2023-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E EMPRESA M.S. SERVICE SERVICOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193278/2023-EMSERH. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 471/2023-GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** M.S. SERVICE SERVICOS LTDA. CNPJ: 31.913.953/0001-74. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUCAS PANISSON. CPF: 007.500.849-10. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO do CONTRATO Nº 471/2023-GGC/EMSERH, celebrado entre as partes em 26/07/2023, no termo previsto em sua Cláusula Décima Quarta do Contrato e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO:** Pelo presente Termo Aditivo, o CONTRATO Nº 471/2023-GGC/EMSERH será suprimido no percentual aproximado de 8,63%, conforme quadro abaixo:

QUANTITATIVO AJUSTADO CONTRATO 471/2023					
UNIDADE	FUNÇÃO	QNT	V. UNITÁRIO	V.MENSAL	V. TOTAL SEMESTRAL
Hemomar São Luís	Auxiliar de limpeza 44h	13	R\$ 5.308,81	R\$ 69.014,53	R\$ 275.773,20
	Encarregado	1	R\$ 5.414,94	R\$ 5.414,94	R\$414.087,18
	TOTAL	14		R\$ 74.429,47	R\$ 446.576,82
Núcleo de Hemoterapia de Balsas	Auxiliar de limpeza 44h	4	R\$ 12.042,28	R\$ 12.042,28	R\$72.253,68
	TOTAL	4		R\$ 21.235,24	R\$ 127.411,44

2.1 Sendo assim, será suprimido o valor de R\$ 99.401,76 (noventa e nove mil, quatrocentos e um reais e setenta e seis centavos) do valor global do contrato, o que corresponde ao percentual aproximado de 8,63% o valor inicial do contrato, que é de R\$ 1.151.819,70 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, oitocentos e dezenove reais e setenta centavos), e passará a ser R\$ 1.052.417,94 (um milhão, cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos) e o valor mensal é R\$ 191.969,95 (cento e noventa e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos) e passará a ser R\$ 175.402,99 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e noventa e nove centavos). **DO VALOR:** Após a alteração mencionada na Cláusula Terceira, o valor total para cobrir as despesas deste Termo Aditivo será de ser R\$ 1.052.417,94 (um milhão, cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-51 – Serviços de Limpeza Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 193278/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços

Hospitalares – EMSERH c/c Cláusula Décima Quarta do Contrato Original. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2024. **São Luís (MA), 09 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA E P L SERVICOS E COMERCIO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217630/2023-EMSERH. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EM-



SERH, matrícula nº 7.313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** E P L SERVICOS E COMERCIO LTDA. **CNPJ:** 38.657.319/0001-67. **REPRESENTANTE LEGAL:** ELDER PABLO LIMA DOS SANTOS. **CPF:** 009.662.893-66. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 031/2022 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 13/01/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/01/2024 e com término previsto para 15/01/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.6 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 102.750,00 (cento e dois mil, setecentos e cinquenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-31 – Água Mineral. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 217630/2023- EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quinta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2024. São Luís (MA), 09 de janeiro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA LABORATÓRIO LACERDA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182724/2023. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** LABORATÓRIO LACERDA LTDA. **CNPJ:** 15.047.146/0001-60. **REPRESENTANTE LEGAL:** Aline Leonidas Sousa de Lacerda. **CPF:** 916.329.273-49. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 71/2022 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 10/02/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 12/02/2024 e com término previsto para 12/02/2025. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 813.226,73 (oitocentos e treze mil, duzentos e vinte e seis reais, setenta e três centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-1-10-04-19 (Análise Clínicas – Exames Laboratoriais). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 182724/2023 - EMSERH, e encontra amparo

legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusula Quarta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2024. São Luís (MA), 09 de janeiro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2021-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA ZILFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E IMPORTAÇÃO LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208725/2023-EMSERH. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2021-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** ZILFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E IMPORTAÇÃO LTDA. **CNPJ:** 06.046.371/0001-90. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSIELANA BITTENCOURT GOMES. **CPF:** 622.019.993-68. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO concernente ao CONTRATO Nº 80/2021-GGC/EMSERH, firmado em 08/02/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/02/2024 e com término previsto para 11/02/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 1.224.750,00 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-16 – Nutrição Enteral, Parental, Módulos e Suplementos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 208725/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusulas Cláusulas Quinta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 05/01/2024. São Luís (MA), 05 de janeiro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA CLASI COMERCIO E SERVICOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO 206450/2023-EM-



SERH. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2021-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** CLASI COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 06.977.665/0001-36. **REPRESENTANTE LEGAL:** PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA. CPF: 844.062.913-34. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO DO VALOR do CONTRATO Nº 53/2021-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 10/03/2021. **DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** Considerando o Parecer nº 11841/2023- NJ/EMSERH, bem

como a Decisão da Presidência da EMSERH, altera-se o valor do Contrato nº 53/2021-GCC/EMSERH em virtude da readequação do adicional de insalubridade para 20%, determinado a partir do parecer técnico elaborado pelo SESMT nos autos do processo administrativo nº 71800/2023/EMSERH, com vigência a partir de 20 de julho de 2023. Sendo assim, o valor mensal que é R\$ 322.760,61 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e um centavos) passará a ser R\$ 291.506,36 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e seis reais e trinta e seis centavos), e o valor total deixará de ser R\$ 3.873.127,32 (três milhões, oitocentos e setenta e três mil, cento e vinte e sete reais e trinta e dois centavos) e passará a ser R\$ 3.498.076,32 (três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, setenta e seis reais e trinta e dois centavos), conforme tabelas abaixo:

VALORES ADEQUADOS – HOSPITAL DE GRAJAÚ					
FUNÇÃO	VIGÊNCIA	QTD DE POSTOS	VALOR POSTO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
Auxiliar de Serviços Gerais – 44 h	12	2	R\$ 4.293,93	R\$ 8.587,86	R\$ 103.054,32
Auxiliar de Serviços Gerais – 12x36 (diurno)	12	7	R\$ 8.351,44	R\$ 58.460,08	R\$ 701.520,96
Auxiliar de Serviços Gerais – 12x36 (noturno)	12	7	R\$ 8.955,67	R\$ 62.689,69	R\$ 752.276,28
Auxiliar de Serviços Gerais Área Externa – 44 h	12	1	R\$ 4.969,28	R\$ 4.969,28	R\$ 59.631,36
Encarregado - 44 h	12	1	R\$ 4.843,30	R\$ 4.843,30	R\$ 58.119,60
TOTAL				R\$ 139.550,21	R\$ 1.674.602,52
VALORES ADEQUADOS – HOSPITAL DE CHAPADINHA					
FUNÇÃO	VIGÊNCIA	QTD DE POSTOS	VALOR POSTO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
Auxiliar de Serviços Gerais – 44 h	12	5	R\$ 4.853,00	R\$ 24.265,00	R\$ 291.180,00
Auxiliar de Serviços Gerais – 12x36 (diurno)	12	6	R\$ 9.443,70	R\$ 56.662,20	R\$ 679.946,40
Auxiliar de Serviços Gerais – 12x36 (noturno)	12	6	R\$ 10.114,20	R\$ 60.685,20	R\$ 728.222,40
Auxiliar de Serviços Gerais Área Externa – 44 h	12	1	R\$ 4.969,28	R\$ 4.969,28	R\$ 59.631,36
Encarregado - 44 h	12	1	R\$ 5.374,47	R\$ 5.374,47	R\$ 64.493,64
TOTAL				R\$ 151.956,15	R\$ 1.823.473,80
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 291.506,36	
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 3.498.076,32	

DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 3.498.076,32 (três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, setenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-51 – Serviços de Limpeza Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 206450/2023/EMSERH e encontra amparo legal na Lei Federal nº 8666/93 c/c a Cláusula Vigésima Nona do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA: 09/01/2024. São Luís (MA), 09 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MANANCIAL SEGURANCA PRIVADA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207972/2023. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2021 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MANANCIAL SEGURANCA PRIVADA LTDA. CNPJ: 21.045.383/0001-94. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUIS ANTE-RO RABELO COIMBRA. CPF: 124.221.693-68. **OBJETO:** O

presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, RESSALVA AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO E DA RETIFICAÇÃO DO VALOR GLOBAL do CONTRATO Nº 67/2021-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 08/02/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 11/02/2024** e com término previsto para **11/02/2025**. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 15.7 da “Cláusula Décima Quinta - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA REPACTUAÇÃO:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à Repactuação, em conformidade com a Cláusula Décima Oitava do Contrato original. **DO VALOR:** O valor



total deste aditivo será de **R\$ 231.465,60 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-01-07 – Serviços Terceirizados – Vigilância e Segurança. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 207972/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusulas Sétima e a Vigésima Segunda do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2024. **São Luís (MA), 09 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA IPHEA - INSTITUTO PARA O PROGRESSO HUMANO, ECONOMICO E AMBIENTAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212177/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** IPHEA - INSTITUTO PARA O PROGRESSO HUMANO, ECONOMICO E AMBIENTAL. CNPJ: 03.332.638/0001-18. **REPRESENTANTE LEGAL:** MILTON MENDONÇA FILHO. CPF: 375.285.563-00. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do CONTRATO Nº 17/2022-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 18/01/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 20/01/2024** e com término previsto para **20/01/2025**. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 10.7 da “Cláusula Décima - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-02-11 – **Serviços Médicos de Cardiologia**. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 212177/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusulas Quinta e a Décima Segunda do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condi-

ções estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2024. **São Luís (MA), 09 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA I. VASCONCELOS CAVALCANTE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195484/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** I. VASCONCELOS CAVALCANTE. CNPJ: 40.258.475/0001-05. **REPRESENTANTE LEGAL:** IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE. CPF: 006.751.873-70. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO E A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do CONTRATO Nº 113/2023-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 06/03/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 07/03/2024** e com término previsto para **07/03/2025**. **DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO:** Pelo presente Termo Aditivo, **fica suprimido do Item 10 (Álcool Etilico) do CONTRATO Nº 113/2023-GCC/EMSERH**, o quantitativo de 750 unidades, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), o que representa a importância de **R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais)**. Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais) para **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** Tendo em vista a entrada em vigor da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH no dia 12/10/2023, conforme publicado no DOE/MA (Caderno Executivo) na data de 14/06/2023, faz-se necessária a alteração da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” para os seguintes termos: “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO 11.10 Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta à sua regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital e/ou Termo de Referência. A consulta observará ao disposto na Portaria nº 371/2023 – GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 14/06/2023 (ou no ato normativo que vier a substituí-la), em seu caderno executivo, devendo a Contratada apresentar na EMSERH os documentos abaixo relacionados: 11.11 Solicitação da Contratada, contendo os dados bancários para pagamento; 11.11.1 Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura atestada pelo Fiscal Técnico do Contrato, contendo assinatura e data do atesto; I) No campo das observações, inserir o número do contrato, da Ordem de Fornecimento e nome da Unidade de Saúde. 11.11.2 Cópia da Ordem de Fornecimento; 11.11.3 Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; 11.11.4 Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União; 11.11.5 Certidão Negativa de Débitos Estaduais; 11.11.6 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual; 11.11.7 Consulta optante Simples Nacional emitida nos últimos 90 (noventa) dias; 11.11.8 Cadastro Estadual de Inadimplente - CEI; 11.12 Em casos de empresas sediadas no Estado do Maranhão, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade, ou compatível com o objeto contratual; 11.13 Cópia



do Contrato e das Publicações do Extrato do Contrato e da Portaria do (s) Fiscais do Contrato no Diário Oficial do Estado (quando houver); 11.14 Cópia(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) - quando houver - e das Publicações do(s) Extrato(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) no Diário Oficial do Estado; 11.15 Cópia do(s) Termo(s) de Apostilamento(s) - quando houver; 11.16 Cópia da proposta comercial detalhada; 11.17 Os documentos mencionados nos itens 11.11.3 a 11.11.5 podem ser substituídos, total ou parcialmente, por Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que obedecido o disposto no art. 4.º do Decreto n.º 3.722/2001. **DO VALOR:** Após a supressão mencionada na Cláusula Terceira, o valor total para cobrir as despesas deste Termo Aditivo será de **RS 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSEERH, DESPESA: 4-3-02-03-13 – Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo n.º 195484/2023/EMSEERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH c/c as Cláusulas Quarta, Décima Quarta e a Décima Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2024. **São Luís (MA), 09 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEERH - Matrícula n.º 11.748.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 259/2022-GCC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEERH E A EMPRESA UNI HOSPITALAR LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 203549/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 259/2022 - GCC/EMSEERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSEERH – Matrícula n.º 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSEERH – Matrícula n.º 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** UNI HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 07.484.373/0001-24. **REPRESENTANTE LEGAL:** CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES. CPF: 484.301.613-68. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do CONTRATO N.º 259/2022-GCC/EMSEERH, firmado entre as partes em 26/04/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 28/04/2024** e com término previsto para **28/04/2025**. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.6 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria n.º 371/2023-GAB/EMSEERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **RS 3.128.805,00 (três milhões, cento e vinte e oito mil, oitocentos e cinco reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSEERH, DESPESA: 4-3-02-03-22 – DROGAS E ME-

DICAMENTOS. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo n.º 203549/2023/EMSEERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH c/c as Cláusulas Quarta e a Décima Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2024. **São Luís (MA), 09 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEERH - Matrícula n.º 11.748.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 193/2021-GCC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEERH E A EMPRESA MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 72963/2023. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 193/2021 - GCC/EMSEERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSEERH – Matrícula n.º 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSEERH – Matrícula n.º 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA. CNPJ: 21.045.383/0001-94. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUÍS ANTERO RABELO COIMBRA. CPF: 124.221.693-68. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO do CONTRATO N.º 193/2021-GCC/EMSEERH, celebrado entre as partes em 14/04/2021, no termo previsto em sua Cláusula Décima Nona do Contrato e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH. **DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO:** Pelo presente Termo Aditivo, o CONTRATO N.º 193/2021-GCC/EMSEERH será suprimido 1 posto de vigilância diurno e 1 posto de vigilância noturno, o que corresponde ao percentual de 20% (vinte por cento) do valor contratado, conforme quadro abaixo:

POSTO DE VIGILÂNCIA	Quantidade a ser suprimida
1x12 Horas (diurno)	2 (dois) vigilante
1x12 Horas (noturno)	2 (dois) vigilante

Sendo assim, será suprimido o valor de **RS 207.747,24 (duzentos e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos)** do valor global do contrato. Com a supressão, o valor global do contrato passará de **RS 1.038.736,20 (um milhão, trinta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos)** para **RS 830.988,96 (oitocentos e trinta mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)**. **DO VALOR:** Após a alteração mencionada na Cláusula Segunda, o valor total para cobrir as despesas deste Termo Aditivo será de **RS 830.988,96 (oitocentos e trinta mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)**. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSEERH, DESPESA: 4-3-02-01-07 – Serviços Terceirizados – Vigilância e Segurança. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo n.º 72963/2023/EMSEERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH c/c Cláusula Décima Nona do Contrato



Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2024. **São Luís (MA), 09 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204797/2023-EMSERH. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 01.490.595/0001-73. **REPRESENTANTE LEGAL:** GABRIEL SIMÃO FERREIRA. CPF: 080.927.287-39. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 191/2022 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 28/03/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/03/2024 e com término previsto para 30/03/2025. **DO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** Tendo em vista a entrada em vigor da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH no dia 12/10/2023, conforme publicado no DOE/MA (Caderno Executivo) na data de 14/06/2023, faz-se necessária a alteração do item 11.6 da “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO” para os seguintes termos: “11.6 Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta à sua regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital e/ou Termo de Referência. A consulta observará ao disposto na Portaria nº 371/2023 – GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 14/06/2023 (ou no ato normativo que vier a substituí-la), em seu caderno executivo, devendo a Contratada apresentar na EMSERH os documentos abaixo relacionados: 11.6.1 Solicitação da Contratada, contendo os dados bancários para pagamento; 11.6.2 Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura atestada pelo Fiscal Técnico do Contrato, contendo assinatura e data do atesto; I) No campo das observações, inserir o número do contrato, da Ordem de Fornecimento e nome da Unidade de Saúde. 11.6.3 Cópia da Ordem de Fornecimento; 11.6.4 Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; 11.6.5 Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União; 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Estaduais; 11.6.7 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual; 11.6.8 Consulta optante Simples Nacional emitida nos últimos 90 (noventa) dias; 11.6.9 Cadastro Estadual de Inadimplente - CEI; 11.6.10 Em casos de empresas sediadas no Estado do Maranhão, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade, ou compatível com o objeto contratual; 11.6.11 Cópia do Contrato e das Publicações do Extrato do Contrato e da Portaria do (s) Fiscais do Contrato no Diário Oficial do Estado (quando houver); 11.6.12 Cópia(s) do(s) Ter-

mo(s) Aditivo(s) - quando houver - e das Publicações do(s) Extrato(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) no Diário Oficial do Estado; 11.6.13 Cópia do(s) Termo(s) de Apostilamento(s) - quando houver; 11.6.14 Cópia da proposta comercial detalhada; 11.6.15 Os documentos mencionados nos itens 11.6.4 a 11.6.6 podem ser substituídos, total ou parcialmente, por Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que obedecido o disposto no art. 4.º do Decreto n.º 3.722/2001.” **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 1.482.640,00** (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-50 – Materiais e Reagentes p/ Laboratório. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 204797/2023 - EMSERH**, encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a as Cláusulas Quarta, Décima Sexta e Décima Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2024. **São Luís (MA), 09 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017 – UEMASUL - PROCESSO Nº 245909/2017-UEMASUL; PARTES: Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, inscrita no CNPJ sob nº 26.677.304/0001-81 e a pessoa física LUIZA MARGARETH DA CRUZ ALENCAR VILELA, inscrita no C.P.F. sob o nº 055.010.083-00, e a empresa ALENCAR PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 08.718.533/0001-15; **OBJETO:** I - a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 048/2017-UEMASUL, firmado entre as partes em 29/12/2017 para celebração do Sexto Termo Aditivo; **AMPARO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Reitora da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, Órgão CONTRATANTE, na Cláusula Sexta do Contrato e na Lei Federal nº 8.245/91; **VALOR:** R\$ 174.202,56 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e dois reais e cinquenta e seis centavos); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 240207 – Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24207 – Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão; **FUNÇÃO:** 12 – Educação; **SUBFUNÇÃO:** 306 – Alimentação e Nutrição; **PROGRAMA:** 0103 – Extensão Universitária e Assuntos da Comunidade; **AÇÃO:** 4953 – Restaurante Universitário na Região Tocantina; **SUBAÇÃO:** 002075 - Fornecimento de Alimentação - Restaurante Universitário; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.10 - Locação de Imóveis; **FONTE:** 1.5.00.103000 - Recursos Não Vinculados de Impostos destinado ao Ensino Superior Público Estadual.; **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMASUL Prof.ª Dra. Luciléa Ferreira Lopes Gonçalves, Magnífica Reitora, inscrita no CPF sob o nº 237.669.213-04, pelas **LOCADORAS:** Luiza Margareth da Cruz Alencar Vilela, inscrita no CPF sob o nº 055.010.083-00 e Gabriel Alencar Caracas, inscrito no CPF sob o nº 665.566.003-34; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2023. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 01/2023, sob o nº 035, em 05/01/2024, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração /UEMASUL. **Prof. Me. José Sérgio de Jesus Salles, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMASUL.**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA**

EXTRATO DE ADITIVO I PROCESSO Nº 6210/2023 - CAEMA; CONTRATO Nº 043/2023-PRJ; ADITIVO I; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA, C.N.P.J. (MF) N.º 06.274.757/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seus Diretores, Eng.º MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS, RG n.º 179.79927, SESP/MA, CPF n.º 471.367.153-34, e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente – DO, Eng.º ERIONE JOSÉ CAMPELO DO NASCIMENTO, RG n.º 3015508941 SSP/MA, CPF n.º 726.847.713-91, e a empresa L. G. DA S. PIEROTE EIRELI, CNPJ sob o n.º 05.755.340/0001-46, neste ato denominada CONTRATADA, representada por MIGUEL ARCANJO PIEROTE FILHO, portador do RG n.º 676462 SSP/PI, CPF n.º 239.743.893-34, OBJETO: Prorrogação de Prazo; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados de 16/12/2023 a 12/06/2024; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022-PRE/CAEMA – ARP Nº 004/2023-CAEMA; BASE LEGAL: Lei n.º 13.303/2016 e Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios desta Companhia. ASSINATURA: 15/12/2023. São Luís/MA, 09 de janeiro de 2024. Camila Araújo Martins Procuradoria Jurídica.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA - MA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.04/2023.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023/SET/CPL/CMA. De acordo com art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, a Câmara Municipal de Alcântara - MA, inscrito no CNPJ Nº 35.186.519/0001-90, representada pelo Vereador Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Joedes Luis Melo Dias, brasileiro, portador do CPF sob nº CPF nº 879.799.003-59, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa COSTA E SILVA – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.763.443/0001-01, neste ato representada por Marcio Costa da Silva, inscrito no CPF sob nº. 788.538.343-15, doravante denominado de CONTRATADA, firmam o presente Aditivo de contrato decorrente do Processo Administrativo nº 27/2023/SET/CPL/CMA que se rege pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: Termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria em Contabilidade e Gestão Fiscal para atuar na Câmara Municipal de Alcântara (MA). DO PREÇO: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais). DO PRAZO: até 31 de dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução dos serviços, correrá por conta de dotações orçamentárias.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01 Câmara Municipal
FUNÇÃO	01 Legislativa
SUBFUNÇÃO	122 Administração Geral
PROGRAMA	0002 Atuação Legislativa da Câmara Municipal
FUNCIONAL	01 122 0002 2001 0000 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais Legislativo Municipal
ELEMENTO DESPESA	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

DATA DA ASSINATURA: Alcântara - MA, 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04.04/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023/SET/CPL/CMA. Conforme Inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, a Câmara Municipal de Alcântara - MA, CNPJ Nº 35.186.519/0001-90, representada pelo Vereador Presidente da Câmara Mu-

nicipal, o Sr. Joedes Luis Melo Dias, portador do CPF sob nº CPF nº 879.799.003-59, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa P. I. CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA/ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.701.715/0001-38, neste ato representada por Sr. Edson da Silva Santos, inscrito no CPF sob nº. 601.869.303-80, devorante denominado de CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato decorrente do Processo Administrativo 28/2023/SET/CPL/CMA que se rege pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994. DO OBJETO: Aditivo ao contrato a Prestação de serviços de assessoria técnica permanente ao setor de licitações e contratos administrativos da Câmara. DO PREÇO: Valor global do Contrato é de R\$ 62.400,00 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais). DO PRAZO: terá vigência de 02/01/2024 até 31 de dezembro de 2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução dos serviços, correrá por conta de dotações orçamentárias.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01 Câmara Municipal
FUNÇÃO	01 Legislativa
SUBFUNÇÃO	122 Administração Geral
PROGRAMA	0002 Atuação Legislativa da Câmara Municipal
FUNCIONAL	01 122 0002 2001 0000 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais Legislativo Municipal
ELEMENTO DESPESA	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

DATA DA ASSINATURA: Alcântara - MA, 29 de Dezembro de 2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.13/2023.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023/SET/CPL/CMA. De acordo com art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, a Câmara Municipal de Alcântara - MA, inscrito no CNPJ Nº 35.186.519/0001-90, representada pelo Vereador Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Joedes Luis Melo Dias, portador do CPF sob nº 879.799.003-59, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa J. W. CARNEIRO LOPES – WORKCENTER, inscrita no CNPJ sob nº. 08.409.569/0001-17, neste ato representada por JOSÉ WALBER CARNEIRO LOPES, inscrito no CPF sob nº. 508.894.273-72, doravante denominado de CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo que se rege pelas disposições Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA/MA. DO PREÇO: Valor global do Contrato é de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais). DO PRAZO: vigência inicial de 12 (doze). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução dos serviços, correrá por conta de dotações orçamentárias.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01 Câmara Municipal
FUNÇÃO	01 Legislativa
SUBFUNÇÃO	031 Ação Legislativa
PROGRAMA	0002 Atuação Legislativa da Câmara Municipal
FUNCIONAL	01 031 0002 2003 0000 Comunicação e Divulgação Institucional
ELEMENTO DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da assinatura: ALCÂNTARA - MA, 29 de dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2023 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 65/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 10/2023. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de combustível, do tipo Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Etanol para abastecimento da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do município de Barra do Corda/MA. CONTRATADA: D M CABRAL, inscrito no CNPJ nº 02.059.088/0001-42 com Rua Ismael Salomão, nº 05, bairro Altamira em Barra do Corda - MA, neste ato representado pelo Sr. DIVINO MARTINS CABRAL, inscrito no CPF nº 021.172.401-78, RG nº 0640465920178, TEL: (99) 98139-9680, e-mail: postoamerica2014@hotmail.com. Contratante: secretaria Municipal de Educação CNPJ nº 06.769.798/0001-17 e fundo municipal de Educação CNPJ nº 18.172.388/0001-73. Prazo: alterando o termo de aditivo, prazo de vigência de 10 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para 10 de fevereiro de 2023 a 10 de setembro de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 27 de dezembro de 2023. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR. CARG: Secretária Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 / 2023 PEGÃO ELETRÔNICO 07-2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.876/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 177/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023. TERMO ADITIVO Nº 01/2023, Contratado: EL SHADAY REVENDA DE ÁGUA E GÁS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.323.157/0001-28. Contratante secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 177/2023, alterando o prazo de vigência de 21 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para 21 de março de 2023 a 21 de setembro de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 29 de dezembro de 2023. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 / 2023 PEGÃO ELETRÔNICO 07-2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.876/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 178/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023. TERMO ADITIVO Nº 01/2023, Contratado: EL SHADAY REVENDA DE ÁGUA E GÁS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.323.157/0001-28. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 178/2023, alterando o prazo de vigência de 21 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para 21 de março de 2023 a 21 de setembro de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 29 de dezembro de 2023. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 / 2023 PEGÃO ELETRÔNICO 07/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.876/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 175/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023. TERMO ADITIVO Nº 01/2023, Contratado: EL SHADAY REVENDA DE ÁGUA E GÁS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.323.157/0001-28. Contratante: secretaria Municipal de Educação CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação, CNPJ Nº 18.172.388/001-73. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 175/2023, alterando o prazo de vigência de 21 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para 21 de março de 2023 a 21 de setembro de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 29 de dezembro de 2023. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 03 / 2023 PEGÃO ELETRÔNICO 75-2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.148/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 347/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022. TERMO ADITIVO Nº 03/2023, Contratado: F.L. RABELO, inscrito no CNPJ nº 40.227.113/0001-49. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 347/2022, alterando o prazo de vigência de 22 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2023, para 22 de junho de 2023 a 22 de junho de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 29 de dezembro de 2023. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 03 / 2023 PEGÃO ELETRÔNICO 75-2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.148/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 348/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022. TERMO ADITIVO Nº 03/2023, Contratado: F.L. RABELO, inscrito no CNPJ nº 40.227.113/0001-49. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 348/2022, alterando o prazo de vigência de 22 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2023, para 22 de junho de 2023 a 22 de junho de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 29 de dezembro de 2023. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 04 / 2023 PEGÃO ELETRÔNICO 75/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.148/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 349/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022. TERMO ADITIVO Nº 04/2023, Contratado: F.L. RABELO, inscrito no CNPJ nº 40.227.113/0001-49. Contratante: secretaria Municipal de Educação CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação, CNPJ Nº 18.172.388/001-73. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 349/2023, alterando o prazo de vigência de 22 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2023, para 22 de junho de 2023 a 22 de junho de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 29 de dezembro de 2023. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0025/2021 DISPENSA Nº 0025/2021 A Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Icatú, S/N, Centro, neste ato representada pela secretária municipal, Edmara Azevedo Rocha Coelho, inscrita no CPF nº 023.576.443-46, residente e domiciliado em Bom Jesus das Selvas/MA, a seguir denominado LOCATÁRIO, e a pessoa física o RENATTA KARLA DE OLIVEIRA FABRICANTE, CPF nº 057.246.7056-07, a seguir denominado LOCADOR; *têm entre si, ajustado o presente termo aditivo.* Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto** aditamento ao contrato nº 0025/2021, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na rua Icatú, Nº 631, s/n, Centro, Bom Jesus das Selvas – Maranhão. O presente termo aditivo será vigente por 12 (doze) meses a contar do término da vigência do último aditamento. Poder: 02 Poder Executivo Órgão: 06 Secretaria de Assistência Social Unidade: 01 Secretaria de Assistência Social Dotação: 08.122.0020.2058.0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social Ação: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física. Bom Jesus das Selvas/MA, 29 de dezembro de 2023. - **Edmara Azevedo Rocha Coelho** - Secretaria de Assistência Social.



ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023-SEAP Processo nº 822329/2023-SEAP Pregão Eletrônico Nº 70/2023- SEAP Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, CNPJ/MF n.º 13.127.340/0001-20, situada na Rua Gabriela Mistral, nº 716 - Vila Palmeira – (antigo Colégio Universitário – COLUN), CEP: 65.045-070, **doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, o Secretário SEAP/MA, Sr. **MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 976.346.386-68, considerando o processo administrativo e o pregão eletrônico supra epigrafados, **RESOLVE** Registrar os preços propostos pela empresa **LA RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.212.751/0001-77, com sede na Avenida Martins Pena, Nº 01, SALA 04, Maranhão Novo, São Luís – MA, CEP: 65.061-250, neste ato representada por **LEONARDO AGUIAR RIBEIRO**, inscrito no RG sob o nº 19038412001-5 - SSP/MA e no CPF sob o nº 014.875.183-07, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação alcançada, **por LOTE ÚNICO**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta ata de registro de preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Estadual nº 11.000/2019 e Decreto Estadual nº 37.377/2022 suas especificações e formalidades seguintes: **1. OBJETO** 1.1. A presente ata tem por objeto aquisição de materiais voltados à marcenaria - insumos para fabricação, com o ensejo de atender as demandas desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme condições e quantidades definidas no termo de referência, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023-SEAP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 82329/2023-SEAP. **2. DA VALIDADE DA ATA** 2.1. A Ata de Registro de Preços decorrente do presente Pregão terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA. **3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** 3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/MA, através da Comissão Setorial de Licitação – CSLIC/SEAP (Portaria nº 1.596/2023-SEAP e suas alterações), nos seus aspectos operacionais, consoante o Decreto Estadual nº 37.377/2022. **3.2. As adesões à ata de registro de preços por órgãos não participantes (carona) serão gerenciadas pela Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC/SEAD.** **4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** 4.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos, marca, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da (s) empresa (s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da ata de registro de preços. **5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA** 5.1 A contratada fica obrigada a executar o objeto nos endereços indicados no Contrato e/ou Ordem de fornecimento emitida pelo órgão contratante. 5.2 O prazo para a execução do objeto será de acordo com o termo de referência, conforme disposto no edital e seus anexos. **6. DAS CONTRATAÇÕES** 6.1 A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. **7. REVISÃO E CANCELAMENTO** 7.1. A Administração, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. 7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as nego-

ciações junto ao fornecedor. 7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, **convocando-se o próximo licitante do cadastro de reserva (se houver) para intentar negociação do valor registrado.** 7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 7.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando: 7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; 7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s). 7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.7, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 7.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. **8. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório. 8.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, **deverão encaminhar solicitação de adesão à Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC/SEAD**, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, e-mail: surepe.salic@gmail.com. 8.3. **A solicitação deverá estar acompanhada do aceite da empresa detentora da Ata de Registro de Preços.** 8.4. Fica assegurada a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Governo do Estado do Maranhão. 8.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. 8.6. **As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.** 8.7. **O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços é limitado, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item/lote registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o art. 22, § 4º, Decreto Federal 7.892/2013.** 8.8. Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. 8.9. Após a autorização da SALIC/SEAD, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços. 8.10. Caberá à SA-



LIC/SEAD autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. **9. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS (CADASTRO DE RESERVA)** 9.1 Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor. 9.2 O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata de registro de preços, nas hipóteses previstas no artigo 10, do Decreto Federal 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo a ordem da fase competitiva do pregão ou da classificação das propostas de preços nos demais casos. 9.3. Considerando a ordenação final das propostas de preços, **não houve empresa inscrita no cadastro reserva para esta licitação.** **10. DISPOSIÇÕES FINAIS** 10.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE publicará a presente ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente. 10.2. As especificações técnicas cons-

tantes no instrumento convocatório e a proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. 10.3. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente ata de registro de preços, conforme o caso. 10.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Federal nº 7.892/2013. 10.5. Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. 10.6. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e do Fornecedor Beneficiário. São Luís, 08 de Janeiro de 2024. **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA BENEFICIÁRIO DO REGISTRO L A RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS.**

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023-SEAP/MA REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023 – SEAP/MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023 - CSLIC/SEAP PROCESSO Nº 82329/2023-SEAP VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 18/2023-SEAP, celebrada entre a **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP**, inscrita no CNPJ nº **13.127.340/0001-20**, situada na **Rua Gabriela Mistral, nº 716 - Vila Palmeira – (antigo Colégio Universitário – COLUN)**, CEP: **65.045-070**, neste ato representada por seu titular, **MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA**, Cargo **Secretário de Estado de Administração Penitenciária**, portador do CPF nº **976.346.386-68** e a empresa que teve seus preços registrados. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais-estruturas de concreto, aço e alvenaria cerâmica, com o ensejo de atender as demandas desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, de interesse do Órgão Participante, especificadas no **Anexo I** do EDITAL DE LICITAÇÃO.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: LA RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS	
CNPJ: 23.212.751/0001-77	Telefone / Fax: (98) 3181-3114
Endereço: Avenida Martins Pena, Nº 01, sala 04, Maranhão Novo, São Luís – MA, CEP: 65.061-250	E-mail: constrular.comercios@gmail.com

QUADRO 2 – AQUISIÇÕES REGISTRADAS

LOTE ÚNICO DO PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023 – BENEFICIÁRIA DA ATA: LA RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aço ca-50, 10,0 mm, vergalhão	ARCELORMITTAL	KG	2.400	R\$ 5,01	R\$ 12.024,00
2	Aço ca-50, 12, 5 mm, vergalhão	ARCELORMITTAL	KG	1.200	R\$ 5,01	R\$ 6.012,00
3	Aço ca-50, 16,0 mm, vergalhão	ARCELORMITTAL	KG	1.200	R\$ 5,01	R\$ 6.012,00
4	Aço ca-50, 6,3 mm, vergalhão	ARCELORMITTAL	KG	1.200	R\$ 5,01	R\$ 7.212,00
5	Aço ca-50, 8,0 mm, vergalhão	ARCELORMITTAL	KG	240	R\$ 5,30	R\$ 1.272,00
6	Aço ca-50, 5,0 mm, vergalhão	ARCELORMITTAL	KG	240	R\$ 6,31	R\$ 1.514,40
7	Arame galvanizado 18 bwg	VONDER	KG	400	R\$ 15,01	R\$ 6.004,00
8	Arame recozido 17 bwg	VONDER	KG	2.000	R\$ 11,44	R\$ 22.880,00
9	Areia média adquirida em deposito, frete incluso (areia média comercial)	FRANÇA CONSTRUÇÕES	M³	2.800	R\$ 34,50	R\$ 99.360,00
10	Bloco cerâmico vazado para alvenaria de vedação, 6 furos, de 9 x 14 x 19 cm (Ixaxc)	CERAMICA PAIS E FILHO	UND	120.000	R\$ 0,70	R\$ 84.000,00
11	Bloco cerâmico vazado para alvenaria de vedação, 8 furos, de 9 x 19 x 19 cm (Ixaxc)	CERAMICA PAIS E FILHOS	UND	80.000	R\$ 0,70	R\$ 56.000,00
12	Cimento Portland CP IV	BRAVO	50KG	5.600	R\$ 41,00	R\$ 229.600,00
13	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água	VIAPOL.	L	720	R\$ 9,81	R\$ 7.063,20
14	Graute cimentício para uso geral, resistência mínima de 25mpa	BAUTECH	KG	1.140	R\$ 1,04	R\$ 7.063,20
15	Laje pré-moldada convencional (lajotas + vigotas) para forro, unidirecional, sobrecarga 100 kg/m2, vão até 5,00 (sem colocação)	GARCIA PREMOL-DADOS	M²	400	R\$ 125,00	R\$ 50.000,00
16	Laje pré-moldada convencional (lajotas + vigotas) para piso, unidirecional, sobrecarga de 350 kg/m2, vão até 5,00 m (sem colocação)	GARCIA PREMOL-DADOS	M²	200	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00



17	Pedra britada n. 0, ou pedrisco (4,8 a 9,5 mm)	FRANÇA CONSTRUÇÕES	M³	480	R\$ 72,00	R\$ 34.560,00
18	Pedra britada n.1 (9,5 a 19 mm)	FRANÇA CONSTRUÇÕES	M³	960	R\$ 60,00	R\$ 57.600,00
19	Pedregulho ou piçarra de jazida, ao natural, para base de pavimentação (retirado na jazida, sem transporte)	FRAÇA CONSTRUÇÕES	M³	2.400	R\$ 40,00	R\$ 96.000,00
20	Piso em cerâmica esmaltada extra, pei maior ou igual a 4, formato maior que 2025 cm2	CERBRAS	M²	1.200	R\$ 25,00	R\$ 30.000,00
21	Piso em cerâmica esmaltada extra, pei maior ou igual a 4, formato menor que 2025 cm2	ARBE	M²	1.200	R\$ 24,00	R\$ 28.800,00
22	Piso tátil alerta ou direcional, de borracha, colorido, 25 x 25 cm, e = 5 mm, para cola.	UNIVERSAL ACESSECIBILIDADE	M²	600	R\$ 34,86	R\$ 20.916,00
23	Piso tátil alerta ou direcional, pré moldado 25 cm, e = 20 a 30 mm	RIGOR	M²	600	R\$ 41,70	R\$ 25.020,00
24	Pó de brita	FRANÇA CONSTRUÇÕES	M³	96	R\$ 79,01	R\$ 7.584,86
25	Primer para manta asfáltica a base de asfáltomodificado diluído em solvente, aplicação a frio	VIAPOL	L	432	R\$ 23,00	R\$ 9.936,00
26	Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-138, (2,20 kg/m2), diâmetro do fio = 4,2 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm	ARCELORMITTAL	M²	1.176	R\$ 233,81	R\$ 274.960,56
27	Tela de arame galvanizada quadrangular/ losangular, fio 2,11 mm (14 bwg), malha 5 x 5 cm, h = 2m	AÇO MARANHÃO	M²	4.000	R\$ 27,01	R\$ 108.040,00
VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 1.309.556,72 (Um milhão, trezentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos)					

VALOR GLOBAL DO LOTE	R\$ 1.309.556, 72 (Um milhão, trezentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos)
-----------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

São Luís – MA, 08 de janeiro de 2024 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA BENEFICIÁRIO DO REGISTRO L A RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

O Município de Lago do Junco - MA, através Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA, com sede na Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n – Centro, na cidade de Lago do Junco - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.460.026/0001-07, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social – Responsáveis por esta ARP, sendo a Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador desta ARP, neste ato representado pela Secretário Municipal de Administração, Sr. Thales Natan Lima da Silva, portador do CPF nº 039.480.163-64, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2023, processo administrativo nº 0226.04.10.5/2023, RESOLVE registrar os preços, da empresa indicada e qualificada nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet, com fornecimento e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica de interesse das Secretarias Municipais deste Município de Lago do Junco, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 001/2017, 008/2021 e 017/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: JAADE L SOUSA LTDA
CNPJ: 13.931.995/0001-56
ENDEREÇO: Av. Vereador Osmar Rodrigues Lima, nº 17, Centro, CEP: 65.705-000, Lago Verde - MA
REPRESENTANTE: Jaade Lemos Sousa CPF: 602.979.443-47
E-MAIL: jaadelemos@hotmail.com TEL.: (99) 98479-5908 / 988351591

ITEM	DESCRIÇÃO	Velocidade	Quant.	UNID.	Valor Unitário	Valor Total Mensal
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet, com fornecimento e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica de interesse da Secretaria Municipal de Administração deste Município de Lago do Junco – Maranhão.	400 Megabyte	12	Mês	R\$ 32,80	R\$ 13.120,00



2	Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet, com fornecimento e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica de interesse da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Lago do Junco – Maranhão.	400 Megabyte	12	Mês	R\$ 32,80	R\$ 13.120,00
3	Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet, com fornecimento e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Lago do Junco – Maranhão.	300 Megabyte	12	Mês	R\$ 32,80	R\$ 9.840,00
4	Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet, com fornecimento e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica de interesse da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Lago do Junco – Maranhão.	350 Megabyte	12	Mês	R\$ 32,80	R\$ 11.480,00

LAGO DO JUNCO – MA, 21 de dezembro de 2023. **Sr. Thales Natan Lima da Silva**, Secretário Municipal de Administração - Órgão Gerenciador da ARP; **Sr.ª. Iraneide Fontes de Sousa Arrais**, Secretária Municipal de Saúde – Órgão Participante; **Sr. Robson Souza Cruz**, Secretário Municipal de Educação - Órgão Participante; **Sr. Romário da Costa Conceição**, Secretário Municipal de Assistência Social - Órgão Participante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.040/2023. A Prefeitura Municipal de Matões, através da Secretaria Municipal de Governo, com sede na Avenida Duque de Caxias, 311, Centro, na cidade de Matões-MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.114.631/0001-18, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, portador do CPF Nº 305.901.592-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2023, processo administrativo n.º 210.660.040/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: **1. DO OBJETO. 1.1** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria para a Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. 2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MARIA TERESA DA SILVA - ME					
CNPJ: 12.516.606/0001-63					
ENDEREÇO: Avenida Duque de Caxias, 1076, Centro, Matões-MA, CEP:65.645-000					
REPRESENTANTE: MARIA TERESA DA SILVA					
E-MAIL: mtp1964@hotmail.com			TEL.: (99) 99951-0839		
Item	Descrição	Quant.	Unid.	R\$ Unitário	
1	DIÁRIA EM HOTEL EM APARTAMENTOS DUPLOS, CAMA DE SOLTEIRO, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ.	2500	DIÁRIA	R\$ 205,00	
2	DIÁRIA EM HOTEL EM APARTAMENTOS SIMPLES, CAMA DE SOLTEIRO, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ.	2000	DIÁRIA	R\$ 190,00	

Publique-se. RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO – Secretário Municipal de Governo. Matões-MA, 08 de janeiro de 2024.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.034/2023. A Prefeitura Municipal de Matões, através da Secretaria Municipal de Governo, com sede na Avenida Duque de Caxias, 311, Centro, na cidade de Matões-MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.114.631/0001-18, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, portador do CPF Nº 305.901.592-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2023, processo administrativo n.º 210.660.034/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: **1. DO OBJETO. 1.1** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 25/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. 2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JOSE SANTANA DE SOUSA					
CNPJ: 12.741.800/0001-42					
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE KENNEDY, 12, ANEXO A, CENTRO, MATÕES-MA					
REPRESENTANTE: JOSE SANTANA DE SOUSA					
E-MAIL: postossantanamatões@gmail.com			TEL.: (99) 98805-3740		



Item	Descrição	Quant.	Unid.	MARCA	R\$ Unitário
1	GASOLINA COMUM	600.000	LTS	LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETRÓLEO	R\$6,02
2	ÓLEO DIESEL COMUM	600.000	LTS	LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETRÓLEO	R\$6,50
3	ÓLEO DIESEL S10	600.000	LTS	LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETRÓLEO	R\$6,60

Matões-MA, 08 de janeiro de 2024. Publique-se. RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO – Secretário Municipal de Governo.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 – SALIC/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO 125768/2023 SALIC/SEAD A Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, com base na Portaria nº 153 de 21 de junho de 2023, comunica às licitantes participantes do Pregão em epígrafe, em resposta ao recurso interposto pela empresa **C & S SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA** e contrarrrazões emitidas pelas empresas **CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI** e **REAL SEGURANÇA EIRELI**, que pelos motivos expostos na decisão constante nos autos, decide: **1. CONHECER o recurso administrativo da empresa C & S SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, E NEGAR PROVIMENTO ao pedido; 2. CONHECER as contrarrrazões da empresa REAL SEGURANÇA EIRELI, E DAR PROVIMENTO ao pedido de manutenção da decisão do pregoeiro;** São Luís, 09 de janeiro de 2024. Aline Pinheiro Vasconcelos Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE SELEÇÃO DE CONSULTORIA EM LEVANTAMENTO DE INSUMOS E COLETA DE DADOS PARA O PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL BRA/22/012 – CAPACIDADES PARA O PAGES Processo Administrativo nº 2024.610101.00061 Termo de Referência nº: 001/2024 **Objeto:** Contratação de consultoria pessoa física, na modalidade produto, para realizar levantamento de insumos e coleta de dados, a fim de viabilizar a seleção das comunidades que participarão do Projeto Amazônico de Gestão Sustentável PAGES. **Quantidade:** 10 vagas **Contratante:** Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD. **Modalidade:** Produto **Fonte do Recurso:** Projeto BRA/22/012 – Capacidades para PAGES – 01000211 **Data limite para recebimento de propostas:** 23 de janeiro de 2024, às 18:00. Endereço eletrônico para retirada dos termos de referência: <https://parceiros.undp.org.br/opportunities> **Valor do Contrato:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) **Localidade do Trabalho:** A área de intervenção do PAGES abrange as zonas rurais do bioma Amazônico de 37 municípios de três regiões de desenvolvimento do estado: Amazônia Maranhense, Gurupi Maranhense e Pindaré, com uma população estimada de 419.500 indivíduos e uma área de 58 755 km². **Prazo para execução do Contrato:** 75 dias São Luís (MA), 10 de janeiro de 2024. **UBIRAJARA DO PINDARÉ ALMEIDA SOUSA** Diretor Nacional de Projeto.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024- SECMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.14000.00052 AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO CARNAVAL DO MARANHÃO 2024 A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL/SECMA, torna público que realizará **CREDENCIAMENTO DO CARNAVAL DO MARANHÃO 2024** destinado ao recebimento da inscrição e documentação de interessados, entre os dias 08 a 12 de janeiro de 2024, na **UNIDADE GESTORA DE AÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL – UGADC/SECAM** ou feita pelo próprio meio eletrônico conforme o constante do **Edital 001/2024 – SECMA**, disponível no site: www.cultura.ma.gov.br,

www.cultura.ma.gov.br, tudo de acordo com as especificações estabelecidas no Termo Referência, Edital e seus anexos. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: www.cultura.ma.gov.br, juntamente com as devidas inscrições e, ainda, em caso de instabilidade do sítio eletrônico, mediante solicitação por meio do e-mail csL.cultura.ma@gmail.com, em dias úteis, das 13:00 às 18:00h. São Luís (MA), 09 de janeiro de 2024. **HYAGO LEANDRO MORAES CUNHA** Presidente da Comissão Setorial de Licitação – CSL/MA Secretaria de Estado da Cultura do Estado Maranhão – SECMA.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – AGED/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0115259/2023/AGED-MA AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – AGED/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0115259/2023/AGED-MA. A PREGOEIRA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO-AGED/MA, CNPJ Nº 05.057.657/0001-09, torna público aos interessados que a licitação em epígrafe será **ADIADA para a data de 24 de janeiro de 2024, às 08hs30min, anteriormente com sessão de abertura marcada para o dia 12 de janeiro de 2024 às 08hs30min (horário de Brasília Local: Site do Portal de Compras do Estado (<https://www.compras.ma.gov.br>)). **Objeto:** “**Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de produção de fardamento personalizado e alfaiataria sob medida, que serão disponibilizados aos servidores do Serviço de Inspeção Estadual do Maranhão – SIE/MA e da Coordenadoria de Defesa Animal da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão**”. **Fundamentação Legal:** Art. 191, da Lei nº 14.133/2021, Art. 3º, da Lei Complementar nº 198/2023, que altera o texto do Inciso II do caput do Art. 193 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (14.133/2021), onde faculta que: até 30/12/2023, a Administração Pública poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com as regras da Lei nº 14.133/2021 ou de acordo com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 (Lei do Pregão) e 12.462/2011. **Maiores Informações:** Comissão Setorial de Licitação - CSL, localizada na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 13 - Edifício Jorge Nicolau, CEP: 65.076-090 - São Luís/MA. E-mail: licitacao@aged.ma.gov.br. Fone: (98) 99157-2489. São Luís(MA), 05/01/2024. Liliane de Jesus Viana Sá, Pregoeira/Aged-MA.**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – CPL/ALEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4238/2023 – ALEMA OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para prestação dos serviços Técnicos Profissionais em Manutenção Preventiva e Corretiva de Poço Tubular Profundo (Artesiano), com emissão de laudos e relatórios técnicos, testes nos poços, certificados de limpeza, de potabilidade e de garantia, estando incluído nessa manutenção o fornecimento e a instalação de Sistema Automático de Monitoramento Remoto de Poços/Telemetria. **DATA DA ABERTURA:** 25 de janeiro de 2024 às 09:30min **LOCAL DA ABERTURA:** A sessão será realizada através do **Portal Licita ALEMA**, pelo endereço eletrônico www.licitaalema.com.br. **Informações adicionais** disponível em www.al.ma.leg.br e www.licitaalema.com.br. São Luís - MA, 09 de janeiro de 2024. Lincoln Nolêto Costa. Pregoeiro CPL/ALEMA.



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119.012/2020 – EMSERH OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE EM CARDIOLOGIA, COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL E EXAMES COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA POLICLÍNICA DE BARRA DO CORDA CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por LOTE. DATA DA ABERTURA: 05/02/2024 às 09h00min, horário de Brasília-DF. MOTIVO: A publicação não saiu no D.O.E. Local de Realização: Auditório da EMSERH. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou maiancemserh@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 09 de janeiro de 2024. **Maiane Rodrigues Corrêa Lobão** Agente de Licitação da EMSERH Matrícula nº 7.325.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL N.º 002/2024 – CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.105/2023 – EMSERH OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviço de saúde em Anestesiologia para atender a demanda do Hospital de Urgência e Emergência de Presidente Dutra/MA, administrada pela EMSERH. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA DA SESSÃO: 06/02/2024, às 09h00min, horário de Brasília. Local de Realização: Sede da EMSERH, localizada na Avenida Borborema, Quadra nº 16, nº 25, bairro Calhau – São Luís – MA. Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou gabrielle.emserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 09 de janeiro de 2024. **Gabrielle Duarte Pires Cutrim** Agente de Licitação da CSL/EMSERH Mat. nº 12.484.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 002/2024 – CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195.644/2023 – EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial e segurança armada diurna e noturna, para atender as necessidades do HOSPITAL DA ILHA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE. DATA DA SESSÃO: 02/02/2024, às 09h00min, horário de Brasília. Local de Realização: Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou marciaoliveira.emserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 05 de janeiro de 2024. **Francisco Assis do Amaral Neto** Presidente da CL/EMSERH Mat. nº 536.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 108/2023- CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO 139.550/2022 - EMSERH OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Saúde em Neurologia para atender a demanda da CASA TEA ADOLESCENTE E ADULTO, administrado pela EMSERH. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM DATA DA NOVA ABERTURA: 05/02/2024, às 15h00min, horário de Brasília. Local de Realização: Auditório da EMSERH, localizada na Av. Borbore-

ma, Qd. 16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís – MA. Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails “csl.emserh.ma@gmail.com” e leonardomonteiro.emserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 09 de janeiro de 2024. **Leonardo Aires Monteiro** Agente de Licitação da CL/EMSERH Mat. nº 4.676.

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 229/2023– CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86.293/2023 – EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DESINSETIZAÇÃO, DERATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, para atender as necessidades da CAHOSP, unidade a ser administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE. DATA DA SESSÃO: ADIADO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. Local de Realização: Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou marciaoliveira.emserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 08 de janeiro de 2024. **Francisco Assis do Amaral Neto** Presidente da CL/EMSERH Mat. nº 536.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 263/2023-CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.638/2022 - EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE. DATA DA ABERTURA: ADIADA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO EM VIRTUDE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. ID [1032967] LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sistema Licitações-e: www.licitacoes-e.com.br. Edital e demais informações estão disponíveis no site da EMSERH (www.emserh.ma.gov.br). Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com, e/ou laurocs18@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 08 de janeiro de 2024. **Lauro César Costa** Agente de Licitação da CL/EMSERH Matrícula nº 528.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023-EMAP A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP, por meio do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que a Licitação Pública PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023-EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de fretamento de ônibus e van, para atender demandas da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, marcada para ocorrer às 09:30h do dia 25/01/2024, está SUSPENSA para reexame do escopo da contratação pelo setor solicitante e, se for o caso, iniciar os procedimentos para alterar o Edital e Termo de Referência. A nova data para realização do certame será oportunamente divulgada. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no sítio www.emap.ma.gov.br, no link Transparência/Compras. Telefones: (98) 3216.6533 / 3216.6531 e 3216.6532. São Luís – MA, 09 de janeiro de 2024 **Antônio José Duailibe Marão Pregoeiro** da EMAP.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA**

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024. A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços de serviço técnico especializado, visando a cessão de uso de software, customização, treinamento, manutenção do Sistema de Gerenciamento de Arquivos SINC-Contrata TCE-MA (Instrução Normativa TCE/MA nº73, de 9 de março de 2022) e do Sistema Integrado de Folha de Pagamento, para a Câmara Municipal de Bom Jardim/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara TORNA PÚBLICO o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A proposta de Preços deverá ser entregue até às 12:00hs (doze horas) do dia 15/01/2024, no Setor de Licitação da Câmara Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Bom Jardim- MA, Cep 65.380-000, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias úteis ou pelo E-mail: cplcaramabomjardim@gmail.com. O edital e anexos da Dispensa de Licitação estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sitio oficial deste poder legislativo (<https://www.cmbomjardim.ma.gov.br>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou e mail. Bom Jardim – MA, 09 de janeiro de 2024. Erilene Tomaz de Sousa-Diretora Administrativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023- SRP. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, a SUSPENSÃO da Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023- SRP, objetivando a **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de refeições prontas, marmítx e prestação de serviços de Buffet para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura municipal de Bom Jardim/MA.** A realização do certame estava prevista para o dia 09 de janeiro de 2024 as 09h30min (nove horas e trinta minutos). A nova data e horário será publicada nos Diários oficiais. Informações Através do site www.bomjardim.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com. Bom Jardim/MA, 09 de janeiro de 2024. **Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira Pregoeiro oficial Port. Nº 11.2021.**

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023- SRP. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, a SUSPENSÃO da Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023- SRP, objetivando a **Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material Permanente, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.** A realização do certame estava prevista para o dia 09 de janeiro de 2024 as 10h00min (dez horas). A nova data e horário será publicada nos Diários oficiais. Informações Através do site www.bomjardim.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com. Bom Jardim/MA, 09 de janeiro de 2024. **Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira Pregoeiro oficial Port. Nº 11.2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 022/2023. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coroatá, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº 11477/2023, objeto Registro de Preço para futura Contratação de Empresa especializada em Serviços manutenção e modernização do sistema de iluminação pública para atender a demanda do Município de Coroatá- MA. AVISA aos licitantes e demais interessados que a abertura da licitação em epigrafe, publicada no DOE, do dia 29 de dezembro de 2023, e DOM, pag 03, edição 0404, do dia 29 de dezembro de 2023, e Jornal O Imparcial pag. 04, do dia 30 de dezembro de 2023, com Abertura prevista para o dia 12 de janeiro de 2024, às 08h00min. **FICA ADIADO**, para o dia **24 de janeiro de 2024, às 08h00**, motivada pela necessidade de alteração do edital, Coroatá/MA, 09/01/2024. Francisco Carvalho Brandão, Secretário Municipal de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA. ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023. A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, comunica aos interessados que interesse público, a sessão anteriormente marcada para o dia 10/01/2024 as 08:30 será adiada para o dia 15/01/2024 as 09:00 horas. Pregão Eletrônico Nº 032/2024, regido pelas Leis 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiada pela lei 8.666/93, OBJETO Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para os veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA, e suas unidades administrativa, conforme exigência no Termo de Referência. A data anteriormente marcada para 10/01/2024, às 08:30 horas, será realizada no dia 15/01/2024 as 09:00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no <https://www.transparencia.formosa.daserranegra.ma.gov.br>, outras informações poderão ser obtidas através do E-mail: cpl@formosadaserranegra.ma.gov.br, e no endereço Av Joao da Mata e Silva S/N Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta feira. Formosa da Serra Negra 09 de janeiro de 2024. Railton Rodrigues da Cruz - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023 - CPL A Comissão Permanente de Licitação informa ao participante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023 – CPL, que em sessão de Julgamento de Proposta de Preço, realizada no dia 08 de janeiro de 2023, às 10h (dez horas), com base nos fundamentos constantes no Parecer Técnico sobre ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS E CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE TÉCNICA, emitido pelo Sr. Danilo Lopes Morais Marinho, Engenheiro Eletricista, lotado na SINFRA, foram declaradas **DECLASSIFICADAS as empresas REAL ENERGY LTDA e C. S. CONTROLE E SERVIÇO LTDA, por ferir o item 10.6 do Edital. A empresa COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, foi declarada CLASSIFICADA por cumprir todas as exigências do item 10.6 do edital e, conseqüentemente, VENCEDORA do certame.** Nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93, abra-se o prazo legal para, em querendo, as licitantes interponham recursos cabíveis, estando os motivos nos autos à disposição da licitante. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA. Luiz Carlos Ferreira Cezar - Presidente da Comissão de Licitação de Imperatriz.**



AVISO (SUSPENSÃO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023 – CPL A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz comunica, que em atendimento ao **OFÍCIO Nº 003/2024 - SEMED**, por ordem da Comissão de Licitações da SEMUS, decide **SUSPENDER** o Pregão Eletrônico Nº 079/2023 – CPL, cujo objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar dos alunos dos Programas PNAC, PNAP, PNAE, EJA, MAIS EDUCAÇÃO, EDUCAÇÃO INTEGRAL E AEE das escolas/creches dos POLOS I, II, III, IV e V da ZONA URBANA.** Após análise, verificou-se que há a necessidade de alterações no processo, sob o prumo constitucional da legalidade, é que se tomou essa decisão. **José Antonio Silva Pereira – Secretário Municipal de Educação.**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023 – CPL A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 09 de janeiro de 2024 às 09:00 (nove horas), na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023** tendo como **OBJETO: contratação de empresa especializada na manutenção, instalação, aquisição e recarga de extintores, sinalização de solo e parede, teste hidrostático e luminária de emergência para atender às necessidades da SEMUS e coordenações: CAF, ATENÇÃO BÁSICA, SAMU, UPA SÃO JOSÉ, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, HMI/HMII, IST/HIV/AIDS, CDII, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CEMI, SAÚDE MENTAL, CEO e CEREST.** Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: **RLUX ILUMINACAO LTDA e FGS COMERCIAL LTDA. Christiane Fernandes Silva – Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023/SRP-CPL A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, Maranhão, torna público aos interessados que a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 016/2023 - SRP, que tem como objeto o Registro de preços para, futura e eventual, **contratação de empresa especializada para fornecimento de Pneus e Acessórios Pneumáticos , para atender necessidade da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato**, marcada para o dia 15 de janeiro de 2024 às 09:00 horas, foi adiada para o dia 25 de janeiro de 2024 às 09:00 horas no mesmo local. O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça 10 de novembro, s/nº – centro – Lagoa do Mato – Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente ou poderá ser retirado gratuitamente no site: <https://www.lagoadomato.ma.gov.br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: cpl@lagoadomato.ma.gov.br. Fone (99) 98463-6831. Lagoa do Mato, MA, 08 de janeiro de 2024. Maycon Leite Guimarães Presidente da CPL.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023/SRP-CPL A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, Maranhão, torna público aos interessados que a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 017/2023 - SRP, que tem como objeto o Registro de preços para, futura e eventual, **Contratação de Empresa para Aquisição de Combustível para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato**, marcada para o dia 15 de janeiro de 2024 às 13:00 horas, foi adiada para o dia 25 de janeiro de 2024 às 13:00 horas no mesmo local. O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça 10 de novembro, s/nº – centro – Lagoa do Mato – Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente ou poderá ser retirado gratuitamente no site: <https://www.lagoadomato.ma.gov.br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: cpl@lagoadomato.ma.gov.br. Fone (99) 98463-6831. Lagoa do Mato, MA, 08 de janeiro de 2024. Maycon Leite Guimarães Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS - MA

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 25/2023 PMODC O município de Olho d'Água das Cunhas/MA, através da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas /MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, decreto nº 10.024/2019, lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, Pregão Eletrônico SRP nº 25/2023, tendo como objeto fornecimento de material de consumo em geral para atender as diversas secretarias municipais de Olho d'Água das Cunhas MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 24/01/2024 às 09:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasodc.com.br – Prefeitura de Olho d'Água das Cunhas -MA. O edital completo está a disposição dos interessados nos sites: www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br e **SINC – Sistema de Informações de Controle**, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplodc@gmail.com. Pregoeiro Oficial: **EVANDRO SOUSA BARBOSA.** Olho d'Água das Cunhas /MA, 09 de janeiro de 2024. **EVANDRO SOUSA BARBOSA** Pregoeiro Oficial.

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 27/2023 PMODC O município de Olho d'Água das Cunhas/MA, através da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas /MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, decreto nº 10.024/2019, lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, Pregão Eletrônico SRP nº 27/2023, tendo como objeto o Fornecimento de Gás de Cozinha para atender as diversas secretarias municipais de Olho d'Água das Cunhas MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 24/01/2024 às 14:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasodc.com.br – Prefeitura de Olho d'Água das Cunhas -MA. O edital completo está a disposição dos interessados nos sites: www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br e **SINC – Sistema de Informações de Controle**, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplodc@gmail.com. Pregoeiro Oficial: **EVANDRO SOUSA BARBOSA.** Olho d'Água das Cunhas /MA, 09 de janeiro de 2024. **EVANDRO SOUSA BARBOSA** Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS - MA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024. O Município de Urbano Santos/MA, torna público aos interessados que O Eletrônico nº 001/2023, com abertura marcada para o dia 10/01/2024 às 08h31min, foi alterado para o dia 23/01/2024 às 08h31min. Objeto: Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias do Município de Urbano Santos/MA.

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024. O Município de Urbano Santos/MA, torna público aos interessados que O Eletrônico nº 002/2023, com abertura marcada para o dia 10/01/2024 às 10h31min, foi alterado para o dia 23/01/2024 às 10h31min. Objeto: Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de material de consumo em geral para atender as demandas das secretarias do Município de Urbano Santos/MA.



PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024. O Município de Urbano Santos/MA, torna público aos interessados que O Eletrônico nº 003/2023, com abertura marcada para o dia 10/01/2024 às 14h31min, foi alterado para o dia 23/01/2024 às 14h31min. Objeto: Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Merenda Escolar PNAE do Município de Urbano Santos/MA.

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024. O Município de Urbano Santos/MA, torna público aos interessados que O Eletrônico nº 004/2023, com abertura marcada para o dia 10/01/2024 às 16h31min, foi alterado para o dia 23/01/2024 às 16h31min. Objeto: Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação De Empresa Especializada no fornecimento de Material Didático e Kit Escolar para atender as demandas da Rede Municipal de Educação Urbano Santos/MA.

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024. O Município de Urbano Santos/MA, torna público aos interessados que O Eletrônico nº 005/2023, com abertura marcada para o dia 11/01/2024 às 08h31min, foi alterado para o dia 24/01/2024 às 08h31min. Objeto: Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de limpeza Pública de interesse do Município de Urbano Santos/MA.

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024. O Município de Urbano Santos/MA, torna público aos interessados que O Eletrônico nº 006/2023, com abertura marcada para o dia 11/01/2024 às 10h31min, foi alterado para o dia 24/01/2024 às 10h31min. Objeto: Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Cestas Básicas de interesse do Município de Urbano Santos/MA.

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024. O Município de Urbano Santos/MA, torna público aos interessados que O Eletrônico nº 007/2023, com abertura marcada para o dia 11/01/2024 às 14h31min, foi alterado para o dia 24/01/2024 às 14h31min. Objeto: Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada no Combustível para atender as demandas das Secretarias do Município de Urbano Santos/MA.

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024. O Município de Urbano Santos/MA, torna público aos interessados que O Eletrônico nº 008/2023, com abertura marcada para o dia 11/01/2024 às 16h31min, foi alterado para o dia 24/01/2024 às 16h31min. Objeto: Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de material permanente de interesse do Município de Urbano Santos/MA.

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024. O Município de Urbano Santos/MA, torna público aos interessados que O Eletrônico nº 009/2023, com abertura marcada para o dia 16/01/2024 às 08h31min, foi alterado para o dia 25/01/2024 às 08h31min. Objeto: Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação De Empresa Especializada Na Execução Dos Serviços Administrativos De Festividades Com Disponibilização De Estrutura E Equipamentos Para Atender As Demandas Do Município De Urbano Santos/MA.

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024. O Município de Urbano Santos/MA, torna público aos interessados que O Eletrônico nº 010/2023, com abertura marcada para o dia 16/01/2024 às 10h31min, foi alterado para o dia 25/01/2024 às 10h31min. Objeto: Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação De Empresa Especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas de interesse do Município de Urbano Santos/MA.

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024. O Município de Urbano Santos/MA, torna público aos interessados que O Eletrônico nº 011/2023, com abertura marcada para o dia 16/01/2024 às 14h31min, foi alterado para o dia 25/01/2024 às 14h31min. Objeto: Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação De Empresa Especializada na prestação de serviços de roço lateral em vias urbanas e rural de interesse do Município de Urbano Santos/MA.

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024. O Município de Urbano Santos/MA, torna público aos interessados que O Eletrônico nº 012/2023, com abertura marcada para o dia 16/01/2024 às 16h31min, foi alterado para o dia 25/01/2024 às 16h31min. Objeto: Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação De Empresa Especializada na prestação de serviços gráficos para atender as demandas das secretarias do Município de Urbano Santos/MA.

COMUNICAÇÕES

DIMENSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO A DIMENSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMAP), a renovação de Licença de Instalação para atividade imobiliária (construção de condomínio residencial), Storey Park, de número 001/2024, válida até 09/01/2026, localizado em Paço do Lumiar/MA, conforme dados constantes no processo 3905/2023.

DOM INCORPORAÇÃO LTDA

DOM INCORPORAÇÃO LTDA torna público, que **requereu** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em **04/01/2023, Autorização de Perfuração nº 0185401/2024** de um poço, cuja as coordenadas geográficas são Lat. 02°31'18.69" S e Long. 44°13'45.9" W., com validade de 03 anos, situado na Travessa Boa Esperança, nº 101, Bairro Turu, São Luis - MA, para fins de consumo humano, conforme dados constantes no processo nº 175806/2023.

ENOR VOGEL

Enor Vogel, torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR para atividade Agrossilvipastoril conforme Processo Nº 141724/2023 localizado na Fazenda Vogel Cruzeiro, Zona Rural, no município de Timon/MA.

TRÊS D ENGENHARIA LTDA

Torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 9/1/2024, a (PP) - Autorização de Perfuração de Poço com coordenadas: 2°32'46.13"S e 44°5'42.82"O localizado na Estrada de Ribamar SN, Serra Brasil I, bairro José Dos Índios, CEP Nº 65110-000, Município de São José de Ribamar/MA, com finalidade do uso da água para consumo humano, conforme e-Processo nº192867/2023, com expectativa de vazão de 7.77m³/h e período de bombeamento de 10h/dia com numero de autorização nº 01360012024.

POLIMIX CONCRETO LTDA CNPJ Nº 29.067.113/0329-85

POLIMIX CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.067.113/0329-85, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais- SEMA, a Renovação Outorga para a atividade de fabricação de concreto, localizada na Rua Castelo Branco, nº 09, Parte B-Mocajituba, Paço do Lumiar-MA, CEP nº 65.13-000, conforme e-Processo nº 122116/2023.

JOSÉ EXPEDITO DE SOUSA CPF Nº 374.804.803-34

JOSÉ EXPEDITO DE SOUSA, portador do CPF nº **374.804.803-34**, torna público que RECEBEU na Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA) LUA com ASV, localizada na Fazenda Santa Maria, com finalidade para atividade de plantio de grãos em geral e pecuária, no município Barão de Grajaú, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº **125678/2023**.

**SANSARUE AGROPECUÁRIA LTDA**
CNPJ N° 07.021.965/0001-00

SANSARUE AGROPECUÁRIA LTDA, portador do CNPJ N° 07.021.965/0001-00, tornou público que requereu LUAR na Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA) localizada na Fazenda Sansarue, com finalidade para atividade de plantio de grãos em geral e pecuária, no município Matões/MA, conforme dados constantes no processo n° 192433/2024.

PORTAL DO SOL Pousada MARINA LTDA
CNPJ N° 23.162.386/0001-33

PORTAL DO SOL Pousada MARINA LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Prefeitura Municipal de Barreirinhas - MA, a Renovação da Licença de Operação - RENLO n°. 018/2023 até 22/12/2027, para atividade de hotéis, no local: Rua Principal, n°. 01, bairro Boa Vista, CEP N°. 65.590-000 Barreirinhas - MA.

C. C. AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ N° 14.644.123/0001-70

A empresa C. C. AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA., CNPJ 14.644.123/0001-70, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a licença de Operação para atividade de Transportes de Cargas Perigosas (Combustíveis), conforme Processo n° 029361/2024, localizado na Rua Rio Grande do Norte, n° 780, Imperatriz – MA.

PEDRO HENRIQUE CERVI
CPF N° 598.390.409-44

PEDRO HENRIQUE CERVI, CPF.: 598.390.409-44, torna público que RECEBEU junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, sob n° 04724122023 a Autorização para Perfuração do Poço Tubular Profundo, situado na FAZENDA TABATINGA, S/n°, Alto Parnaíba – MA, com finalidade para irrigação, conforme os dados constantes no e-processo 136483/2023.

PÉ NA AREIA BEACH CLUB LTDA
CNPJ N° 47.692.661/0001-99

COMUNICADO A empresa: PÉ NA AREIA BEACH CLUB LTDA, CNPJ: 47.692.661/0001-99, torna público que requereu junto à SEMMARH-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Licença Ambiental de Regularização (LAR), conforme protocolo do processo N°.004927/2023 em 03/10/2023, para a atividade principal: Casas de festas e eventos, localizado na Rua: Aroldo Veloso, N° S/N, Bairro: Três Poderes – Imperatriz - MA, CEP: 65.903-220, Imperatriz – MA. O cumprimento se enquadra na Resolução CONAMA N°. 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento ambiental.

CARLOS ALBERTO DE BORTOLLI LIBRELOTTO

CARLOS ALBERTO DE BORTOLLI LIBRELOTTO, torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, A Renovação da Licença Única Ambiental de Regularização – ReLUA, número 30961462023, para a atividade Agrossilvipastoril, conforme e-processo n° 102000/2023. A ser localizado na Fazenda Fazenda Tamboris I, II e III e Fazenda Cajueiro I e II, Zona Rural de Buriti – MA.

TB EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
CNPJ N° 31.121.687/0001-47

TB EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, CNPJ N° 31.121.687/0001-47, torna público que RECEBEU da SEMA em 26/10/2023, a Outorga n° 1080010/2023 para Lançamento de Efluentes Tratados do empreendimento Ilha do Conde, manancial Rio Gangan: coordenadas do ponto 02°31'05.7"S e 44°13'24.1"W; vazão autorizada: 11.8m³/h ou 283.20000000000005 m³/dia (24h/dia), com validade até 26/10/2024, município de São Luís - MA, conforme dados do E-Processo N° 130649/2023.

FRIOTEC AR CONDICIONADO

Empresa **FRIOTEC AR CONDICIONADO** torna público que REQUEREU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a Renovação de Licença de Operação – RenLO para as atividades de manutenção e instalação em refrigeração LTDA conforme Proc. N° 339041/2024 a ser localizado Rua Colômbia quadra 14, bairro anjo da guarda, no município de São Luís / MA.

ADELINO TINTO DE SOUSA FILHO
CPF N° 253.187.053-91

ADELINO TINTO DE SOUSA FILHO – CPF N° 253.187.053-91. Torna público que obteve junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA-MA, em São Luís, a Renovação de Licença Única Ambiental (ReLUA) sob o número do e-processo n° 163328/2023, para atividade Agrossilvipastoril da propriedade: Fazenda Sol Nascente, município de Sítio Novo, zona rural, sob as coordenadas – Lat: 06°37'36,03" S e Long: 46°33'55,17" O – SÍTIO NOVO – MA.

Adelino Tinto de Sousa Filho recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, Renovação da Licença Única Ambiental – ReLUA n° 163328/2023, para atividade agrossilvipastoril, na Fazenda Sol Nascente. Zona Rural. Sítio Novo/MA. processo n° 194881/2023.

CONTRATOS**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

RESENHA DE CONTRATO. Ref.: PROCESSO N° 208845/2023 – SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Contrato n° 208/2023 – SEAP de 29/12/2023; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ n° 13.127.340/0001-20 e a empresa INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS - IGEP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 25.270.322/0001-81; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços voltados à manutenção predial e de equipamentos, de natureza contínua e por demanda, conforme condições dispostas no edital (e anexos) e na proposta vencedora; **VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 3.882.000,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e dois reais), referente ao Grupo 1 (Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10) adjudicados à contratada, conforme o preço ofertado no Pregão Eletrônico n° 75/2023-SEAP e aceito pela SEAP, conforme tabela abaixo indicada:



DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	05	R\$ 7.800,00	R\$ 39.000,00	R\$ 468.000,00
OFICIAL DE MANUTENÇÃO	10	R\$ 5.741,66	R\$ 57.416,67	R\$ 689.000,00
ELETRICISTA	07	R\$ 5.809,52	R\$ 40.666,67	R\$ 488.000,00
ENCANADOR	03	R\$ 5.750,00	R\$ 17.250,00	R\$ 207.000,00
SOLDADOR	04	R\$ 5.395,83	R\$ 21.583,33	R\$ 259.000,00
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	06	R\$ 6.500,00	R\$ 39.000,00	R\$ 468.000,00
PEDREIRO	07	R\$ 5.059,52	R\$ 35.416,67	R\$ 425.000,00
SERVENTE DE OBRAS	12	R\$ 3.868,05	R\$ 46.416,67	R\$ 557.000,00
PINTOR	01	R\$ 4.916,66	R\$ 4.916,67	R\$ 59.000,00
DIÁRIA	2000	R\$ 133,00	R\$ 21.833,33	R\$ 262.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 323.500,00	R\$ 3.882.000,00

VIGENCIA: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços voltados à manutenção predial e de equipamentos, de natureza contínua e por demanda, conforme condições dispostas no edital (e anexos) e na proposta vencedora; **BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.746/2012, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, Lei Estadual nº 10.403/2015, Decreto Estadual nº 33.332/2017, Instrução Normativa SEAP/MA nº 03/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 24.629/2008 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, e ainda, às condições impostas pelo edital Plicatório; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Órgão:** 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; **Unidade Orçamentária:** 56101 – SEAP; **Função:** 14; **Subfunção:** 421; **Programa:** 0554; **Ação:** 4684 – Manutenção das unidades prisionais; **Subação:** 002715 – Manutenção predial; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; **Grupo Programação Financeira:** 003 Outras despesas correntes; **Fonte:** 1.5.00.101000 Recursos não Vinculados de Impostos – Fonte: 1500.1010000; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira – Secretário/SEAP, CPF nº 976.346.386-68, pela **CONTRATANTE**, e Luciene Flávia Junqueira Ayres Gomes – Representante Legal, CPF nº 639.958.403-53, pela **CONTRATADA**. **DATA DE ASSINATURA:** Em 29 de dezembro de 2023 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís/MA, 04 de janeiro de 2024. **Karolinne França Mendes.**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO FAPEMA

RESENHA DO CONTRATO Nº 008/2023-FAPEMA.PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0198444/2023-FAPEMA. PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Maranhão – FAPEMA e a empresa EFETIVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (CNPJ: 22.044.551/0001-90). **DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa que será responsável pela execução de jornada teórico-prática para os bolsistas dos Programas de Residência Portuária em Inovação e Formação de Jovens em Inovação Tecnológica, contendo formação teórica e prática, mentorias e todo o processo necessário para a formação desses jovens. **DO VALOR TOTAL:** O valor total estimado da contratação é de **R\$ 520.464,00** (quinhentos e vinte mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais). **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação do prazo de vigência, nos casos, prazos e formas definidas na Lei nº 8.666/1993. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 24202 - FAPEMA; **Programa:** 0616-Mais Pesquisa, Inovação, Qualificação e Popularização da Ciência; **Ação:** 4740 – Mais Inovação; **Subação:** 025592 – Serviços técnicos especializados – Convênio nº 001/2022-FAPEMA/EMAP; **Natureza Despesa:** 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros; **Fonte Recurso:** 5.5.00.101000 – Contrapartida Estadual de Recursos não Vinculados de Impostos; **Notas de Empenho:** 2023NE000395 e 2023NE000396, emitidas em 14/06/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** São Luís (MA), 27 de dezembro de 2023. **ASSINATURAS:** **NORDMAN WALL BARBOSA DE CARVALHO FILHO** – Presidente da FAPEMA e **TALYTA FERNANDES RIBEIRO** - Representante Legal da Empresa. **TESTEMUNHAS:** Vinicius Lima Martins e Gabriel Fernando Mateucci Cassia. São Luís-MA, 03 de janeiro de 2024. **Nordman Wall Barbosa de Carvalho Filho** Presidente | FAPEMA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO CONTRATO Nº 002/2024-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E A EMPRESA MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28230/2023. CONTRATO Nº 002/2024-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11.748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7.313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA. CNPJ Nº 21.045.383/0001-94. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUÍS ANTERO RABELO COIMBRA. CPF: 124.221.693-68. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial e segurança armada, diurna e noturna para atender as necessidades da **POLICLÍNICA DE AÇAILÂNDIA – (LOTE 01)**, administrado pela EMSERH. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 226.636,56 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-07 – Serviços Terceirizados – Vigilância e Segurança. **MODALIDADE:** Licitação Presencial 227/2023 – CSL/EMSERH. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2024. São Luís (MA), 09 de janeiro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748.



CONTRATO Nº 009/2024-GGC/EMSERH PROCESSO Nº 48999/2023-EMSERH CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA. CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau – CEP: 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, Sr. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADA: VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.758.116/0001-43, sediada à Av. Santa Edwiges, Quadra 11, nº 19, Paço do Lumiar/MA, CEP.: 63.130-000, neste ato representada pelo Sr. MARCEL FERREIRA PENHA, portador da Carteira de Identidade nº 0237681520038 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 050.311.673-43. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente Contrato, instruindo no **Processo nº 48999/2023** com fundamento na modalidade **Licitação Eletrônica nº 170/2023** – CSL/EMSERH, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de **Fornecimento de Medicamentos ANTIBIÓTICOS e SOLUÇÕES PARA HEMODIÁLISE, item 01**, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, conforme Termo de Referência e proposta adequada apresentada pela Empresa Contratada (anexa), partes integrantes deste Contrato, independentemente de suas transcrições. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES:** A Contratada deverá executar o presente contrato de acordo com as especificações da proposta apresentada em anexo, no que tange às suas características, atualizações e padrões de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis, devendo seguir as especificações e quantitativos homologados. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO 5.1. Local: 5.1.1.** Os medicamentos deverão ser entregues na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF**, conforme tabela abaixo, no *horário das 07 às 16 horas*, em dias úteis.

UNIDADE	ENDEREÇO	MUNICÍPIO
Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF.	Estrada da Maioba, nº 324, Conceição, CEP: 65130-000.	Paço do Lumiar (MA)

5.1.2. A Entrega dos Medicamentos deverá ser efetuada em até **10 dias úteis** contados a partir da data de emissão da **ordem de fornecimento**. **5.2 Das Condições de Recebimento/Armazenamento e Transporte:** **5.2.1 Entrega provisória:** em 10 (dez) dias úteis mediante apresentação da entrega do objeto, acompanhado da nota fiscal; **Entrega Definitiva:** após verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação que se dará em 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório, e se tiver de acordo as especificações técnicas; **5.2.2** Os medicamentos devem ser entregues acompanhados da docu-

mentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos, lotes e validade discriminados na nota fiscal. Os preços devem estar descritos em documento fiscal e especificados por preço unitário e total. **5.2.3** As bulas dos produtos deverão estar descritas em português e atender ao Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para elaboração, harmonização, atualização, publicação e disponibilização de bulas de medicamentos para pacientes e para profissionais de saúde, especificado na Resolução-RDC Nº 47, de 8 de setembro de 2009. **5.2.4** Os medicamentos devem ter a validade mínima de **80% (oitenta por cento) do prazo da validade**, a contar da data de fabricação, conforme estabelecido neste Contrato e Termo de Referência. Os medicamentos importados devem ter a validade mínima de **50% (cinquenta por cento) do prazo de validade**, a contar da data de fabricação. **5.2.5** Caso o(s) produto(s) perca(m) suas características ou deteriore(m)-se, e, estando este(s) dentro do prazo de validade, assim como em condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser substituídos no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir da comunicação formal, ficando por conta e ônus da CONTRATADA todas as despesas decorrentes para a efetivação da substituição. **5.2.6** O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela ANVISA, estar acondicionada em embalagens de fábrica, compatíveis e lacrada pelo próprio fabricante. **5.2.7** O transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos (Portaria nº 1052/1998 e RDC Nº 16/2014). Os medicamentos somente serão recebidos se entregue por transportadora autorizada. **5.2.8** A empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal o número da Ordem de Fornecimento, o nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira, a marca comercial, o número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote. **5.2.9** Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas contratadas devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão: “Proibida a Venda ao Comércio”, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º). **CLÁUSULA SEXTA – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 – Drogas e Medicamentos. **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** **7.1** Gerenciar o presente contrato, acompanhar, fiscalizar, conferir, atestar o fornecimento e avaliar as obrigações da contratada, bem como o preço e a descrição do(s) objeto(s) contratado(s). **7.2.** Convocar/Notificar a CONTRATADA via e-mail, ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente contrato. **7.3.** Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos. **7.4.** Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) que antecede o prazo de vencimento da entrega, o(s) motivo(s) que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto. **7.5.** Não permitir que “outrem” cumpra as obrigações a que se sujeitou(aram) a(s) contratada(s). **7.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada. **7.7.** Receber os medicamentos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Contrato. **7.8.** Rejeitar, no todo ou em parte, os medicamentos que a Contratada entregar fora das especificações do Contrato. **7.9.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação. **7.10.** Efetuar o pagamento da Contratada no prazo determinado neste Contrato. **7.11.** Notificar à Contratada, por escrito, em caso de ocorrência de eventuais deficiências e/ou



irregularidades, para tomar todas as providências para a correção, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da solicitação. **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 8.1** ornecer os medicamentos em conformidade com o descritivo de acordo com as Normas Técnicas vigentes e com as especificações técnicas, em perfeitas condições, em conformidade com o prazo e local constantes neste contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). **8.2.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela EM-SERH, conforme especificado neste edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições aqui estabelecidas. **8.3.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos; **8.4.** Prestar esclarecimento que forem solicitados pela EM-SERH, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a esta instituição, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução contratual; **8.5** Manter sempre um preposto, aceito pela EM-SERH, formalmente designado para representá-la na execução das atividades pertinentes ao objeto do contrato. **8.6.** Comunicar a Contratante a existência de qualquer anormalidade que notar nos medicamentos e que não possa ser eliminada nos termos deste contrato. **8.7.** Providenciar a correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da solicitação. **8.8.** Arcar com todas as despesas, tributos, obrigações trabalhistas, previdenciárias, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros custos diretos e indiretos que incidam ou venham incidir sobre os produtos ofertados. **8.9.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, que antecedem a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Ocasão em que poderá solicitar a dilatação do prazo para a entrega dos medicamentos. **8.10.** Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas. **8.11.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). **8.12.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. **8.13.** Comunicar à contratante a existência de qualquer anormalidade que notar referente ao objeto do contrato; **8.14.** Providenciar a correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da solicitação; **8.12** Acatar todas as orientações do setor competente indicado pela contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo aos questionamentos formulados; **8.13** A fiscalização da contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta; **8.14** A Contratada deverá pautar sua atuação, referente à execução do objeto deste contrato, nas diretrizes organizacionais da EM-SERH que descreve sua missão, visão e valores, conforme publicado em seu website <http://www.emserh.ma.gov.br>, **com vistas a contribuir para a qualidade e eficiência no âmbito da Política Estadual de Saúde do Maranhão.** É obrigatório que a contratada tome ciência e oriente seus empregados em manterem comportamento coerente com essas diretrizes; **8.15** A CONTRATADA deverá se abster de permitir ou tolerar que seus empregados e trabalhadores prestadores de serviço sejam expostos, direta ou indiretamente, às situações caracterizadoras de assédio moral (situações humilhantes e

constrangedoras, decorrentes ou não de discriminação, repetitivas e prolongadas durante jornada de trabalho e no exercício de suas funções). **CLÁUSULA NONA – FISCAL DE CONTRATO 9.1** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor indicado pela EM-SERH, que será designado como fiscal pela CONTRATANTE, para exercer essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EM-SERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EM-SERH. **9.2** Os servidores designados como fiscais de contrato serão distribuídos entre: **9.2.1 FISCAL ADMINISTRATIVO**, que: **a)** desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EM-SERH envolvidos na fiscalização. Preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação. Serão nomeados: fiscal administrativo titular e suplente; **b)** emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal. Também será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos. **9.2.2 FISCAL TÉCNICO**, que acompanhará diretamente a execução do contrato. Esse fiscal também terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado, caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização. Serão nomeados: fiscal técnico titular e suplente. **9.3** Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual. **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Caberá, objetivando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO 11.1** Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo, e de acordo com as condições constantes neste contrato, mediante a apresentação de Nota/Fatura, correspondente, em consonância com as demais exigências administrativas em vigor, através de transferência bancária em favor da CONTRATADA: BANCO: Banco do Brasil AGÊNCIA: 3649-8 CONTA CORRENTE: 52197-3. **11.2** Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE, mediante a apresentação de NOTA FISCAL, FATURA ou RECIBO (consoante o objeto do contrato), a ser emitido e entregue pela Contratada; **11.3** O documento referido no subitem anterior será protocolado na EM-SERH no mês subsequente ao da execução do fornecimento, através de Ofício, encaminhado à Contratante, onde devem constar todas as informações necessárias para sua devida quitação, devendo ainda estar de acordo com as normas fiscais vigentes. As Notas Fiscais, Faturas ou Recibos deverão ser apresentados conforme disposto nesta cláusula, e em todos os casos serão apresentados em intervalo não inferior a 15 (quinze) dias; **11.4** A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal, da Fatura ou do Recibo, e demais documentação necessária ao pagamento, ou a sua apresentação com incorreções ou ausência de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento pelo mesmo número de dias correspondente ao atraso ou ao tempo necessário à correção das inconsistências verificadas. Nesse caso não caberá à CONTRATADA qualquer acréscimo no valor devido, tendo em vista que a demora se deu por sua única e total responsabilidade; **11.5** A CONTRATADA lançará na Nota Fiscal as especificações dos fornecimentos de modo idêntico àquelas constan-



tes do objeto do Contrato; **11.6** A Nota Fiscal, a Fatura ou o Recibo serão atestados pela CONTRATANTE através do fiscal do contrato, observadas as normas contratuais e as administrativas vigentes; **11.7** Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar na EMSEERH os documentos abaixo relacionados, consoante o disposto na Portaria nº 90, de 25 de março de 2019 – GAB/EMSEERH, veiculada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 10 de abril de 2019, em seu caderno executivo: **11.7.1** Solicitação da Empresa (contendo os dados bancários para pagamento); **11.7.2** Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura atestada pelo Fiscal Técnico do Contrato contendo as seguintes informações: **I**) No campo das observações, inserir o número do contrato, da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço e da Unidade de Saúde. **II**) No caso de prestação de serviços, também incluir: **a**) As retenções na fonte e suas alíquotas; **b**) Alíquota do Simples Nacional (ISS); **c**) Local da prestação dos Serviços; **d**) Código do serviço e sua descrição; **11.7.3** Cópia da Ordem de Serviço ou Ordem de Fornecimento; **11.7.4** Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; **11.7.5** Certidão Negativa de Débitos Estaduais; **11.7.6** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual; **11.7.7** Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União; **11.7.8** Cadastro Estadual de Inadimplente - CEI; **11.7.9** Em casos de empresas sediadas no Estado do Maranhão, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade, ou compatível com o objeto contratual; **11.7.10** Cópia do Contrato e das Publicações do Extrato do Contrato e da Portaria do (s) Fiscais do Contrato no Diário Oficial do Estado (quando houver); **11.7.11** Cópia do Termo de Aditivo (quando houver) e das Publicações do Extrato do Termo Aditivo e da Portaria do(s) Fiscais do Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado; **11.7.12** Os documentos mencionados nos itens 11.7.4 a 11.7.7 podem ser substituídos, total ou parcialmente, por declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que obedecido o disposto no art. 4º do Decreto nº 3.722/2001; **11.8** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual; **11.9** A CONTRATANTE efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, contribuições sociais e parafiscais, quando a legislação assim exigir; **11.10** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM=Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO: Caberá revisão nos preços contratados para mais ou para menos, conforme o caso, quando houver criação, alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais ocorridas após a data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão nos preços contratados. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS 13.1** Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações, em relação ao objeto

contratado, a CONTRATANTE poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções: **a) Advertência por escrito**, cabível nas hipóteses nas quais o descumprimento contratual não cause prejuízo, em qualquer esfera, à EMSEERH, e que não seja ensejadora de outra penalidade; **b) Multa de até 5% (cinco por cento)**, calculada sobre o valor do Contrato, no caso da CONTRATADA não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Ordem de Fornecimento, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente; **c) Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos; **13.2** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a EMSEERH rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da EMSEERH; **13.3** As sanções previstas alíneas “a” e “c” do subitem desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”, do mesmo subitem, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis; **13.4** A sanção prevista na alínea “c”, do item 13.1 deve ser dosada de acordo com o tamanho do prejuízo provocado, e deve ser graduada em branda: 01 (um) a 06 (seis) meses de duração, média: 07 (sete) a 12 (doze) meses de duração e grave: 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) meses de duração. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES 14.1** A CONTRATADA poderá aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. **PARAGRAFO ÚNICO** - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA MATRIZ DE RISCOS:** De acordo com a natureza e as características do objeto do contrato, para o qual é facultativa a elaboração de matriz de riscos, tal instrumento não integrará a presente relação contratual. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE 16.1** É admitido o reajustamento dos preços dos contratos, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses; **16.2** Para o reajustamento dos preços unitários contratados, deverá ser observada a legislação vigente, sendo observada atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; **16.3** Os valores dos insumos pactuados somente poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação da proposta; **16.4** Decorrido o prazo estipulado, após solicitação expressa da contratada, será aplicado o índice IGPM, conforme Portaria nº 352/2022/GAB/EMSEERH, de 1º de Julho de 2022, que dispõe: **I – Nas contratações em que o objeto se tratar de Fornecimento ou Aluguéis**, será aplicado o Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM. **16.5** O cálculo do índice atualizará os preços conforme a variação dos últimos 12 (doze) meses, tendo por marco inicial a data limite para apresentação da proposta; **16.6** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada da data do último reajuste; **16.7** A prorrogação contratual sem prévio pedido de reajuste ratifica todas as cláusulas contratuais, operando-se a preclusão lógica quanto a eventuais pleitos de atualização de preços; **16.8** O reajuste de preços dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade, para a EMSEERH, das condições e dos preços contratados; **16.9** Os reajustes serão formalizados por meio de Apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverão ser formalizados por aditamento; **16.10** O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico do contrato. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL 17.1** Constituem motivo para rescisão do contrato, por sua inexecução total ou parcial, desde que de maneira motivada, os seguintes casos: **I** - de forma unilateral, após decisão transitada em julgado em processo administrativo onde será garantida a ampla defesa e o contraditório, sendo assegurados eventuais direitos ao contratado; **II** - por acordo entre as partes, desde que conveniente a ambos e não gere prejuízo à EMSEERH; **III**



- por determinação judicial. **Parágrafo único:** Constituem motivos para a rescisão contratual, de forma unilateral, dentre outros: **I** – o não cumprimento, total ou parcial, das especificações referentes à execução contratual, ou o seu cumprimento irregular; **II** – a desobediência dos prazos de execução, inclusive os referentes ao seu início; **III** – a suspensão da execução contratual sem justa causa e prévia comunicação por parte da Contratada; **IV** – nas situações que tornam a relação contratual inviável ou indesejável, desde que resultantes de caso fortuito ou força maior, regularmente demonstrado em processo administrativo; **V** – subcontratação, cessão ou transferência do objeto contratual não admitidos no edital ou no contrato; **VI** – dissolução da sociedade ou falecimento do contratado, bem como decretação de falência ou instauração da insolvência civil da Contratada; **VII** – alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, desde que, a nova situação prejudique a execução contratual. **17.2.** – Também constituem motivo para rescisão do contrato: **I** – assinatura de novo contrato com o mesmo objeto contemplado neste instrumento contratual; **II** – a rescisão antecipada ou o término do prazo de vigência (sem prorrogação) do contrato de gestão correspondente, devidamente instruída em processo administrativo específico; **III** – a modificação do contrato de gestão que resulte na alteração do perfil das unidades de saúde. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO:** O presente Contrato poderá ser alterado. As alterações contratuais deverão se dar mediante a celebração de Termo Aditivo, de acordo com a vontade das partes, observadas as disposições previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH. Na hipótese de reajustamento do Contrato e demais alterações contratuais que não constituam modificação da essência da avença, e que não alterem cláusulas essenciais à contratação, devem ser formalizadas por simples apostilamento, restando dispensada a realização de aditamento. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VINCULAÇÃO:** O presente instrumento de Contrato se vincula integralmente ao instrumento convocatório da licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, bem como ao lance e/ou proposta apresentados pela Contratada. **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA HABILITAÇÃO:** A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório. **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pelo disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH, na lei, nos princípios de direito administrativo bem como pelos preceitos de direito privado e demais legislação pertinente à matéria. **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONSULTA DO CEI 22.1** As realizações de pagamentos e dos eventuais aditamentos a este Contrato feitos em favor da Contratada ficam condicionadas à inexistência de registro junto ao Cadastro Estadual de Inadimplentes do Estado do Maranhão – CEI, consoante determina o art. 6º, da Lei Estadual nº 6.690, datada de 11 de julho de 1996. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Constatada a existência de registro da Contratada no CEI, a EMSEERH não realizará os atos previstos na Cláusula de Pagamento, por força do disposto no art. 7º, da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996. **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH. **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES:** Qualquer comunicação entre as partes respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais. **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO:** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto no presente instrumento contratual. **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO:** Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro da Comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão. **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS 27.1** As con-

dições estabelecidas no edital farão parte deste contrato, independentemente de estarem aqui transcritas; **27.2** Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços; **27.3.** São partes integrantes os anexos do Termo de Referência neste contrato. **27.4.** E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato em 1 (uma) via, perante a presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas São Luís (MA), ____ de _____ de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** Presidente da EMSEERH Matrícula nº 11.748 **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA** Diretora Administrativa da EMSEERH Matrícula nº 7.313 **MARCEL FERREIRA PENHA** Responsável pela Contratada. **TESTEMUNHAS:**
Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

RESENHA DO CONTRATO Nº 003/2024-GGC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSEERH E A EMPRESA VIMASI – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138242/2023. CONTRATO Nº 003/2024-GGC/EMSEERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSEERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSEERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** VIMASI – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 29.576.243/0001-54. **REPRESENTANTE LEGAL:** FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA. **CPF:** 043.644.573-53. **OBJETO:** Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares, **Tipo: DIVERSOS, item 01,** para atender a demanda das Unidades Hospitalares, administradas pela EMSEERH. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 4.490,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSEERH; Despesa: 4-3-02-03-13 – Materiais Médico Hospitalar. **MODALIDADE:** Licitação Eletrônica nº 228/2023 – CSL/EMSEERH. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2024. São Luís (MA), 09 de janeiro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO CONTRATO Nº 010/2024-GGC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEERH E A EMPRESA UNI HOSPITALAR LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48999/2023. CONTRATO Nº 010/2024-GGC/EMSEERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSEERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSEERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** UNI HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 07.484.373/0001-24. **REPRESENTANTE LEGAL:** CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES. **CPF:** 484.301.613-68. **OBJETO Fornecimento de Medicamentos ANTIBIÓTICOS e SOLUÇÕES PARA HEMODIÁLISE, item 04,** para atender as



necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSEERH; Despesa: 4-3-02-03-22 – Drogas e Medicamentos. **MODALIDADE:** Licitação Eletrônica nº 170/2023 – CSL/EMSEERH. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2024. **São Luís (MA), 09 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEERH-Matricula nº 11.748.

RESENHA DO CONTRATO Nº 020/2024-GGC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSEERH E A EMPRESA MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42842/2023. CONTRATO Nº 020/2024-GGC/EMSEERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSEERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSEERH – Matricula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSEERH – Matricula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. **CNPJ:** 21.681.325/0001-57. **REPRESENTANTE LEGAL:** AMANDA RODRIGUES DE JESUS ANDRADE. **CPF:** 089.070.166-07.. **OBJETO:** Fornecimento de Medicamentos DA PORTARIA 344/98, itens 02 e 04, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 381.720,00 (trezentos e oitenta e um mil e setecentos e vinte reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSEERH; Despesa: 4-3-02-03-22 – Drogas e Medicamentos. **MODALIDADE:** Licitação Eletrônica nº 165/2023 – CSL/EMSEERH. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2024. **São Luís (MA), 09 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEERH-Matricula nº 11.748.

RESENHA DO CONTRATO Nº 021/2024-GGC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSEERH E A EMPRESA ROYALMED HOSPITALAR LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42842/2023. CONTRATO Nº 021/2024-GGC/EMSEERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSEERH – Matricula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSEERH – Matricula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** ROYALMED

HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 10.781.820/0001-11. **REPRESENTANTE LEGAL:** RAIMUNDO ROSA SOUSA FRANÇA. **CPF:** 268.966.803-34. **OBJETO:** Fornecimento de Medicamentos DA PORTARIA 344/98, item 03, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 199.485,00 (cento e noventa e nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSEERH; Despesa: 4-3-02-03-22 – Drogas e Medicamentos. **MODALIDADE:** Licitação Eletrônica nº 165/2023 – CSL/EMSEERH. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2024. **São Luís (MA), 09 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEERH- Matricula nº 11.748.

RESENHA DO CONTRATO Nº 022/2024-GGC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEERH E A EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42842/2023. CONTRATO Nº 022/2024-GGC/EMSEERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSEERH – Matricula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSEERH – Matricula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 12.418.191/0001-95. **REPRESENTANTE LEGAL:** ADRIANO RODRIGUES DA SILVA. **CPF:** 143.179.058-33. **OBJETO:** Fornecimento de Medicamentos DA PORTARIA 344/98, item 07, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 330.750,00 (trezentos e trinta mil e setecentos e cinquenta reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSEERH; Despesa: 4-3-02-03-22 – Drogas e Medicamentos. **MODALIDADE:** Licitação Eletrônica nº 165/2023 – CSL/EMSEERH. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2024. **São Luís (MA), 09 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEERH- Matricula nº 11.748.

RESENHA DO CONTRATO Nº 001/2024-GGC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSEERH E A EMPRESA NORCIA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119293/2023-EMSEERH. CONTRATO Nº 001/2024-GGC/EMSEERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense



se de Serviços Hospitalares – EMSEERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSEERH, matrícula nº 11.748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSEERH, matrícula nº 7.313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** NORCIA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA. CNPJ: 11.393.595/0002-90. **REPRESENTANTE LEGAL:** TELMA PEREIRA DOS SANTOS. CPF: 279.475.803-91. **DO OBJETO:** A Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Continuados de Vigilância Patrimonial e Segurança armada, diurna e noturna para atender as necessidades do Hospital de Santa Luzia do Paruá. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência desta contratação será de 12(doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 234.220,56 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSEERH; Despesa: 4-3-02-01-07 – SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA. DA MODALIDADE:** LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 222/2023-CSL/EMSEERH. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 02/01/2024. **São Luís (MA), 02 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO CONTRATO Nº 004/2024-GGC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEERH E A EMPRESA VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138242/2023. CONTRATO Nº 004/2024-GGC/EMSEERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSEERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSEERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 33.758.116/0001-43. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCEL FERREIRA PENHA. CPF: 050.311.673-43. **OBJETO:** Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares, **Tipo: DIVERSOS, itens 03 e 04**, para atender a demanda das Unidades Hospitalares, administradas pela EMSEERH. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSEERH; Despesa: 4-3-02-03-13 – Materiais Médico Hospitalar. **MODALIDADE:** Licitação Eletrônica nº 228/2023 – CSL/EMSEERH. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2024. **São Luís (MA), 09 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO CONTRATO Nº 019/2024-GGC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEERH E A EMPRESA ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42842/2023. CONTRATO Nº 019/2024-GGC/EMSEERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSEERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSEERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 41.347.974/0001-23. **REPRESENTANTE LEGAL:** IVANOR ZAIONS. CPF: 008.980.470-80. **OBJETO:** Fornecimento de Medicamentos DA PORTARIA 344/98, item 01, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSEERH; Despesa: 4-3-02-03-22 – Drogas e Medicamentos. **MODALIDADE:** Licitação Eletrônica nº 165/2023 – CSL/EMSEERH. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2024. **São Luís (MA), 09 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEERH - Matrícula nº 11.748.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

EXTRATO DE CONTRATO: 019/2024 PROCESSO Nº: 039/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e A R SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, C.N.P.J: 69.403.038/0001-01-92 **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção e hidráulicos em geral para atender as diversas secretarias municipais de Governador Newton Bello/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA **VALOR:** R\$ 44.383,52 (quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Cicero Alves Pereira Arraiz - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão. Ordenador de Despesa, Contratante A R SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, por Adomazio Roseno da Silva, CPF nº 127.123.023-20 Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello – MA, terá vigência de 02/01/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO: 020/2024 PROCESSO Nº: 039/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e A R SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, C.N.P.J: 69.403.038/0001-01-92 **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção e hidráulicos em geral



para atender as diversas secretarias municipais de Governador Newton Bello/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA **VALOR:** R\$ 8.402,95 (oito mil e quatrocentos e dois reais e noventa e cinco centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Aldenice Pereira de Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social. Ordenador de Despesa, Contratante A R SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, por Adomazio Roseno da Silva, CPF nº 127.123.023-20 Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello – MA, terá vigência de 02/01/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO: 021/2024 **PROCESSO Nº:** 039/2023 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 011/2023. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e A R SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, C.N.P.J: 69.403.038/0001-01-92 **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção e hidráulicos em geral para atender as diversas secretarias municipais de Governador Newton Bello/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA **VALOR:** R\$ 30.694,18 (trinta mil e seiscentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Josélia Prazeres de Sena - Secretária Municipal de Educação. Ordenador de Despesa, Contratante A R SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, por Adomazio Roseno da Silva, CPF nº 127.123.023-20 Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello – MA, terá vigência de 02/01/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO: 022/2024 **PROCESSO Nº:** 039/2023 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 011/2023. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e A R SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, C.N.P.J: 69.403.038/0001-01-92 **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção e hidráulicos em geral para atender as diversas secretarias municipais de Governador Newton Bello/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA **VALOR:** R\$ 15.704,15 (quinze mil e setecentos e quatro reais e quinze centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Epitácio de Carvalho Souza - Secretária Municipal de Saúde. Ordenador de Despesa, Contratante A R SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, por Adomazio Roseno da Silva, CPF nº 127.123.023-20 Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello – MA, terá vigência de 02/01/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO: 023/2024 **PROCESSO Nº:** 039/2023 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 011/2023. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e A.L.G. BARROS, C.N.P.J: 13.280.384/0001-95 **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção e hidráulicos em geral para atender as diversas secretarias municipais de Governador Newton Bello/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA **VALOR:** R\$ 108.093,20 (cento e oito mil e noventa e três reais e vinte centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Cicero Alves Pereira Arraiz - Secre-

taria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão. Ordenador de Despesa, Contratante A.L.G. BARROS, por Adriana Lima Gonzaga Barros, CPF nº 032.106.603-01 Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello – MA, terá vigência de 02/01/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO: 024/2024 **PROCESSO Nº:** 039/2023 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 011/2023. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e A.L.G. BARROS, C.N.P.J: 13.280.384/0001-95 **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção e hidráulicos em geral para atender as diversas secretarias municipais de Governador Newton Bello/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA **VALOR:** R\$ 18.659,45 (dezoito mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Aldenice Pereira de Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social. Ordenador de Despesa, Contratante A.L.G. BARROS, por Adriana Lima Gonzaga Barros, CPF nº 032.106.603-01 Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello – MA, terá vigência de 02/01/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO: 025/2024 **PROCESSO Nº:** 039/2023 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 011/2023. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e A.L.G. BARROS, C.N.P.J: 13.280.384/0001-95 **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção e hidráulicos em geral para atender as diversas secretarias municipais de Governador Newton Bello/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA **VALOR:** R\$ 77.878,65 (setenta e sete mil e oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Josélia Prazeres de Sena - Secretária Municipal de Educação. Ordenador de Despesa, Contratante A.L.G. BARROS, por Adriana Lima Gonzaga Barros, CPF nº 032.106.603-01 Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello – MA, terá vigência de 02/01/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO: 026/2024 **PROCESSO Nº:** 039/2023 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 011/2023. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e A.L.G. BARROS, C.N.P.J: 13.280.384/0001-95 **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção e hidráulicos em geral para atender as diversas secretarias municipais de Governador Newton Bello/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA **VALOR:** R\$ 25.324,15 (vinte e cinco mil e trezentos e vinte e quatro reais e quinze centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Epitácio de Carvalho Souza - Secretária Municipal de Saúde. Ordenador de Despesa, Contratante A.L.G. BARROS, por Adriana Lima Gonzaga Barros, CPF nº 032.106.603-01 Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello – MA, terá vigência de 02/01/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO: 027/2024 **PROCESSO Nº:** 039/2023 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 011/2023. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e ERISVALDO F. DIAS – COMÉRCIO, C.N.P.J: 23.883.757/0001-76 **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Formação de Registro de preços



para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção e hidráulicos em geral para atender as diversas secretarias municipais de Governador Newton Bello/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA **VALOR:** R\$ 70.560,35 (setenta mil e quinhentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Cicero Alves Pereira Arraiz - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão. Ordenador de Despesa, Contratante ERISVALDO F. DIAS – COMÉRCIO, por Erisvaldo Franca Dias, CPF nº 050.850.523-23 Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello – MA, terá vigência de 02/01/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO: 028/2024 **PROCESSO Nº:** 039/2023 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 011/2023. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e ERISVALDO F. DIAS – COMÉRCIO, C.N.P.J: 23.883.757/0001-76 **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção e hidráulicos em geral para atender as diversas secretarias municipais de Governador Newton Bello/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA **VALOR:** R\$ 13.519,36 (treze mil e quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Aldenice Pereira de Sousa - Secretaria Municipal de Assistência Social. Ordenador de Despesa, Contratante ERISVALDO F. DIAS – COMÉRCIO, por Erisvaldo Franca Dias, CPF nº 050.850.523-23 Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello – MA, terá vigência de 02/01/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO: 029/2024 **PROCESSO Nº:** 039/2023 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 011/2023. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e ERISVALDO F. DIAS – COMÉRCIO, C.N.P.J: 23.883.757/0001-76 **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção e hidráulicos em geral para atender as diversas secretarias municipais de Governador Newton Bello/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA **VALOR:** R\$ 49.102,30 (quarenta e nove mil e cento e dois reais e trinta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Josélia Prazeres de Sena - Secretaria Municipal de Educação. Ordenador de Despesa, Contratante ERISVALDO F. DIAS – COMÉRCIO, por Erisvaldo Franca Dias, CPF nº 050.850.523-23 Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello – MA, terá vigência de 02/01/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO: 030/2024 **PROCESSO Nº:** 039/2023 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 011/2023. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e ERISVALDO F. DIAS – COMÉRCIO, C.N.P.J: 23.883.757/0001-76 **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção e hidráulicos em geral para atender as diversas secretarias municipais de Governador Newton Bello/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA **VALOR** R\$ 29.417,49 (vinte e nove mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:**

Epitácio de Carvalho Souza - Secretaria Municipal de Saúde. Ordenador de Despesa, Contratante ERISVALDO F. DIAS – COMÉRCIO, por Erisvaldo Franca Dias, CPF nº 050.850.523-23 Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello – MA, terá vigência de 02/01/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO: 031/2024 **PROCESSO Nº:** 039/2023 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 011/2023. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e V. DE SOUSA SALES MOVEIS, C.N.P.J: 03.403.497/0002-68 **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção e hidráulicos em geral para atender as diversas secretarias municipais de Governador Newton Bello/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA **VALOR:** R\$ 163.040,74 (cento e sessenta e três mil e quarenta reais e setenta e quatro centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Cicero Alves Pereira Arraiz - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão. Ordenador de Despesa, Contratante V. DE SOUSA SALES MOVEIS, por Vicentina de Sousa Sales, CPF nº 799.970.403-25 Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello – MA, terá vigência de 02/01/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO: 032/2024 **PROCESSO Nº:** 039/2023 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 011/2023. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e V. DE SOUSA SALES MOVEIS, C.N.P.J: 03.403.497/0002-68 **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção e hidráulicos em geral para atender as diversas secretarias municipais de Governador Newton Bello/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA **VALOR:** R\$ 17.535,71 (dezessete mil e quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Aldenice Pereira de Sousa - Secretaria Municipal de Assistência Social. Ordenador de Despesa, Contratante V. DE SOUSA SALES MOVEIS, por Vicentina de Sousa Sales, CPF nº 799.970.403-25 Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello – MA, terá vigência de 02/01/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO: 033/2024 **PROCESSO Nº:** 039/2023 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 011/2023. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e V. DE SOUSA SALES MOVEIS, C.N.P.J: 03.403.497/0002-68 **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção e hidráulicos em geral para atender as diversas secretarias municipais de Governador Newton Bello/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA **VALOR:** R\$ 72.082,11 (setenta e dois mil e oitenta e dois reais e onze centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Josélia Prazeres de Sena - Secretaria Municipal de Educação. Ordenador de Despesa, Contratante V. DE SOUSA SALES MOVEIS, por Vicentina de Sousa Sales, CPF nº 799.970.403-25 Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello – MA, terá vigência de 02/01/2024 a 31/12/2024.



EXTRATO DE CONTRATO: 034/2024 **PROCESSO Nº:** 039/2023 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 011/2023. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e V. DE SOUSA SALES MOVEIS, C.N.P.J: 03.403.497/0002-68 **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção e hidráulicos em geral para atender as diversas secretarias municipais de Governador Newton Bello/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR R\$ 31.303,11 (trinta e um mil e trezentos e três reais e onze centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Epitácio de Carvalho Souza - Secretária Municipal de Saúde. Ordenador de Despesa, Contratante V. DE SOUSA SALES MOVEIS, por Vicentina de Sousa Sales, CPF nº 799.970.403-25 Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello – MA, terá vigência de 02/01/2024 a 31/12/2024.

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE CONVÊNIO. Ref.: PROCESSO Nº.11817/2023 -SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Convênio de Cooperação nº. 15/2023 – PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL– P/SEAP de 21/12/2023, que consiste na ampla colaboração entre as instituições conveniadas, possibilitando a consecução da finalidade institucional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, adoção de medidas necessárias à continuidade da política pública incrementada por meio da inserção de pessoas presas em ciclo produtivo, dando fiel cumprimento à Lei de Execução Penal, em especial no que tange à ressocialização dos sentenciados por meio da sua capacitação profissional e inclusão/reintegração social. **PARTES:** Perícia Oficial de Natureza Criminal, inscrita no CNPJ nº 37.961.796/0001-59, doravante denominada Concedente e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA, CNPJ nº. 13.127.340/0001-20, como Conveniente; **OBJETO:** O presente convênio atenderá as demandas de produção de bens e prestação de serviços da CONCEDENTE, através do emprego da mão de obra carcerária custodiada pela CONVENIENTE, fazendo-se uso das oficinas laborativas por esta mantida para, ainda, promover a inclusão de internos em atividades meio da Perícia Oficial de Natureza Criminal, quando presentes as capacitações necessárias. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 e art. 116, §1º, no Decreto Federal nº 6.170/2007, no que couber; em tudo observado a Lei Federal nº 7.210/1984, a Lei Estadual nº 10.182/2014 e o Decreto Estadual nº 31.462/2015. **VIGÊNCIA:** O presente plano de trabalho vigorará por 36 (trinta e seis) meses. **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONVENIENTE, Anne Kelly Bastos Veiga, CPF nº 453.169.373-68 – Perita Geral, pela CONCEDENTE. **TRANSCRIÇÃO:** O presente plano de trabalho foi transcrito em livro próprio desta Unidade Gestora de Trabalho e Renda. **PLANO DE TRABALHO:** As fases e etapas de execução se darão conforme elucidado no Plano de Trabalho, anexo e indissociável do presente convênio. **DATA DE ASSINATURA:** Em 21 de dezembro de 2023 as partes assinaram o presente plano. São Luís/MA, 05 de janeiro de 2023. **Juliana S. de Lima Assessora de Convênios e Parcerias/SEAP.**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 23/2023/SES REF.: Processo nº 208084/2023/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e FUNDAÇÃO ANTÔNIO JORGE DINO, inscrito no CNPJ sob o nº 05.292.982/0001-56; **OBJETO:** a aquisição de medicamentos quimioterápicos, soros e coadjuvantes, no trata-

mento de câncer de pacientes oriundos de todo o Estado do Maranhão no âmbito do Sistema Único de Saúde, buscando oferecer melhores serviços ambulatoriais, cirúrgicos, de internação diagnóstico e terapêutico; **VIGÊNCIA:** a partir da data de assinatura, até 31 de março de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF); Lei Estadual nº 8.959/2009; Decreto Federal nº 11.351, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023; Instrução Normativa nº 018, de 03 de setembro de 2008, do TCE/MA; Portaria GM/MS nº 2.567/2016; **DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO:** 28 de dezembro de 2023; **SIGNATÁRIOS:** KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, portadora do RG nº 00065468796-0 SSP/MA, inscrita no CPF nº 926.177.193-91, Secretária-Adjunta de Assistência à Saúde, pela Concedente, Sr. ANTONIO DINO TAVARES, inscrita sob o CPF nº 618.993.303-30 portador do RG nº 181794934 SSP/MA, pelo Conveniente. São Luís (MA), 28 de dezembro de 2023. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária-Adjunta de Assistência à Saúde.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO FAPEMA

RESENHA DO CONVÊNIO Nº 001/2023 - CAEMA/FAPEMA/UEMA/UEMASUL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112224/2023 – FAPEMA. PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA), a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (CAEMA), a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) e a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL). **DO OBJETO:** presente Convênio tem por objeto apoiar o Programa de Aperfeiçoamento em Saneamento, que visa proporcionar aos profissionais das áreas de Engenharia Civil, Mecânica, Produção, Computação, Arquitetura e Urbanismo, Geologia e Administração inscritos, por meio de treinamento em atividades supervisionadas, o desenvolvimento de habilidade, competências e responsabilidades indispensáveis ao exercício profissional, bem como a ampliação e aprofundamento em seu nível de conhecimento técnico, favorecendo, com isto, a inserção desses profissionais no mercado de trabalho. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** No primeiro ano será investido o valor de **R\$ 3.225.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais)**, para atender ao período de execução do Programa de 12 (doze) meses/ano, transferido em parcelas mensais, a despesa correrá por conta da dotação orçamentária da CAEMA. **DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação do Diário Oficial do Estado do Maranhão, podendo ser prorrogado, observando o disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 e artigo 71 da Lei nº 13.303/2016. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.757/2017, Lei nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos-CAEMA e demais normas regulamentares. **DATA DE ASSINATURA:** São Luís (MA), 27 de dezembro de 2023. **ASSINATURAS:** Nordman Wall Barbosa de Carvalho Filho – Presidente da FAPEMA, Marcos Aurélio Alves Freitas – Diretor-Presidente da CAEMA, Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira – Diretora Administrativa, Financeira e de Pessoas da CAEMA, Walter Canales Santana – Universidade Estadual do Maranhão(UEMA) e Luciléia Ferreira Lopes Gonçalves – Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL). **TESTEMUNHAS:** Vinicius Lima Martins e Tallyta Cilene Santos Leite. São Luís - MA, 03 de janeiro de 2024. **Nordman Wall Barbosa de Carvalho Filho** Presidente-FAPEMA.

RESENHA DO CONVÊNIO Nº 002/2023 – CAEMA/FAPEMA/UEMASUL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208893/2023 – FAPEMA. PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA), a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (CAEMA) e o



Instituto Estadual de Educação, Ciências e Tecnologia do Maranhão (IEMA). **DO OBJETO:** presente Convênio tem por objeto apoiar o Programa de Trainee em Saneamento – Nível Técnico, que visa proporcionar aos profissionais das áreas técnicas em Química, Mecânica, Manutenção e Suporte em Informática, Desenvolvimento de sistemas, Eletromecânica, Eletrotécnica, Edificações, por meio de treinamento em atividades de apoio acadêmico e científico, o desenvolvimento de habilidades, competência e responsabilidades indispensáveis ao exercício profissional, bem como a ampliação e aprofundamento em seu nível de conhecimento técnico, favorecendo, com isto, a inserção desses profissionais no mercado de trabalho com vistas a contribuir para o desenvolvimento e aprimoramento dos profissionais no Estado do Maranhão e no Brasil. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** No primeiro ano será investido o valor de **R\$ 3.800.700,00 (três milhões, oitocentos mil e setecentos reais)**, para atender ao período de execução do Programa de 12 (doze) meses/ano, transferido em parcelas mensais. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária da CAEMA. **DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação do Diário Oficial do Estado do Maranhão, podendo ser prorrogado, observando o disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 e artigo 71 da Lei nº 13.303/2016. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.757/2017, Lei nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos-CAEMA e demais normas regulamentares. **DATA DE ASSINATURA:** São Luís (MA), 27 de dezembro de 2023. **ASSINATURAS:** **Nordman Wall Barbosa de Carvalho Filho** – Presidente da FAPEMA, **Marcos Aurélio Alves Freitas** – Diretor-Presidente da CAEMA, **Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira** – Diretora Administrativa, Financeira e de Pessoas da CAEMA e **Cricielle Aguiar** – Diretora Geral do IEMA. **TESTEMUNHAS:** Vinicius Lima Martins e Tallyta Cilene Santos Leite. São Luís - MA, 03 de janeiro de 2024. **Nordman Wall Barbosa de Carvalho Filho** Presidente-FAPEMA.

CONVOCAÇÕES

SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS DO ESTADO DO MARANHÃO - SINUMA CNPJ Nº 22.605.446/0001-82

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. No uso das atribuições que me confere o Estatuto que rege a entidade, convoco todos os integrantes da categoria no Estado do Maranhão, a participarem da Assembleia Geral Ordinária do **SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS DO ESTADO DO MARANHÃO-SINUMA**, no próximo dia 26 de janeiro de 2024, das 18:00h e às 18:30h, a realizar-se na sede da União Geral de Trabalhadores -UGT, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, 4014 sala 209- Casa do Trabalhador- Cohafuma- São Luís/MA, em primeira e segunda convocação, Não sendo atingido o “quorum” de comparecimento, em primeira convocação, a Assembleia acontecerá em segunda convocação com qualquer número de presentes, para deliberarem pela seguinte ORDEM DO DIA: 1- Apresentação do balanço geral de 2023; 2- Apresentação do plano orçamentário anual para 2024; 3- Apresentação do plano de ação; 4- Discussão e a provação da tabela de honorário dos nutricionistas para o ano de 2024; 5- Autorização para o sindicato realizar negociações trabalhistas, acordos e convenções coletivas de trabalho; 6- Demais assuntos gerais de interesse da categoria. São Luís – MA, 08 de janeiro de 2024. Atenciosamente. **JOSÉ DE RIBAMAR MENDES CRN11 nº 5738** Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

CONVOCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS. Após declínio da empresa ASCON LTDA, CNPJ nº 17.190.416/0001-12 em recorrer acerca da decisão proferida por esta CPL na sessão pública da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023, esta Secretaria Municipal Permanente de Licitações e Contratos **CONVOCA** todos

os representantes legais das empresas: IRCON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.140.885/0001-03; ASCON LTDA, CNPJ Nº 17.190.416/0001-12 e CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 10.895.537/0001-10 para **no dia 18/01/2024 às 09h30min (nove horas e trinta minutos)** se fizerem presentes se assim desejarem, no Prédio da Prefeitura Municipal de Balsas, nesta Secretaria Permanente de Licitação e Contratos, Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, para reabertura e continuidade ao certame Concorrência Pública nº 09/2023. Balsas - MA, 09 de janeiro de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira-Presidente da CPL.

DECISÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Processo nº 0148298/2023 – SEAP/MA Contrato nº 245/2022 – SEAP. Interessado: S J S PANTOJA EIRELI CNPJ Nº 15. 216. 255/0001-72. **ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA. IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO CONTRATUAL. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA. **DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1ª GRAU 1 – RELATÓRIO** Versa o presente expediente sobre o procedimento administrativo de apuração de responsabilidade em desfavor da empresa **S J S PANTOJA EIRELI, (CNPJ Nº 15.216.255/0001-72)**, com o fito de apurar conduta violadora na execução do Contrato nº 245/2023 – SEAP, que tem por objeto a locação de ônibus, micro-ônibus e vans (com motorista e combustível) para transporte de servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Maranhão. 2 – FUNDAMENTAÇÃO (...) 3- DECISÃO Por todo o exposto, DECIDO por **RESPONSABILIZAR a empresa S J S PANTOJA – CNPJ Nº 15.126.255/0001-72 pelas irregularidades cometidas no âmbito da execução contratual.** Portanto, **DETERMINO** que seja aplicado o que segue: **a) SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR COM A SEAP, pelo período de 6 (seis) meses**, conforme Lei nº 8.666/1993 e tal como estabelecido no Edital da Licitação do Pregão Eletrônico nº 113/2022 e do Termo de Referência do Processo nº 148298/2023. Desta feita, intime-se a empresa **S J S PANTOJA EIRELI**, para tomar conhecimento sobre a decisão prolatada, **facultando-lhe direito de apresentar suas razões recursais no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação desta decisão**, restando caracterizado o direito ao contraditório e a ampla defesa, garantidos constitucionalmente, conforme Instrução Normativa nº. 03/2018 - SEAP. São Luís, 21/09/2023. **FREDSON PINHEIRO MACIEL** Subsecretário de Estado de Administração Penitenciária.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PROCESSO Nº 0051942/2023 - SSP/MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – SSP/MA D E C I S Ã O Com fulcro no artigo 109, § 4º, da Lei nº. 8.666, de 1993, c/c o artigo 4º, inciso XIX, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Parecer Técnico apresentado pela área técnica (ASPLAN), no Parecer Jurídico e do Relatório do Pregoeiro e nas demais peças constantes dos autos, **NEGO PROVIMENTO** ao **recurso** interposto, tempestivamente, pela empresa **ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA**, por não se configurarem motivos para a reforma da decisão tomada em sessão pública, ficando, portanto, mantida a decisão do Pregoeiro, que classificou e declarou a empresa **S.O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA**, vencedora do Grupo/Lote 06 do **Pregão Eletrônico nº 016/2023-SSP/MA**, por ter apresentado o menor preço, dentro das condições estabelecidas no Instrumento Convocatório. São Luís, 05 de janeiro de 2024. **Maurício Ribeiro Martins** Secretário de Estado da Segurança Pública.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO UEMA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA. Processo Administrativo n.º 149224/2022-UEMA. INTERESSADO: E. D. PINHEIRO PEREIRA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EPP, CNPJ n.º 00.466.010/0001-17. DECISÃO: O Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) decide pela aplicação das penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), pelo prazo de 01 (um) ano, contados da publicação no Diário Oficial do Estado, em desfavor da pessoa jurídica E. D. PINHEIRO PEREIRA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EPP, CNPJ n.º 00.466.010/0001-17, signatária da Nota de Empenho 2021NE000713. Data da decisão: 31 de outubro de 2023. **ARQUIVAMENTO: Pasta 001/2024, sob o n.º 002, em 09.01.2024, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - UEMA.**

EDITAL

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA

EDITAL DE MATRÍCULAS 2024 – IEMAS PLENOS – Nº 01/2024 EDITAL DE MATRÍCULAS 2024 – IEMAS PLENOS – Nº 01/2024. O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados o presente EDITAL, contendo normas e procedimentos para a realização das inscrições, seleção e classificação de candidatos neste Processo Seletivo Público para o preenchimento de 5270 (cinco mil e duzentos e setenta) vagas destinadas aos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio em Tempo Integral a serem ofertados no ano de 2024, em seus 34 IEMAs Plenos, nos municípios de Alto Alegre do Pindaré, Amarante do Maranhão, Axixá, Bacabal, Bacabeira, Balsas, Brejo, Carutapera, Chapadinha, Codó, Coelho Neto, Colinas, Coroatá, Cururupu, Matões, Pindaré-Mirim, Presidente Dutra, Santa Helena, Santa Inês, Santa Luzia do Paruá, São José de Ribamar, São Luís, São Mateus, São Vicente Férrer, Timon, Tutóia, Vargem Grande, Viana e Zé Doca. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://web.iema.ma.gov.br/seletivo2024>, mediante preenchimento do questionário socioeconômico e formulário eletrônico de inscrição e ocorrerão do dia 10/01/2024 às 16h até 16/01/2024 às 23h59. O Edital n.º 01/2024 poderá ser consultado na íntegra no site do IEMA: <https://iema.ma.gov.br/>. São Luís, 08 de janeiro de 2024. **CRICIELLE AGUIAR MUNIZ** Diretora-Geral do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA.

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ERRATA AO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 102/2022 – SEAP/MA Errata ao Termo Aditivo n.º. 04 ao Contrato n.º 102/2022 – SEAP/MA, firmado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa **C3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.769.406/0001-12, decorrente do Processo Administrativo n.º 0018325/2022-SEAP, nos seguintes termos: **ONDE SE LÊ:** “(...) **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 102/2022 – SEAP/MA, correspondendo ao período de 31/12/2023 à 31/12/2024, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993. (...)” **LEIA-SE:** “(...) **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 102/2022 – SEAP/MA, correspondendo ao período de 31/12/2023 à 30/06/2024, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993. (...)” Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. São Luís, 05 de janeiro de 2024. **Murilo Andrade de Oliveira** Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

ERRATA AO CONTRATO Nº 208/2023 – SEAP/MA Ref.: Processo n.º 208845/2023-SEAP; ESPÉCIE: Errata ao Contrato n.º 208/2023 – SEAP/MA firmado em 29/12/2023 entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS - IGEP, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.270.322/0001-81, cujo objeto permeia a contratação de empresa especializada na prestação de serviços voltados à manutenção predial e de equipamentos de natureza contínua e por demanda, conforme às disposições constantes no Edital do Pregão Eletrônico n.º 75/2023 – CSLIC/SEAP. A errata ao Contrato em questão dar-se-á nos seguintes termos: **ONDE SE LÊ:** “(...) **DO VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R\$ 3.882.000,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e dois reais), referente ao Grupo 1 (Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10) adjudicados à contratada, conforme o preço ofertado no Pregão Eletrônico n.º 75/2023-SEAP e aceito pela SEAP, conforme tabela abaixo indicada. (...)” **Leia-se:** “(...) **DO VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R\$ 3.882.000,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e dois mil reais), referente ao Grupo 1 (Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10) adjudicados à contratada, conforme o preço ofertado no Pregão Eletrônico n.º 75/2023-SEAP e aceito pela SEAP, conforme tabela abaixo indicada. (...)” São Luís, 04 de janeiro de 2024. **Murilo Andrade de Oliveira** Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

ERRATA. A publicação da RESENHA DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021 – SEDIHPOP, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/01/2024, Publicações de Terceiros, celebrado entre o Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular-SEDIHPOP, e a Sociedade Maranhense de Direitos Humanos – SMDH, **ONDE SE LÊ** – A presente certidão de apostilamento tem por objeto o remanejamento de recursos sem alteração do valor global do Termo de Colaboração n.º 02/2021, permanecendo o previsto na **Cláusula Segunda** – Do Valor Global da Parceria e Dotação. **LEIA-SE** – O presente Termo Aditivo tem por finalidade ADITAR a **CLÁUSULA SEGUNDA** e a **QUARTA** que tratam, respectivamente, do valor global da Parceria e dotação, e do prazo de vigência e da eficácia do Termo de Colaboração n.º 02/2021 – SEDIHPOP.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

ERRATA 001/24 – CSL/SINFRA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009695/2023 - CSL/SINFRA CONCORRÊNCIA Nº 049/2023 A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - CSL/SINFRA, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A CONCORRÊNCIA Nº 049/2023, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTOS DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA REGIONAL DE PEDREIRAS/MA, publicado no D.O.E., CADERNO DE TERCEIROS, Nº 239, de 29/12/2023, página 29, teve alterado a descrição do preâmbulo do Edital, ficando em conformidade com o descrito no Edital e seu Termo de Referência, conforme se segue: **ONDE SE LÊ:** (...) torna público para conhecimento dos interessados que às **16:30 horas do dia 05 de fevereiro de 2024**, (...) **LEIA - SE:** (...) torna público para conhecimento dos interessados que às **14:30 horas do dia 08 de fevereiro de 2024**, (...) Considerando que as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e a retificação apenas serviria para corrigir erro material não essencial, não devendo provocar alteração de conteúdo da proposta, bastando, para a regularização, apenas a publicação de mera corrigenda. São Luís, 09 de janeiro de 2024. **Vicente Diogo Soares Júnior** Presidente da CSL/SINFRA.



ESTATUTO

INSTITUTO VIVER BEM - INVIB

RESENHA DE ESTATUTO INSTITUTO VIVER BEM. DENOMINAÇÃO: O INSTITUTO VIVER BEM (INVIB), antes denominada de ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ESTRELA DA MANHÃ, constituída em 15 de novembro de 1989, CNPJ Nº 12. 533.832/0001-52, doravante chamado INVIB, é a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos com autonomia administrativa e financeira, duração por tempo indeterminado. SEDE E FORO: Rua do Norte, nº 10, Vila Brasil — CEP Nº65.055-800, município de São Luís – MA. OBJETIVOS: Congregar os moradores que, através de manifestações e ações diretas, se comprometam a propugnar, prioritariamente, pela melhoria da qualidade de vida em sua área de atuação; estimular e apoiar a defesa dos interesses comunitários, fomentando o desenvolvimento do espírito associativo, buscando e oferecendo subsídios, sempre que possível, com recursos técnicos, materiais e humanos; proporcionar a ampliação da organização comunitária dentro de sua área de atuação, principalmente entre os conglomerados de baixa renda, a fim de que os mesmos possam melhor reivindicar seu direito às diversas políticas institucionais de desenvolvimento urbano sustentável; prestar assessoria aos moradores, encampando seus pleitos nas relações com os diversos entes do Poder Público em suas instâncias municipal, estadual e federal; propiciar espaços de reflexão onde os moradores possam, em conjunto, traçar planos para alcançar melhorias localizadas ou integradas a todo o Município; proporcionar dados e informações que sirvam de base a que o Movimento Comunitário interfira nas ações, tanto do Legislativo, quanto do Executivo Municipais, participando direta ou indiretamente na elaboração de diagnósticos, projetos e leis, sempre com a finalidade de melhorar a qualidade de vida da população ludovicense a partir da ampliação participativa, comunitária e cidadã, de todos os seus municípios; integrar ao mercado de trabalho, com realização de cursos de capacitações; promover a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, aos jovens e idosos em vulnerabilidade social, amparo a crianças e adolescentes carentes além de pessoas com deficiências e necessidades especiais; ações de preservação, habilitação e reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas portadoras de deficiência e dependentes químicos.; participar diretamente, junto a outras Associações de Moradores, de quaisquer levantamentos, pesquisas, estudos e outras iniciativas afins, que promovam avaliação das realidades locais; encaminhar as demandas imunitárias aprovadas em Assembleias Ordinárias ou Extraordinárias, aos entes do Poder Público; buscar consultoria, orientação técnica e articulação política a fim de consolidar a sua organização dentro do Movimento Comunitário no Município de São Luís; elaborar projetos de âmbito local, principalmente aqueles que contemplem o desenvolvimento sustentável, destinados a atender às necessidades dos moradores, dentro de sua área de atuação; buscar a promoção de seminários, debates, palestras, cursos, encontros e outras iniciativas, no sentido de formular e sistematizar propostas que atendam às necessidades da população abrangida pelo instituto; defender de modo intransigente o meio ambiente, a qualidade de vida, a cidadania e os direitos humanos; manifestar publicamente, posicionamentos sobre assuntos que sejam de interesse da sua comunidade em particular, ou que necessitem de esclarecimento público; buscar a captação de recursos financeiros e técnicos para projetos próprios, priorizando aqueles que contemplem a formação e o resgate da cidadania; participar, ativamente, oferecendo seus representantes locais, das iniciativas do Movimento Comunitário dentro de todos os Conselhos Municipais, já existentes ou que venham a ser criados, assim como nos Fóruns temáticos específicos ou populares, e em quaisquer manifestações populares que forem implantada no Município de São Luís com a participação, com direito a voz e voto, nas decisões governamentais de interesse geral da população. ADMINISTRAÇÃO: presidente, vice-presidente, primeira secretaria; segunda secretaria, primeiro tesoureiro e segundo tesoureiro e conselho fiscal. A Diretoria terá mandato

de quatro anos, sendo permitida uma reeleição. PATRIMÔNIO: O patrimônio e a receita da instituição constituir-se-ão dos bens direitos que lhe couberem pelos que vier a adquirir no exercício de suas atividades, serão aplicados integralmente na sua manutenção, no alcance de seus objetivos, vedadas quaisquer distribuições, seja a que título for. Presidente Luís Rios dos Santos. 09 de janeiro de 2024. LUIS RIOS DOS SANTOS - Presidente.

TERMOS DE ADESÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO DO CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0031/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO (PROCESSO TJMA- 12.272/2022); OBJETO: RESOLVE, POR MEIO DO PRESENTE INSTRUMENTO, ADERIR AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0031/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, PARA IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM SUAS CLÁUSULAS. E POR ESTAR DE PLENO ACORDO, ESSE MUNICÍPIO ASSINA O PRESENTE TERMO DE ADESÃO, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023, MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA. ASSINATURA: GUILHERME MORAIS GAZZINELLI, TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO DO CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0031/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO (PROCESSO TJMA- 12.272/2022); OBJETO: RESOLVE, POR MEIO DO PRESENTE INSTRUMENTO, ADERIR AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0031/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, PARA IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM SUAS CLÁUSULAS. E POR ESTAR DE PLENO ACORDO, ESSE MUNICÍPIO ASSINA O PRESENTE TERMO DE ADESÃO, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023, MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA. ASSINATURA: RAIMUNDO NONATO CARVALHO, PREFEITO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ/MA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0031/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO (PROCESSO TJMA- 12.272/2022); OBJETO: RESOLVE, POR MEIO DO PRESENTE INSTRUMENTO, ADERIR AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0031/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, PARA IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PACIFI-



CAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM SUAS CLÁUSULAS. E POR ESTAR DE PLENO ACORDO, ESSE MUNICÍPIO ASSINA O PRESENTE TERMO DE ADESÃO, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023, ITAIPAVA DO GRAJAU. ASSINATURA: ROSANNE ROCHA ANTONIALLI, TABELIÃO (À) E OFICIAL DE REGISTRO DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE ITAIPAVA DO GRAJAU.

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU/MA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 0031/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO (PROCESSO TJMA- 12.272/2022); OBJETO: RESOLVE, POR MEIO DO PRESENTE INSTRUMENTO, ADERIR AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0031/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, PARA IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM SUAS CLÁUSULAS. E POR ESTAR DE PLENO ACORDO, ESSE MUNICÍPIO ASSINA O PRESENTE TERMO DE ADESÃO, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023, ITAIPAVA DO GRAJAU. ASSINATURA: JOVALDO CARDOSO OLIVEIRA JUNIOR, PREFEITO DE ITAIPAVA DO GRAJAU /MA.

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO DO CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE DOM PEDRO/MA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 0031/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO (PROCESSO TJMA-12.272/2022); OBJETO: RESOLVE, POR MEIO DO PRESENTE INSTRUMENTO, ADERIR AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0031/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, PARA IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM SUAS CLÁUSULAS. E POR ESTAR DE PLENO ACORDO, ESSE MUNICÍPIO ASSINA O PRESENTE TERMO DE ADESÃO, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023, DOM PEDRO. ASSINATURA: ANTÔNIO FERNANDES ROCHA FILHO, TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO DA COMARCA DE DOM PEDRO.

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 0031/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO (PROCESSO TJMA- 12.272/2022); OBJETO: RESOLVE, POR MEIO DO PRESENTE INSTRUMENTO, ADERIR AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0031/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, PARA IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM SUAS CLÁUSULAS. E POR ESTAR DE PLENO ACORDO, ESSE MUNICÍPIO ASSINA O PRESENTE TERMO DE ADESÃO, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023, DOM PEDRO. ASSINATURA: AILTON MOTA DOS SANTOS, PREFEITO DE DOM PEDRO/MA.

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

INTEIRO TEOR DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 012/2023-SEAP/MA. O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, CNPJ/MF N° 13.127.340/0001-20, situada na Rua Gabriela Mistral, 716 - Vila Palmeira, CNPJ de no 13.127.340/0001-20, órgão da Administração Direta, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **Murilo Andrade de Oliveira**, portador do RG de n° MG- 5.915.827 e CPF no 976346386-68 e a Empresa **DCN DOS SANTOS - ME**, CNPJ n° 11.983.714/0001-83, com sede na Rua 08, N° 31, Quadra 64, Maiobão, Paço do Lumiar/MA, CEP 65130-000, representada por **Dayse Caroline Nascimento dos Santos**, portadora do RG n° 12587741999-1 SSP/MA, inscrito no CPF n° 002.655.713-40, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, nos termos do artigo 82 da Lei Estadual N° 8.959/2009, do art. 2o, inciso II, do Decreto Estadual n° 27.255/2011, dos artigos 58 a 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e do Parecer Normativo n° 002/2017 da ASS/PGE/MA, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento do valor devido por esta Secretaria a DCN DOS SANTOS EIRELI – ME, referente a prestação de serviços extravagantes de locação de veículos, com base no Contrato n° 105/2018-SEAP, executados no mês de abril de 2023; **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** O valor a ser pago a Empresa DCN DOS SANTOS EIRELI – ME, pelo presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS corresponde a R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais), conforme Nota Fiscal n° 00100265 (fl. 05, dos autos); **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento do presente Termo de Ajuste de Contas correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 4684 – Manutenção Das Unidades Prisionais; Subação: 2698 - Locação de Veículos; Natureza da Despesa: 33.90.93.99 – Outras Indenizações e Restituições; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 1.500.101.0000 - Recursos não vinculados de impostos; **CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA:** Com o recebimento da importância estipulada na cláusula segunda, a Empresa DCN DOS SANTOS - ME dá ao ESTADO DO MARANHÃO, por meio da sua Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora deste, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais.; **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:** As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, no Termo Judiciário de São Luís (MA), da Comarca da Ilha, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja; **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, observando o prazo legal, compromete-se a enviar para a Procuradoria Geral do Estado o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61 da Lei n° 8.666/93 e Lei Estadual n° 8.959/09. O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Procuradoria Geral do Estado, uma para esta Secretaria, outra para instruir os autos do Processo Administrativo n° 0102244/2023, e outra para a DCN DOS SANTOS EIRELI – ME; **SIGNATÁRIOS:** **Murilo** Andrade de Oliveira, CPF n° 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Sra. Dayse Caroline



Nascimento dos Santos, CPF sob o n.º 002.655.713-40, pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Termo de Ajuste de Conta foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** Em 29 de dezembro de 2023 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís/MA, 05 de janeiro de 2024. **Carlos Alberto Duarte Serra Filho** Assessoria Jurídica – SEAP.

INTEIRO TEOR DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 013/2023-SEAP/MA. O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, CNPJ/MF Nº 13.127.340/0001-20, situada na Rua Gabriela Mistral, 716 - Vila Palmeira, CNPJ de no 13.127.340/0001-20, órgão da Administração Direta, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **Murilo Andrade de Oliveira**, portador do RG de nº MG- 5.915.827 e CPF no 976346386-68 e a Empresa **DCN DOS SANTOS - ME**, CNPJ nº 11.983.714/0001-83, com sede na Rua 08, Nº 31, Quadra 64, Maiobão, Paço do Lumiar/MA, CEP 65130-000, representada por **Dayse Caroline Nascimento dos Santos**, portadora do RG nº 12587741999-1 SSP/MA, inscrito no CPF nº 002.655.713-40, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, nos termos do artigo 82 da Lei Estadual Nº 8.959/2009, do art. 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 27.255/2011, dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do Parecer Normativo nº 002/2017 da ASS/PGE/MA, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento do valor devido por esta Secretaria a DCN DOS SANTOS EIRELI – ME, referente a prestação de serviços extravagantes de locação de veículos, com base no Contrato nº 105/2018-SEAP, executados no mês de janeiro de 2023; **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** O valor a ser pago a Empresa DCN DOS SANTOS EIRELI – ME, pelo presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS corresponde a R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais), conforme Nota Fiscal nº 0100246 (fl. 05, dos autos); **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento do presente Termo de Ajuste de Contas correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 4684 – Manutenção Das Unidades Prisionais; Subação: 2698 Locação de Veículos; Natureza da Despesa: 33.90.93.99 – Outras Indenizações e Restituições; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 1.500.101.0000 - Recursos não vinculados de impostos; **CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA:** Com o recebimento da importância estipulada na cláusula segunda, a Empresa DCN DOS SANTOS - ME dá ao ESTADO DO MARANHÃO, por meio da sua Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora deste, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais; **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:** As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, no Termo Judiciário de São Luís (MA), da Comarca da Ilha, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja; **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, observando o prazo legal, compromete-se a enviar para a Procuradoria Geral do Estado o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61 da Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 8.959/09. O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Procuradoria Geral do Estado, uma para esta Secretaria, outra para instruir os autos do Processo Administrativo nº 0047075/2023, e outra para a DCN DOS SANTOS EIRELI – ME;

SIGNATÁRIOS: **Murilo** Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Sra. Dayse Caroline Nascimento dos Santos, CPF sob o n.º 002.655.713-40, pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Termo de Ajuste de Conta foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** Em 29 de dezembro de 2023 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís/MA, 05 de janeiro de 2024. **Carlos Alberto Duarte Serra Filho** Assessoria Jurídica – SEAP.

TERMO DE COMPROMISSO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2023/SES REF.: Processo nº 180.882/2023/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a BIORIMS/S, inscrita no CNPJ nº 03.377.848/0001-22; OBJETO: repasse atinente às competências de maio a agosto de 2023 referente ao incremento financeiro feito pela União, a título de assistência financeira complementar, com vistas a dar cumprimento ao piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, previstos na Lei Federal nº 14.434/2022 e Lei Estadual nº 12.043/2023, em razão da prestação de serviços oriunda do Contrato nº 239/2018/SES, cuja vigência expirou em 31/08/2023; REPASSE: repasse atinente às competências de maio, junho, julho e agosto de 2023, se dará nos termos do artigo 3º da Portaria GM/MS nº 1.135/2023, o qual estabelece que os valores do referido período serão obtidos a partir dos critérios constantes do art. 1120-C da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017 (Alterada pela Portaria GM/MS nº 1.063 de 08 agosto 2023), em PARCELA ÚNICA no valor de R\$ 247.129,72 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei 8.959/2009, no artigo 198, §§ 14 e 15 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.434/2022, na Lei Estadual nº 12.043/2023, no Título IX-A da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 (Alterada pela Portaria GM/MS nº 1.063 de 08 agosto 2023), bem como em outras normas federais que lhes vierem a complementar ou a substituir, e ainda na ADI nº 7222/DF do Supremo Tribunal Federal; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0596; Ação - 4908; Subação - 1624; Fonte -1.6.05.405.000; Natureza de Despesa - 33.90.39.50, conforme Notas de Empenho nº: 2023NE012034, emitida em 20/12/2023; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO: 29 de dezembro de 2023; SIGNATÁRIOS: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, portadora da cédula de identidade nº 00065468796-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, e do outro lado o Sr. AFONSO PAULO COSTA FERRO, portador da cédula de identidade nº 726.414-SSP-PI, inscrito no CPF/MF nº 474.192.963-91. São Luís (MA), 29 de dezembro de 2023. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

TERMOS DE CREDENCIAMENTO

MARANHÃO PARCERIAS - MAPA

TERMO DE CREDENCIAMENTO OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras dos serviços continuados de vigilância eletrônica monitorada à distância, em regime de comodato, contemplando o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra para a implantação/ instalação, manutenção preventiva e corretiva e o monitoramento à distância. GRUPO LA PAZ EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 10.886.797/0001-20, estabelecida das magnólias, quadra 04, casa 15, renascença 2, CEP:65.075-490, são luís/MA. A **MARANHÃO PARCERIAS S/A – MAPA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.281.794/0001-95, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **CASSIANO PEREIRA**



JUNIOR, e pelo seu Diretor de Negócios Mobiliários e Serviços, **DIEGO ROBERT SANTOS MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MAPA, aprovado em 19/09/2019 e publicado no DOE/MA em 24/10/2019, **RESOLVE** credenciar a empresa GRUPO LA PAZ EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 10.886.797/0001-20 para o objeto acima especificado e de acordo com o previsto no Edital de Credenciamento n.º 01/2023-DNMS/MAPA. São Luís, 05 de janeiro de 2024. **CASSIANO PEREIRA JUNIOR** Diretor-Presidente da Maranhão Parcerias S/A - MAPA **DIEGO ROBERT SANTOS MARANHÃO** Diretor de Negócios Mobiliários e Serviços DNMS/MAPA.

Processo n.º 0090563/2023. Edital de Credenciamento n.º 01/2023-DNMS/MAPA. TERMO DE CREDENCIAMENTO. OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras dos serviços continuados de vigilância eletrônica monitorada à distância, em regime de comodato, contemplando o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra para a implantação/ instalação,

manutenção preventiva e corretiva e o monitoramento à distância. **EMPRESA CREDENCIADA:** GRUPO LA PAZ EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 10.886.797/0001-20, estabelecida das magnólias, quadra 04, casa 15, renascença 2, CEP:65.075-490, são luís/MA. A **MARANHÃO PARCERIAS S/A – MAPA**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **CASSIANO PEREIRA JUNIOR**, e pelo seu Diretor de Negócios Mobiliários e Serviços, **DIEGO ROBERT SANTOS MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MAPA, aprovado em 19/09/2019 e publicado no DOE/MA em 24/10/2019, **RESOLVE** credenciar a empresa GRUPO LA PAZ EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 10.886.797/0001-20, para o objeto acima especificado e de acordo com o previsto no Edital de Credenciamento n.º 01/2023-DNMS/MAPA. São Luís, 05 de janeiro de 2024. **CASSIANO PEREIRA JUNIOR** Diretor-Presidente da Maranhão Parcerias S/A – MAPA **DIEGO ROBERT SANTOS MARANHÃO** Diretor de Negócios Mobiliários e Serviços DNMS/MAPA.

TERMO DE EXECUÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 02/2023 – SEDUC PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 201210/2023 – SEDUC

TED
1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
1.1.1. UNIDADE DESCENTRALIZADORA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 03.352.086/0001-00
Endereço: Rua dos Pinheiros, Quadra 16, nº 15, Jardim São Francisco, São Luís/MA
CEP: 65.076-250
Telefone: (98) 3194-7791
E-mail: gabinete@edu.ma.gov.br
1.1.2. Responsável pela Unidade Descentralizadora:
Nome: VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 017.692.363-25
RG: 0166893120013-SSP/MA
Cargo/Função: Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Endereço: Rua dos Pinheiros, Quadra 16, nº 15, Jardim São Francisco, São Luís/MA
CEP: 65.076-250
Telefone:
E-mail:
1.1.3. Unidade Gestora da Descentralizadora:
a. Número e nome da Unidade Gestora (UG) que descentralizará o crédito. Órgão: Secretaria de Estado da Educação do Maranhão – SEDUC UG: 170101 – SEDUC
b. Número e nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED. UG: 170204 – IEMA
1.2.1. UNIDADE DESCENTRALIZADA: INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA
CNPJ: 05.849.024/0001-33
Endereço: Rua Primeiro de Maio, nº 80, Anil, São Luís/MA
CEP: 65.045-280
Telefone: (98) 98839-9093
E-mail: gabineteiema21@gmail.com
1.2.2. Responsável pela Unidade Descentralizada: INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-IEMA
Nome: CRICIELLE AGUIAR MUNIZ
CPF: 052.518.563-18
RG: 0223345620029 – SSP/MA



Endereço: Rua Primeiro de Maio, nº 80, Anil, São Luís/MA

CEP: 65.045-280

Telefone: (98) 98839-9093

E-mail: gabineteiema21@gmail.com

1.2.3. Unidade Gestora da Descentralizada:

a. Número nome da Unidade Gestora (UG) que receberá o crédito:

Órgão: Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA

UG: 170204

GESTÃO: 17204

b. Número e nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Órgão: Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA

UG: 170204

GESTÃO: 17204

2. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

2.1. Constitui-se objeto do presente **Termo de Execução Descentralizada** a execução da oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FICs), por meio de parceria entre a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e o Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA, oriundos da Pactuação Bioeconomia para Amazônia Legal, celebrada entre a SEDUC e a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica/Ministério da Educação – SETEC/MEC, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), conforme **Plano de Trabalho** em anexo.

3. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

3.1 Unidade Descentralizadora:

- 1) Responsabilizar-se pelo processo de oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FICs), no âmbito da Pactuação Bioeconomia para Amazônia Legal, nos autos do presente TERMO;
- 2) Planejar as ofertas de Cursos de Formação Inicial e Continuada, no âmbito da Proposta Curricular da Bioeconomia para Amazônia Legal, considerando as especificidades da Proposta e arranjos produtivos locais;
- 3) Responsabilizar-se pela inserção da proposta de oferta vagas de cursos de Formação Inicial e Continuada no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC/MEC, no âmbito da Pactuação Bioeconomia para Amazônia Legal (Portaria MEC nº 1.720/2019);
- 4) Cumprir calendário de oferta com disponibilização de datas, municípios e quantitativo de turmas previamente estabelecido;
- 5) Realizar seleção do público-alvo do objeto deste termo, com vistas ao preenchimento das vagas ofertadas por meio da Pactuação Bioeconomia para Amazônia Legal;
- 6) Efetivar a matrícula no SISTEC dos estudantes selecionados e inscritos nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FICs), em atendimento aos prazos estabelecidos pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica/Ministério da Educação – SETEC/MEC;
- 7) Acompanhar e avaliar continuamente a execução do objeto do Termo;
- 8) Realizar prestação de contas dos recursos destinados à oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FICs), oriundos da Pactuação Bioeconomia para Amazônia Legal, junto à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica/Ministério da Educação – SETEC/MEC, após recebimento da prestação de contas realizada pela **DESCENTRALIZADA**;
- 9) Manter diálogo permanente com a **DESCENTRALIZADA** para garantir o acesso aos documentos e às informações referentes ao presente instrumento;
- 10) Responder pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos destinados à oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FICs), oriundos da Pactuação Bioeconomia para Amazônia Legal, no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal, em ação conjunta com a **DESCENTRALIZADA**;
- 11) Assegurar na sua integralidade a qualidade da execução do objeto do termo em atendimento às exigências do MEC para a oferta de cursos profissionalizantes no âmbito do Pronatec;
- 12) Liberar os recursos financeiros por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho;
- 13) Destinar os recursos financeiros no âmbito da Pactuação Bioeconomia para Amazônia Legal, exclusivamente, à execução do objeto;
- 14) Realizar reuniões periódicas com a **DESCENTRALIZADA** para análise e orientações referentes ao andamento do Termo;
- 15) Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto do Termo;
- 16) Garantir a efetivação das atividades pedagógicas e todo material didático necessários ao pleno funcionamento dos Cursos, assim como assistência técnico-pedagógica;
- 17) Garantir quadro de pessoal para a condução das atividades administrativas e pedagógicas com qualidade, durante a execução da oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FICs);
- 18) Viabilizar espaços pedagógicos para a realização dos Cursos ao público-alvo do objeto do presente instrumento;
- 19) Avaliar mensalmente Relatórios apresentados pela equipe de Coordenação Sistêmica, Supervisão Pedagógica e Docentes dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FICs), conforme Plano de Trabalho;
- 20) Respeitar e atender, no que couber, todas as legislações e normas Federais, Estaduais e Municipais aplicáveis a sua atividade, bem como satisfazer as exigências legais decorrentes da execução do presente Termo.

3.2. Unidade Descentralizada:

- 1) Executar o repasse dos recursos financeiros recebidos, exclusivamente com o objeto do Termo, conforme Cronograma de Desembolso e Plano de Ação;
- 2) Viabilizar conta específica para movimentação dos recursos financeiros liberados pela **DESCENTRALIZADORA** durante a execução do Termo; 3) Promover a execução de pagamento de Bolsa-Formação ao quadro de profissionais que atuarão nas ações de qualificação profissional relativas a este Termo;
- 4) Promover pagamento de Auxílio-Formação para garantir a aquisição de materiais pedagógicos, insumos e/ou equipamentos para atender aos aspectos pedagógicos durante a realização dos cursos; 5) Analisar a documentação encaminhada pelos profissionais em atividades nos cursos, para viabilização da prestação de contas;



- 6) Manter diálogo contínuo com a **DESCENTRALIZADORA** para garantir a transparência de informações e elementos comprobatórios das despesas realizadas com os recursos recebidos;
- 7) Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto do Termo, em ação conjunta com a **DESCENTRALIZADORA**;
- 8) Viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;
- 9) Realizar reuniões periódicas com a **DESCENTRALIZADORA** para análise e orientações referentes ao andamento do Termo;
- 10) Manifestar-se sobre as solicitações diversas da **DESCENTRALIZADORA** durante a vigência do Termo;
- 11) Realizar prestação de contas dos recursos financeiros recebidos e executados nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FICs) oriundos da Pactuação Bioeconomia para Amazônia Legal, junto à Secretaria de Estado da Educação, em ação conjunta com a **DESCENTRALIZADORA**, que posteriormente prestará contas junto ao MEC;
- 12) Garantir o cumprimento do objeto do Termo firmado, em ação conjunta com a **DESCENTRALIZADORA**;
- 13) Respeitar e atender, no que couber, todas as legislações e normas Federais, Estaduais e Municipais aplicáveis à sua atividade, bem como satisfazer as exigências legais decorrentes da execução do presente Termo.

4. VIGÊNCIA

- 4.1 Este Termo de Execução Descentralizada terá vigência na data de sua assinatura até **24 (vinte e quatro) meses** após o início da vigência, admitida prorrogação, até a conclusão do objeto do presente instrumento, ou quando compatível aos interesses dos signatários.
- 4.2 A prorrogação do prazo é feita por solicitação da parte interessada, fundamentada em razões concretas que justifiquem o novo prazo a ser pactuado, formulada, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos** antes do término do prazo previsto no *caput* desta Cláusula, desde que aceita pelos demais partícipes, mediante Termo Aditivo.

5. VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo perfazem a quantia de **R\$ 5.673.200,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e três mil e duzentos reais)** e serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
- 5.2 Os recursos consignados no *caput* serão transferidos no exercício de 2023 e 2024, em tudo observados os limites estabelecidos no **Plano de Trabalho**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Estado de Educação, conforme discriminação:

Nº DE ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	SUBAÇÃO		FONTE	NATUREZA
			CÓDIGO	NOME		
01	0612	4859	21798	APOIO FINANCEIRO – CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PRONATEC	1.5.69.010023	33.90.48.01

- 5.3 Os repasses de valores em decorrência da execução do presente Termo, pela Administração Pública, dar-se-ão de forma fracionada em duas etapas indicadas no Plano de Trabalho, em atendimento ao Mapa de Demanda de Oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FICs) oficializado ao Ministério de Educação – MEC, no âmbito da Pactuação Bioeconomia para Amazônia Legal, que prevê oferta de **177 (cento e setenta e sete) turmas**, a serem realizadas nos anos **2023 e 2024**.

5.4 **O repasse da 1ª (primeira) parcela ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis contados do ato de assinatura do presente Termo de Execução Descentralizada.**

5.5 **O repasse da 2ª (segunda) parcela será efetivado no ano de 2024, após transferência de recursos pelo MEC.**

5.6 Os vínculos jurídicos, financeiros ou de qualquer natureza assumidos de forma singular por quaisquer dos partícipes, são de sua exclusiva responsabilidade, não afetando, a título de solidariedade ou subsidiariamente o outro partícipe.

6. EXECUÇÃO DAS DESPESAS

6.1 O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da **DESCENTRALIZADA**, para:

I – Finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;

II – Realização de despesas em data anterior ou posterior a sua vigência;

III – Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

IV – Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

V - Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VI – Pagar pessoa natural que tenha cometido crime contra a administração pública ou o patrimônio público; crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; ou crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

7. TRANSFERÊNCIA, MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

7.1 A **DESCENTRALIZADORA** transferirá os recursos em favor da **DESCENTRALIZADA**, nos prazos e moldes previamente estipulados na **Cláusula Quarta**, observando o Cronograma de Desembolso descrito no Plano de Trabalho, mediante transferência eletrônica para **conta bancária específica** vinculada a este instrumento.

7.2 Para fins de cumprimento da obrigação prevista no subitem anterior, os recursos deverão ser transferidos para a seguinte conta bancária de titularidade da **DESCENTRALIZADA**, já cadastrada no SIGEF:

Banco: Banco do Brasil;

Agência: 3846-6

Conta Corrente: 9.422-6

Poupança Ouro: 510.009.422-9

Poupança Poupex: 960.009.422-0



7.3 Para fins de comprovação da idoneidade da **DESCENTRALIZADA**, a mesma deverá apresentar, quando solicitado, os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, na forma da lei;
- c) Declaração de que a entidade não consta de cadastros impeditivos de receber recursos públicos.

I - Termo de Execução Descentralizada;

II - Plano de Trabalho;

III - Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - Declaração de Capacidade Técnica da Unidade Descentralizada;

V - Relatório de Cumprimento do Objeto; e

VI - *Checklist* para celebração do TED.

7.4 Toda a movimentação de recursos no âmbito do Termo será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta.

7.5 Os pagamentos dos bolsistas, por meio de Bolsa-Formação e Auxílio-Formação, no âmbito do Programa Bolsa- Formação do IEMA, instituído pela Lei Estadual nº 10.736/2017, deverão ser realizados mediante crédito em conta corrente do Banco do Brasil de titularidade dos beneficiários.

7.6 Os recursos recebidos em decorrência do Termo serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública determinada pela administração pública.

7.7 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito do Termo **NÃO** serão liberadas e ficarão retidas até o saneamento das impropriedades nos seguintes casos:

I – Quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela **DESCENTRALIZADORA** ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;

II – Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas básicas deste instrumento.

7.8 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo, os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de **30 (trinta dias)**, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

8. ALTERAÇÕES

8.1 Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

9. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

9.2 O acompanhamento e a fiscalização do presente Termo de Execução ocorrerão de forma contínua e permanente pelos partícipes, por meio de análise de relatórios parciais e finais emitidos pela Descentralizada e validados pelos demais partícipes, para fins de ajustes necessários que possibilitem soluções aos problemas surgidos, inclusive ajustes no Plano de Trabalho, para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto n. 10.426/2020.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 Os partícipes prestarão contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos **no prazo de até 90 (noventa) dias corridos a partir do término da vigência do Termo de Execução Descentralizada.**

10.2 Na **prestação parcial de contas referente à execução da primeira parcela do repasse (ano 2023)**, os partícipes, dentro de suas responsabilidades, deverão atender **ao prazo máximo de 90 (noventa) dias, após conclusão das turmas de cursos iniciadas no referido ano.**

10.3 A **prestação de contas da execução dos recursos financeiros transferidos para a DESCENTRALIZADORA** e de seus rendimentos deverá conter elementos que permitam a verificação sob os aspectos técnicos e financeiros da execução integral ou parcial referentes a pagamentos de bolsistas no âmbito da Pactuação Bioeconomia para Amazônia Legal, em vista do alcance dos resultados almejados no presente Termo.

10.4 Serão rejeitados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

10.5 Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a **DESCENTRALIZADA** sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

10.6 Os prazos para conclusão das prestações de contas apresentadas pela **DESCENTRALIZADA** poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, desde que fundadas em decisão motivada da autoridade competente.

10.7 As prestações de contas serão avaliadas:

- I- Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- II-Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
- III- Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
 - a) Omissão no dever de prestar contas;
 - b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
 - c) Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
 - d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

10.8 Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente da **DESCENTRALIZADORA** sob pena de responsabilização solidária registrará o fato e adotará as providências necessárias à instauração da tomada de contas.

10.9 A prestação de contas relativa à execução do Termo dar-se-á mediante a análise de documentos comprobatórios:

I-Extrato da conta bancária específica;

II-Comprovante do recolhimento do saldo dos recursos não utilizados, em conta bancária específica, quando houver;

III-Relatório técnico-financeiro assinado pelas partes;

IV-Relatório técnico-pedagógico emitido e assinado pelos profissionais (Supervisores e Professores) participantes das atividades inerentes aos cursos de qualificação profissional, no âmbito da Pactuação Bioeconomia para Amazônia Legal, com evidências comprobatórias do cumprimento de suas de funções, a saber:

- a) descrição das atividades desenvolvidas;
- b) registros fotográficos;



c) frequência dos estudantes;

d) registros de notas de estudantes.

V – Para comprovação de despesas com materiais pedagógicos e insumo e/ou equipamentos necessários à efetivação das aulas práticas dos cursos em execução, os Coordenadores deverão apresentar:

a) nota fiscal eletrônica e série D.

11. RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

11.1 Pela execução do Termo em desacordo com o Plano de Trabalho e com as Normas e Leis que o regem, naquilo em que for aplicável e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as devidas sanções, conforme responsabilidades dos partícipes, a saber:

I- Advertência;

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que os partícipes ressarcirem a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

11.2 Prescreve em **05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução do Termo.**

11.3 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

12.1 Esgotadas as vias administrativas mencionadas na cláusula antecedente, sem a esperada resolução da celeuma, esta será dirimida no Foro da Justiça da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, com renúncia prévia e expressa de ambas as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

12.2 E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, **foi lavrado em 06 (seis) vias** de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 A eficácia do presente Termo de Execução Descentralizada e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da **execução** do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual **no prazo de até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.**

13.2 Compete à **DESCENTRALIZADORA** dar ciência à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, da assinatura do presente Termo, observado, para tanto, o mesmo prazo fixado no subitem anterior.

14. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

14.1. Da denúncia:

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

14.2. Da Rescisão:

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I – O inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II – A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III – A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1 A **DESCENTRALIZADORA** poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução total do seu objeto, de modo a evitar a sua descontinuidade.

16. VEDAÇÕES

16.1 Verificadas quaisquer das hipóteses enumeradas no artigo 2º, da Lei Federal nº 6.170/2007 durante a vigência deste Termo, será vedada a transferência de novos recursos.

17. CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos e as dúvidas, porventura surgidas em decorrência de operacionalização deste instrumento, serão resolvidos mediante acordo entre os Partícipes.

18. ASSINATURAS:

São Luís/MA, _____ de _____ de 2023.

VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

(Competência delegada pela Portaria no 490, de 13 de junho de 2023 – DOE/MA 16/06/2023) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DESCENTRALIZADORA

CRICIELLE AGUIAR MUNIZ DIRETORA-GERAL

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA DESCENTRALIZADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____ CPF n.º

CPF n.º

**TERMOS DE RATIFICAÇÃO****EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 01/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo n.º 209636/2023– EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, Marcello Apolonio Duailibe Barros, CPF n.º 976.615.203-97, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 29, XV, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e do art. 169, XV, do RILC/EMSERH**, cujo objeto trata de contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e desinfecção das áreas médico-hospitalares, externas e esquadrias com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, produtos saneantes domissanitários, equipamentos e utensílios, além de superfícies internas de ambulâncias, para atender às necessidades da UPA de Codó e UPA de São João dos Patos, unidades de saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. Contratada: **GLOBALSERV GESTÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ n.º 20.381.432/0001-05, Representante Legal: **Marilson Oliveira Raposo**, CPF n.º 375.989.373-20. Valor Total Contratado: **R\$ 427.817,04** (quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e dezessete reais e quatro centavos). **Prazo de vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos/EMSERH. **Unidade Orçamentária:** 21202 – EMSERH; **Natureza da Despesa:** 4-3-02-03-51 – Serviços de Limpeza Hospitalar. Publique-se. São Luís - MA, 03 de janeiro 2024. **Marcello Apolonio Duailibe Barros** - Presidente da EMSERH – Matrícula n.º 11.748.

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 02/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo n.º 209627/2023– EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, Marcello Apolonio Duailibe Barros, CPF n.º 976.615.203-97, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 29, XV, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e do art. 169, XV, do RILC/EMSERH**, cujo objeto trata de contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e desinfecção das áreas médico-hospitalares, externas e esquadrias com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, produtos saneantes domissanitários, equipamentos e utensílios, além de superfícies internas de ambulâncias, para atender às necessidades do Hospital Materno Infantil de Imperatriz e UPA de Imperatriz, unidades de saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. Contratada: **GLOBALSERV GESTÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ n.º 20.381.432/0001-05, Representante Legal: **Marilson Oliveira Raposo**, CPF n.º 375.989.373-20. Valor Total Contratado: **R\$ 1.408.972,62** (um milhão quatrocentos e oito mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos). **Prazo de vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos/EMSERH. **Unidade Orçamentária:** 21202 – EMSERH; **Natureza da Despesa:** 4-3-02-03-51 – Serviços de Limpeza Hospitalar. Publique-se. São Luís - MA, 04 de janeiro 2024. **Marcello Apolonio Duailibe Barros** - Presidente da EMSERH – Matrícula n.º 11.748.

TERMO DE RETIFICAÇÃO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA**

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP-CLCONT - 1172023, FIRMADA ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA SMART IND E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA REABILITAÇÃO; CNPJ N.º 17.759.534/0001-07, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 42185/2023 – TJMA; PE (SRP) 42/2023 – OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes diversos, classificados como utilitários (quadro branco, flanelógrafo, carrinho p/ transporte de processos, cadeira de rodas comum, cadeira de rodas p/ escada, escada em metal – 3 degraus e fragmentadora) para atender às necessidades de diversos setores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão nos exercícios de 2023/2024.

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
04	Cadeira de rodas comum (...). MARCA/FABRICANTE: SMART	UNIDADE	30	R\$ 1.661,75	R\$ 49.852,50
TOTAL					R\$ 49.852,50
Valor total registrado em ata: R\$ 49.852,50 (Quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)					

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
04	Cadeira de rodas comum (...). MARCA/FABRICANTE: SMART	UNIDADE	30	R\$ 1.285,00	R\$ 38.550,00
TOTAL					R\$ 38.550,00
Valor total registrado em ata: R\$ 38.550,00 (Trinta e oito, mil quinhentos e cinquenta reais)					

VALOR TOTAL REGISTRADO – R\$ 38.550,00 (Trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais); ASSINATURAS: Keila Fonseca da Silva, Diretora Administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão, Carlos Anderson dos Santos Ferreira - Diretor-Geral do Tribunal de Justiça do Maranhão e Pedro Paulo Furtado Fernandes - Representante Legal.



TERMO DE RESCISÃO

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 624/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA BRASIL PHARMA HOSPITALAR LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57497/2023-EMSERH. TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 624/2021-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, CPF: 976.615.203-97 e Letícia Helena Do Vale Façanha – Diretora Administrativa da EMSERH CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** BRASIL PHARMA HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 05.268.490/0001-25. **REPRESENTANTE LEGAL:** MOISÉS BERNARDO DE OLIVEIRA FILHO. **CPF:** 667.037.003-20. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 624/2021 - GCC/EMSERH, celebrado para: “Fornecimento de medicamentos formas farmacêuticas diversas (itens 18 e 19) para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH. **DO DISTRAITO:** Por força do presente instrumento, aplica-se o efeito de rescisão unilateral ao Contrato nº 624/2021/EMSERH, conforme previsto na Cláusula Décima Sétima, do contrato original. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Rescisão Unilateral encontra amparo legal na Cláusula Décima Sétima, parágrafo único, subitem I, do contrato original. **DA PUBLICIDADE:** A Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH providenciará a publicação da resenha (extrato) do Termo de Rescisão unilateral no Diário Oficial deste Estado. **São Luís (MA), 05 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS** - Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11.748.

AVISO

REDE MARANHENSE DE DIÁLOGOS SOBRE DROGAS (REMADD)

RESULTADO FINAL DOS PREMIADOS PARA O PRÊMIO REMADD 2023. A cerimônia será realizada no Teatro Arthur Azevedo, situado a Rua do Sol, S/Nº - Centro, São Luís – MA, a partir das 19h07min do dia 07 de fevereiro de 2024. **1 CATEGORIA PREVENÇÃO.** 1º BATALHÃO ESCOLAR DA PMMA; ACASIO BARROS DA SILVA; AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS - ADRA MARANHÃO; ALEX SURF ESCOLA; ARLEYSSON RODRIGO DA SILVA SANTOS; ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – ASFUJEMA; BERG GARCES JIUJITSU; C.E. OLINDINA COSTA NUNES FREIRE, MUNICÍPIO DE TUTOIA; C.E. RENE BAYMA, MUNICÍPIO DE CODÓ; DAVID’S HOUSE BRASIL; DESAFIO JOVEM DO MARANHÃO – DJOMA; ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR SARNEY; ESCOLINHA DE FUTEBOL DA CTM; FLÁVIO RAIMUNDO DUARTE DE JESUS; FRANCISCA SILVA; HUGO BISPO; INSTITUTO CASA DO PAI; INSTITUTO DICA FERREIRA; INSTITUTO GONÇALVES DIAS; INSTITUTO SOLDADO FERNANDES; JADILSON NETO; JERRY ADRIANO RIBEIRO RODRIGUES; JONAS PIRES; JOSELANE ARAUJO TEIXEIRA; GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO MARANHÃO; MOVIMENTO RECOMEÇO; PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS - PROERD/MA; PROJETO JOVENS DO FUTURO; RICARDO MARQUES NEVES; SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC; SOCIEDADE DESPORTIVA ATLANTICO; STUDIO PATRICIA BORRALHO. **2 CATEGORIA CUIDADO E ACOLHIMENTO.** COMUNIDADE TERAPÊUTICA CASA DO FILHO PRÓDIGO

DE IMPERATRIZ; COMUNIDADE TERAPÊUTICA EBENEZER; COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA DA PAZ DE TIMON; COMUNIDADE TERAPÊUTICA FEMININA ÁGAPE COMUNIDADE TERAPÊUTICA FLORESER DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR; COMUNIDADE TERAPÊUTICA RESGATE DE IMPERATRIZ; COMUNIDADE TERAPÊUTICA RESGATE DE VIDAS DE VITÓRIA DO MEARIM; DELAS POR ELAS; EDICILENE BASTOS; FAZENDA DA ESPERANÇA MARANHÃO; FERNANDA MATOS MELO; FRATERNIDADE O CAMINHO; FUNDAÇÃO EVANGÉLICA MARANATA; INSTITUTO DE GESTÃO DE PROJETOS SOCIAIS – IGPS DE ICATU; INSTITUTO LUGAR DE AJUDA; INSTITUTO RAISSA MENDONÇA; CASA FLORESER MARANHÃO; IRANEIDE FONTELES; JAILSON VINAGRE; MARCELO BACELAR; MAURO AUGUSTO ORNELAS; PATRICK JOSÉ LIMA DOS SANTOS; PROJETO ALCANCE DE SÃO LUÍS; PROJETO AMIGOS DO SOPÃO. **3 CATEGORIA INSERÇÃO E REINSERÇÃO SOCIOFAMILIAR.** CENTRO POP DE SÃO LUÍS; CLÍNICA SORRIA SEMPRE; INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL DO MARANHÃO; INSTITUTO SEMEANDO VIDA; JACKSON GONÇALVES CANTANHEDE, SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ICATU; MARCIA REGINA MATOS TAVARES, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CÂNDIDO MENDES; MARTA MARIA ANDRADE; MUNIZ PRODUTOS NATURAIS; ELAINE CUTRIM VIEIRA; SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE; SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEDEL; SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES; SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE - SEEJUV; SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC; REDE DE ATENÇÃO À PESSOA EGRESSA DO SISTEMA PRISIONAL – RAESP. **4 CATEGORIA TRATAMENTO E SAÚDE MENTAL.** ADRIANA BARROS OLIVEIRA DA PAIXÃO; ANTONIO JOSÉ DE CASTRO; CAPS AD CAXIAS; CAPS AD COELHO NETO; CAPS AD IMPERATRIZ; CAPS AD SÃO LUIS; CAPS/AD MA; DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL (DASM/SES); DOMERSON AURELIO NASCIMENTO CANTANHEDE; AGNALDO REIS; GISELE CERQUEIRA; INSTITUTO RUY PALHANO; MARLENE LIMA; RIZIA BASTOS SILVA CASTRO; UNIDADE DE ACOLHIMENTO/AD; MARIA DOS ANJOS SANTOS; MIRELLE FERNANDA; SABINA CORREA BARROS; INSTITUTO VOLTA A VIDA. **5 CATEGORIA ESPIRITUALIDADE E GRUPOS DE MÚTUA AJUDA.** ALCOOLICOS ANONIMOS; CATEDRAL DE LOUVOR MARANATA; CENTRO DE CULTURA NEGRA; COMUNIDADE VIDA; CONVENÇÃO ESTADUAL DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS NO ESTADO DO MARANHÃO (CEADEMA); CORPO DE CAPELÃES OFICIAIS DO BRASIL (CCOB); DAVID CORRÊA; FEDERAÇÃO AMOR EXIGENTE; FEDERAÇÃO ESPIRITA DO MARANHÃO; GRUPO JOVEM SÃO FRANCISCO DE ASSIS; GRUPOS FAMILIAREWS – ALANON; IALORIXÁ MARIA VENINA CARNEIRO BARBOSA; IGREJA BATISTA NACIONAL SHALOM; IGREJA DA MEIA NOITE; MISSÃO CRISTÃ CASA DO PAI; NARCOTICOS ANONIMOS; PASTORA MARIA SILVA DE AXIXÁ; PASTORAL DA SOBRIEDADE; PROJETO VÍCIO TEM CURA; SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA RELIGIOSA-SAR; TOY VODUNNON AIRTON GOUVEIA; UNIPAS CAPELANIA INTERNACIONAL; VODUNSU HUNSÚDAHOU MARIANO FRAZÃO; YALORIXÁ: MÃE KABECA DE XANGÔ. **6 CATEGORIA ESTUDOS, PESQUISAS E AVALIAÇÕES.** ALDIRA ABREU GOMES; ARIVALDO LEITE DE SOUZA JÚNIOR; CARLOS EDUARDO DOS SANTOS COELHO; DORIAN ISABEL SANTOS AZEVEDO; INSTITUTO LABORATORIAL DE ANÁLISES FORENSE (ILAF); NOVO MUNDO MESOCARPO DE BABAÇU; PERÍCIA OFICIAL; POLIANA DE CÁSSIA ARAÚJO FERREIRA; SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA (CISP/SSP/MA). **7 CATEGORIA REDUÇÃO DE DANOS SOCIAIS E À SAÚDE.** AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL



DOM JOÃO ANTÔNIO FARINA; CONSULTÓRIO NA RUA; ELANDIAS BEZERRA SOUZA; MÁRCIA JANE DO FLOR DE BACABA; PATRÍCIO BARROS; COLETIVO DE REDUÇÃO DE DANOS E EXPERIÊNCIAS LIVRES DE SÃO LUÍS – MA; JORGEAN BRAGA RIBEIRO. **8 CATEGORIA COMUNICAÇÃO E LITERATURA.** AGORA MARANHÃO BLOG DE NOTÍCIAS; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO; REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO BAND MARANHÃO; CENTRAL DE NOTÍCIAS BRASIL; ESPERANÇA FM; O ESTADO BLOG DE NOTÍCIAS; SISTEMA DIFUSORA DE COMUNICAÇÃO; TV GUARA; JAIR DA SILVA RIBEIRO; LOURIVAL BOGEA; SISTEMA MIRANTE DE COMUNICAÇÃO; RADIO 92,3 FM; GRUPO CIDADE DE COMUNICAÇÃO; RUY PALHANO; GRUPO ZILDÊNÍ FALCÃO; O IMPARCIAL; RADIO TIMBIRA DO MARANHÃO; RAIMUNDO NONATO AROUCHE; ROGÉRIO NAPOLEÃO. **9 CATEGORIA JUSTIÇA E SEGURANÇA.** CÃO VINNY, NOC/PCMA; CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DO MARANHÃO; OUVIDORIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; DESEMBARGADORA SÔNIA AMARAL; JOÃO JOSÉ E SILVA VERAS, PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ICATU; JOVIANO FURTADO; FERNANDO MENDONÇA, JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE SÃO LUÍS; DOUGLAS MELO MARTINS, PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA; MARCOS ANTONIO DE SOUZA ROSA, PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO MARANHÃO (MPT-MA); MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO; MIRELLA CÉZAR FREITAS, JUÍZA, COORDENADORA DO NÚCLEO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA; PAULO FERNANDO MOURA QUEIROZ, CMTE DA PMMA; PROGRAMA DE ATUAÇÃO EM DEFESA DE DIREITOS HUMANOS (PADHUM), DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO; PROGRAMA ESTADUAL PACTO PELA PAZ; CRISTIANE GOMES COELHO MAIA LAGO, COORDEADORA DO PROJETO QUEM ESCOLHE O SEU CAMINHO? VOCÊ OU AS DROGAS?; ÉRICA ELLEN BECKMAN DA SILVA, PROMOTORA DE JUSTIÇA DE MORROS; POLÍCIA FEDERAL-MA; POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL-MA; DORACY MOREIRA REIS, PROMOTORA DE JUSTIÇA, TITULAR DA 1ª PROMOTORIA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL DA CAPITAL; SANDRA SOARES DE PONTES DESÃO MATEUS; PROMOTORA DE JUSTIÇA DE SÃO MATEUS; SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO (SENARC); VANESKA MOREIRA CASTRO. **10 CATEGORIA POLÍTICAS PÚBLICAS**

ARPENMA/CRC/RCPN; CÍNTIA GUAJAJARA DE AMARANTE; CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO; CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS (CEPD); DENISE GUIDA ARAGÃO, SECRETÁRIA DA MULHER DE SÃO MATEUS; DEPUTADO ESTADUAL RICARDO ARRUDA; ENOS COSTA FERREIRA; FÁBIO DIAS SOUZA TIMBIRA; FEDERAÇÃO NACIONAL DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS (FENACT); FLAVIO DINO DE CASTRO E COSTA; JANILSON DOS SANTOS COELHO, PREFEITO DE PRESIDENTE MÉDICI; JOSÉ ADRIANO GARCEZ NASCIMENTO; JOSIVALDO JP, DEPUTADO FEDERAL DO MARANHÃO; 50ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS – (1º PROMOTOR DISTRITAL); MOVIMENTO NACIONAL DE POPULAÇÃO DE RUA; PAULO HENRIQUE CAMPOS MATOS; PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS - SECRETARIA DE GABINETE CIVIL/COORDENAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS; RAIMUNDO CÉSAR CASTRO DE SOUSA, PREFEITO CACHOEIRA GRANDE; RAIMUNDO NONATO LAVRA PINHEIRO; ROGERIO CABRAL VIANA GUAJAJARA; SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS DE PAÇO DO LUMIAR; SUPERINTENDÊNCIA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (SES/MA); TAMARA KÁSSIA LIMA OLIVEIRA, PROCURADORA CACHOEIRA GRANDE. UNIÃO DE NEGRAS E NEGROS PELA IGUALDADE - UNEGRO; VEREADOR ASTRO DE OGUM; WAGNER KRIKATI DE SÍTIO NOVO; WALACE AZEVEDO MENDES, PREFEITO ICATU. **11. CATEGORIA IN MEMORIAN.** JORGE MAIA (AA); JUNIOR NEGÃO (FAZENDA DA ESPERANÇA); PASTORA LEIDE (CT BOM SAMARITANO DE AÇAILÂNDIA); DR. JÚLIO SALGUEIRO (CAPS AD); NAZARE JANSEN (COMPOD SLZ); JANICINHA DO FLOR DE BACABA (BACABAL). **12. CATEGORIA RESILIÊNCIA.** CARLA MAYARA CAMARA GONSALVES; ALAN LIMA E SILVA; GIL ALVES. **13. CATEGORIA PARCEIROS DA VIDA.** IRACEMA CRISTINA VALE LIMA; CLÉBER VERDE CORDEIRO MENDES; ANA ROSA PINHEIRO; ELISMAR “MARIA SEM FREIO”; CACÁ DE LAGO VERDE; SAMIRA BARROS HELUY; MÁRCIO ROGÉRIO E IVALDETH PAIXÃO RIBEIRO; PASTOR RODRIGO ARRAYS; ELIZIANE GAMA. São Luís, 11 de janeiro de 2024. **ERISSON ALAN SOUSA LINDOSO** Presidente da **REMADD WENA RANIELE CAMPOS NOGUEIRA** Secretária Executiva da **REMADD REINALDO RODRIGUES DA SILVA** Comissão de Avaliação e Submissão de Documentações.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

A Unidade de Gestão do Diário Oficial

Edita, Imprime

e Distribui

qualidade ao público

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Site: www.diariooficial.ma.gov.br

E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de
Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA

São cadernos dedicados ao Poder Executivo
e à publicação de matérias de Terceiros.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA

E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FELIPE COSTA CAMARÃO
Governador em Exercício

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário - Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO
Diretora - Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 2016-4362

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	Exemplar do dia..... R\$ 0,80
Terceiros..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circulação. R\$ 1,20
Executivo..... R\$ 7,00	Por exercício decorrido R\$ 1,50